



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	64
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	101
ATOS DE LICITAÇÃO	117
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	129
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	205
MUNICIPALIDADES	211
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	218

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 014/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, combinado com o art. 165, § 2º da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 59 da Lei nº 6.380, de 30 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 014/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.19.573.2217.6078 Apoio ao desenvolvimento pautado em CT&I		F				
	3	4	1500	0,00	200.000,00	
83101.19.573.2217.6080 Ampliação do alcance do Programa Conecta MS		F				
	3	3	1500	0,00	800.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	1.000.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83911.19.573.2217.6285 Apoio às ações na finalidade do FUNECTI		F				
	3	3	1500	800.000,00	0,00	
	3	4	1500	200.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	1.000.000,00	0,00	
TOTAL			1500	1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

PROCESSO: 530000182019 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 08/01/2025
VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir despesas com serviço de telefonia fixa.

PROCESSO: 530002692023 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 08/01/2025
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III Parque dos Poderes, onde está instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado, correspondente o mês de janeiro de 2025.

PROCESSO: 530006062024 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 13/01/2025
VALOR TOTAL: R\$ 122,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 530000142025 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 244,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 530000282025 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 13/01/2025
VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias para atender a Auditoria Geral do Estado - unidade de auditoria UALOG, em execução a avaliação do Programa Lote Urbanizado -AGEHAB.

PROCESSO: 530000402025 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 15/01/2025
VALOR TOTAL: R\$ 36,00
FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 530000412025 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 15/01/2025
VALOR TOTAL: R\$ 89,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 530000522025 NE: 000047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 22/01/2025

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/CGE/SF/ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para MS/CGE/SF/Anderlene Luisa Souza Ferreira, para cobrir despesas de pequeno vulto e de pronto.

PROCESSO: 530014172024 NE: 000048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/01/2025

VALOR TOTAL: R\$ 127,84

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 530000642025 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 29/01/2025

VALOR TOTAL: R\$ 145,80

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED. HOSP. EIRELI

OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado.

PROCESSO: 530000182019 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 30/01/2025

VALOR TOTAL: R\$ 532,55

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Telefonia fixa.

PROCESSO: 530014662024 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 inc. II

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 13/01/2025

VALOR TOTAL: R\$ 12.535,00

FAVORECIDO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Microsoft Teams Essentials; Licença de uso de software.; Microsoft 365 Copilot.; Power Apps Premium.

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 5/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: cortes bovinos e subprodutos resultantes do abate de bovinos, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 5/ 2025

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

CARNE BOVINA VERDE E MUIDOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
152357	CARNE BOVINA - RES CASADA DE NOVILHA - 1KG	2	21,54	A
152358	CARNE BOVINA - RES CASADA DE TOURO - 1KG	2	18,77	A
2546	CARNE BOVINA - RES CASADA DE VACA - 1KG	2	19,19	A
2534	CARNE BOVINA RES CASADA - BOI - 1KG	2	18,99	A
152363	CARNE CONG BOVINA - TIBONE - 1KG	2	46,68	A
152364	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM - 1KG	2	41,34	A
152365	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM / PESCOCO/COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	26,99	A
71344	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO - 1KG	2	24,35	A
152366	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO ORGANICO - 1KG	2	33,92	A
152367	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO PORCIONADO (ANGLO) - 1KG	2	29,59	A
152368	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM ORGANICO - 1KG	2	43,48	A
152369	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	34,56	A
71323	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO) - 1KG	2	19,55	A
71322	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) - 1KG	2	19,21	A
152370	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) ORGANICO - 1KG	2	26,40	A

152371	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	26,81	A
152372	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO BOI - 1KG	2	24,75	A
152373	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - OSSO DO PESCOCO - 1KG	2	6,26	A
152374	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO ORGANICO - 1KG	2	45,54	A
71328	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PALETA C/ MUSCULO - 1KG	2	22,18	A
152375	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO BOVINO ORGANICO - 1KG	2	28,75	A
71348	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	34,57	A
152376	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO (MATURATA/ FRIBOI/SELECAO/GRILL) - 1KG	2	51,24	A
152377	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PONTA DE PALETA - 1KG	2	29,19	A
152378	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	25,74	A
152379	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO ORGANICO - 1KG	2	28,70	A
152381	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE - 1KG	2	16,17	A
152382	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO - 1KG	2	16,86	A
152383	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE DO TRASEIRO - 1KG	2	17,06	A
152384	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE PONTA DE AGULHA ORGANICO - 1KG	2	11,88	A
152385	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE TRASEIRO - 1KG	2	10,20	E
152387	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - (MIOLO/ CORACAO) ALCATRA - 1KG	2	46,44	A
152388	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - (MIOLO/ CORACAO) ALCATRA (BABY BEEF/ MONTANA/GRILL) - 1KG	2	63,40	A
152389	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ACEM - 1KG	2	22,94	A
152390	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/MAMINHA - 1KG	2	33,22	A
152391	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ALCATRA COMPLETA - 1KG	2	35,05	A
56792	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU) - 1KG	2	28,80	A
174507	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DE CONTRA FILE - 1KG	2	33,36	A
71337	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DE CONTRA FILE (NOIX) - 1KG	2	41,50	A
152386	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE - 1KG	2	25,15	A
152393	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DO ACEM - 1KG	2	34,20	A
152394	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA - 1KG	2	44,93	A
152395	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO DURO - 1KG	2	29,86	A
152396	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO DURO ORGANICO - 1KG	2	71,00	A
152397	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO DURO PORCIONADO - 1KG	2	42,93	A
152399	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE ORGANICO - 1KG	2	62,58	A
152400	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE PORCIONADO - 1KG	2	47,31	A

152401	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIAFRAGMA - 1KG	2	25,90	A
152402	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	20,30	A
152403	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO PORCIONADO - 1KG	2	28,34	A
152404	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA) - 1KG	2	57,22	A
174502	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON S/CORDAO ORGANICO - 1KG	2	62,20	A
152405	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRALDA - 1KG	2	21,11	A
152406	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRALDA (MATURATA/ANGUS/GOLD/QUALITY) - 1KG	2	49,33	A
152407	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRALDAO - 1KG	2	36,10	A
152408	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LAGARTO - 1KG	2	33,00	A
152409	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LAGARTO PORCIONADO - 1KG	2	35,75	A
152362	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBINHO - 1KG	2	21,92	A
71345	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBO - 1KG	2	37,53	A
152410	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) - 1KG	2	69,25	A
152411	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - MAMINHA - 1KG	2	32,34	A
152412	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO - 1KG	2	33,03	A
152413	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO - 1KG	2	23,72	A
152414	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO (GRILL SELECAO OURO ANGLO APETI RESERVA) - 1KG	2	28,42	A
152416	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	26,40	A
152417	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PESCOCO C/COSTELA - 1KG	2	26,56	A
152418	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - 1KG	2	21,78	A
152380	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RAQUETE - 1KG	2	33,37	A
152420	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ARANHA) - 1KG	2	22,28	A
152421	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ROLHA) - 1KG	2	22,77	A
152422	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) - 1KG	2	22,65	A
152423	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DO LOMBINHO - 1KG	2	21,37	A
152424	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTES - 1KG	2	19,46	A
57237	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RETALHO DESOSSA - 1KG	2	19,77	A
152425	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - SANGRIA - 1KG	2	13,48	A
152426	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - TRASEIRO - 1KG	2	27,72	A
152427	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - COXAO MOLE - 1KG	2	30,36	A
152428	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - FILE DE COSTELA - 1KG	2	47,08	A
152429	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - FILE MIGNON S/CORDAO - 1KG	2	72,27	A

152356	CARNE RESF BOVINA - TRASEIRO S/ PONTA DA AGULHA - 1KG	2	29,09	A
152432	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	18,71	A
152433	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - PUCHERO - 1KG	2	7,61	A
152434	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - TRASEIRO ESPECIAL BOI - 1KG	2	24,46	A
152435	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - TRASEIRO ESPECIAL VACA - 1KG	2	23,74	A
152436	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO - 1KG	2	23,29	A
152437	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - ASSADO DE TIRAS DIANTEIRO - 1KG	2	41,64	A
71319	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CABECA - 1KG	2	17,87	A
71321	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CHULETA/ BISTECA - 1KG	2	35,01	A
152438	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	27,58	A
152439	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO) - 1KG	2	21,64	A
152440	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO/ SELECAO) - 1KG	2	24,83	A
152441	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) - 1KG	2	21,57	A
152442	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) (ANGUS/ SELECAO/GRILL) - 1KG	2	29,05	A
152443	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) ORGANICO - 1KG	2	40,17	A
152444	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO ORGANICO - 1KG	2	39,32	A
2583	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO - VACA - 1KG	2	17,92	A
2571	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO BOI - 1KG	2	17,26	A
152446	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - 1KG	2	18,79	A
152447	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - BOI - 1KG	2	18,00	A
152448	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - VACA - 1KG	2	18,79	A
152449	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO NOVILHA - 1KG	2	28,87	A
152450	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO TOURO - 1KG	2	16,71	A
152451	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - NOVILHA CASADA - 1KG	2	21,45	A
152452	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO - 1KG	2	30,07	A
152453	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO (SELECAO) - 1KG	2	19,43	A
152454	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO ORGANICO - 1KG	2	59,40	A
152455	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PALETA - 1KG	2	26,21	A
71331	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO - 1KG	2	29,01	A
152456	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO (ANGUS MONTANA) - 1KG	2	34,88	A
152457	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	33,98	A

152458	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO (MATURATA/FRIBOI/SELECAO/GRILL) - 1KG	2	62,95	A
152459	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	18,77	A
152460	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PESCOCO ORGANICO - 1KG	2	26,66	A
24797	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE AGULHA - BOI - 1KG	2	17,57	A
2595	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE AGULHA - VACA - 1KG	2	17,39	A
71325	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO - 1KG	2	30,00	A
152461	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO (MATURATA) - 1KG	2	34,82	A
152355	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO ORGANICO - 1KG	2	53,25	A
2558	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO BOI - 1KG	2	19,59	A
152462	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO ESPECIAL - 1KG	2	23,74	A
152463	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO NOVILHA - 1KG	2	24,54	A
2560	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO VACA - 1KG	2	25,82	A
152464	CARNE RESF BOVINA C/OSSO DIANTEIRO S/CUPIM - 1KG	2	20,75	A
152466	CARNE RESF BOVINA C/OSSO-PUCHERO BOVINA - 1KG	2	6,08	E
152467	CARNE RESF BOVINA DE NOVILHA C/OSSO -PONTA DE AGULHA - 1KG	2	16,32	A
152468	CARNE RESF BOVINA DE TOURO S/OSSO -PONTA DE AGULHA - 1KG	2	16,66	A
152469	CARNE RESF BOVINA DE VACA C/OSSO -TRASEIRO DE NOVILHA CAPOTE - 1KG	2	27,63	A
152470	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - CAPA DE COSTELA - 1KG	2	36,30	A
152471	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - LAGARTO ORGANICO - 1KG	2	67,72	A
152474	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO (GRILL SELECAO APETI SWIFT OURO MONTANA FRIBOI 1953) - 1KG	2	36,13	A
152476	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RAQUETE - 1KG	2	32,43	A
152478	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RAQUETE (RESERVA APETI SWIFT OURO MONTANA STARS) - 1KG	2	66,90	A
152479	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RAQUETE ORGANICO - 1KG	2	49,10	A
152480	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE - 1KG	2	27,36	A
152481	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO - 1KG	2	11,80	A
152482	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO ORGANICO - 1KG	2	18,61	A
174495	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE PICANHA - 1KG	2	36,89	A
152483	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE TRASEIRO - 1KG	2	24,79	A
152484	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE TRASEIRO ORGANICO - 1KG	2	18,61	A
57188	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - (MIOLO/ CORACAO) ALCATRA - 1KG	2	42,64	A
152487	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - (MIOLO/ CORACAO) ALCATRA (MONTANA/BABY BEEF/RESERVA - 1KG	2	44,96	A

56767	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM - 1KG	2	27,17	A
152488	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM - PORCIONADO - 1KG	2	43,81	A
152489	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM COM PESCOCO - 1KG	2	30,29	A
152490	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM ORGANICO - 1KG	2	53,35	A
71335	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA (CHEF/GOLD) - 1KG	2	39,77	A
57176	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/ MAMINHA - 1KG	2	38,27	A
71336	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/MAMINHA (ANGUS/MATURATTA/FRIBOI RESERVA) - 1KG	2	41,23	A
56779	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA COMPLETA - 1KG	2	40,16	A
152485	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA ORGANICA - 1KG	2	62,85	A
72342	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BANANINHA - 1KG	2	31,29	A
152486	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE CHORIZO ORGANICO - 1KG	2	80,39	A
152493	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE DO VAZIO(PACU) ORGANICA - 1KG	2	71,46	A
152494	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU) - 1KG	2	31,13	A
152496	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA COXAO MOLE ORGANICO - 1KG	2	59,40	A
174506	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA DE CONTRA FILE - 1KG	2	29,90	A
56809	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE - 1KG	2	30,74	A
152497	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE (ANGUS) - 1KG	2	27,01	A
152498	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CARCACA CASADA BOI - 1KG	2	25,93	A
72341	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	34,44	A
174508	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (BANANINHA) (NOBRATTA/FRIBOI) - 1KG	2	36,92	A
152500	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (BIFE DE ANCHO) - 1KG	2	72,57	A
71338	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (CHEF/RESERVA/ANGUS/GOLD QUALITY/MATURATTA/GRILL/SELECAO/APET - 1KG	2	51,40	A
152499	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE ORGANICO - 1KG	2	58,78	A
174493	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CORAÇÃO DA PALETA - 1KG	2	28,60	A
152502	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA - 1KG	2	25,11	A
152503	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA - 1KG	2	26,07	A
152504	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA ORGANICO - 1KG	2	28,71	A
152505	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA ORGANICO - 1KG	2	28,70	A
56834	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO - 1KG	2	30,85	A
152507	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO ORGANICO - 1KG	2	61,70	A
71339	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO PORCIONADO - 1KG	2	37,33	A

56840	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - 1KG	2	32,27	A
71340	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - PORCIONADO - 1KG	2	32,89	A
152508	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE ORGANICO - 1KG	2	70,08	A
152509	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE ORGANICO PORCIONADO - 1KG	2	64,11	A
56858	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CUPIM - 1KG	2	29,29	A
152510	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIAFRAGMA - 1KG	2	18,00	A
57008	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	21,88	A
152511	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO NOVILHA - 1KG	2	19,65	A
152512	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA - 1KG	2	45,31	A
152514	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA/) PORCIONADO - 1KG	2	49,80	A
71324	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA/FRIBOI/ GOLD QUALITY) - 1KG	2	35,41	A
152515	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA ORGANICO - 1KG	2	59,40	A
152516	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE PEITO - 1KG	2	30,36	A
152517	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON C/CORDAO - 1KG	2	59,60	A
174505	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON C/CORDAO ORGANICO - 1KG	2	125,86	A
56860	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON S/CORDAO - 1KG	2	44,62	A
56871	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDA - 1KG	2	34,47	A
71347	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDA (MATURATTA/ANGUS/GOLD/QUALITY) - 1KG	2	40,10	A
174497	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDA PORCIONADO - 1KG	2	43,33	A
71342	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDINHA - 1KG	2	33,03	A
71341	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDINHA (GOLD/QUALITY/ANGUS/MATURATTA/GRILL) - 1KG	2	44,32	A
174491	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDINHA DO TRASEIRO - 1KG	2	19,11	A
152518	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDINHA ORGANICO - 1KG	2	78,28	A
56895	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO - 1KG	2	32,75	A
152519	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO (RESERVA OURO/ MONTANA/BEEF CLUB/ NOBRATTA/FRIBOI RESERVA) - 1KG	2	36,77	A
174496	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO PORCIONADO - 1KG	2	27,08	A
56785	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBINHO - 1KG	2	20,00	A
152521	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO - 1KG	2	26,04	A
152522	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) - 1KG	2	78,63	A
152523	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) ANGUS - 1KG	2	69,25	A
152524	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) ORGANICO - 1KG	2	58,41	A

56906	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA - 1KG	2	35,20	A
152525	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA (NOVILHO) - 1KG	2	55,44	A
174498	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - 1KG	2	41,82	A
174500	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA (NOBRATTA, MATURATTA) - 1KG	2	48,33	A
152526	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA ORGANICA - 1KG	2	41,18	A
152527	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA ORGANICO - 1KG	2	62,04	A
152528	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	30,04	A
71346	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DE ACEM - 1KG	2	32,09	A
71329	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DE PALETA - 1KG	2	32,31	A
56913	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MUSCULO - 1KG	2	24,82	A
152529	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MUSCULO ORGANICO - 1KG	2	48,91	A
152530	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PACUZINHO - 1KG	2	31,35	A
152531	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PALETA - 1KG	2	26,97	A
71327	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PALETA - PORCIONADA - 1KG	2	24,46	A
174501	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PALETA ORGANICA - 1KG	2	52,95	A
56949	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PATINHO - 1KG	2	33,74	A
71330	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PATINHO - PORCIONADA - 1KG	2	31,54	A
174503	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PATINHO ORGANICO - 1KG	2	70,74	A
71332	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO - PORCIONADO - 1KG	2	33,17	A
174492	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO (BRISKET) - 1KG	2	31,22	A
56950	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO - 1KG	2	27,08	A
152532	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO (GRILL SELECAO ANGLO OURO RESERVA SWIFT) - 1KG	2	30,72	A
152533	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	29,73	A
152534	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	27,09	A
56974	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PICANHA - 1KG	2	41,71	A
71333	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PICANHA (FATIADA) - 1KG	2	39,23	A
71334	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PICANHA (GOLD/QUALITY/ANGUS/MATURATTA/PRIME/FRIBOI 1953) - 1KG	2	71,67	A
174504	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PICANHA ORGANICA - 1KG	2	87,30	A
152535	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA ALCATRA - 1KG	2	45,66	A
56986	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - 1KG	2	16,58	A
152536	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - BOI - 1KG	2	19,42	A

71353	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - VACA - 1KG	2	19,14	A
152537	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA (ANGLO APETI RESERVA BORDON SWFIT FRIBOI 1953) - 1KG	2	29,16	A
71326	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ FRALDAO - 1KG	2	21,15	A
152538	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ABA - BOI - 1KG	2	21,33	A
152539	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ABA - VACA - 1KG	2	22,18	A
152540	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA ORGANICO PORCIONADO - 1KG	2	64,43	A
71343	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE COSTELA (SURTUM) - 1KG	2	30,15	A
152541	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE FRALDINHA - 1KG	2	38,02	A
152542	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE PEITO - 1KG	2	27,23	A
174494	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE PEITO (MATURATTA, GOLD, FRIBOI) - 1KG	2	30,22	A
71349	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ARANHA) - 1KG	2	27,30	A
71350	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ROLHA) - 1KG	2	30,57	A
71351	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) - 1KG	2	28,27	A
152544	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) ORGANICO - 1KG	2	52,54	A
71352	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DO FILE MIGNON (CORDAO) - 1KG	2	38,24	A
57220	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - SANGRIA - 1KG	2	13,60	A
56998	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - TRASEIRO - 1KG	2	22,33	A
152546	CARNE RESF BOVINA S/OSSO -MIOLO CONTRA FILE (CHORIZO) ORGANICO - 1KG	2	79,07	A
152547	CARNE RESF BOVINO C/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	23,31	A
152431	CARNE RESF BOVINO S/OSSO - CAPA COXAO MOLE - 1KG	2	30,90	A
152548	CARNE RESF BOVINO S/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	25,60	E
174499	CARNE RESF BOVINO S/OSSO - PERA COXAO MOLE - 1KG	2	30,10	A
71356	MIUDO BOVINO - AORTA - 1KG	2	15,31	A
5905	MIUDO BOVINO - BACO - 1KG	2	5,41	A
71358	MIUDO BOVINO - BEXIGA - 1KG	2	3,96	A
71359	MIUDO BOVINO - BOCHECHA - 1KG	2	8,32	A
5850	MIUDO BOVINO - BUCHO - 1KG	2	9,98	A
152552	MIUDO BOVINO - CARTILAGEM - 1KG	2	4,86	A
5862	MIUDO BOVINO - CORACAO - 1KG	2	7,53	A
152553	MIUDO BOVINO - DIAGFRAGMA - 1KG	2	2,92	A
71360	MIUDO BOVINO - ESOFAGO - 1KG	2	10,08	A
5837	MIUDO BOVINO - FIGADO - 1KG	2	8,04	A
5874	MIUDO BOVINO - LINGUA - 1KG	2	8,50	A
14258	MIUDO BOVINO - MOCOTO - 1KG	2	5,45	A
152555	MIUDO BOVINO - ORELHA - 1KG	2	7,23	A
152556	MIUDO BOVINO - OSSO BUCO - 1KG	2	27,05	A
152558	MIUDO BOVINO - PERITONIO - 1KG	2	2,52	A

152559	MIUDO BOVINO - PUCHEIRO - 1KG	2	9,00	E
5886	MIUDO BOVINO - PULMAO/BOFE - 1KG	2	2,80	A
5892	MIUDO BOVINO - RIM - 1KG	2	5,68	A
71355	MIUDO BOVINO - RUMEN (BRANQUEADO) - 1KG	2	12,59	A
5929	MIUDO BOVINO - TESTICULO - 1KG	2	2,26	A
71361	MIUDO BOVINO - TRAQUEIA - 1KG	2	6,34	A
71354	MIUDO BOVINO - UBERE - 1KG	2	6,12	A
152562	MIUDO BOVINO CONG - LIGAMENTO E TENDÃO - 1KG	2	9,82	A
152563	MIUDO BOVINO RESF- LIGAMENTO E TENDÃO - 1KG	2	7,91	A
5849	RABO BOVINO - 1KG	2	20,16	A

SUBPRODUTOS DO ABATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
2902	GORDURA DE BOVINO - 1KG	2	6,51	A
161803	PELE BOVINA (OP. INTERNA) - 1KG	2	2,71	A
17369	PELO DE ORELHA DE BOVINO - 1KG	2	80,00	A
122940	SEBO BRUTO BOVINO (OP INTERESTADUAL) - 1KG	3	6,71	A
122939	SEBO BRUTO BOVINO (OP INTERNA) - 1KG	2	4,44	A
122941	SEBO INDUSTRIAL BOVINO (OP INTERESTADUAL) - 1KG	3	6,37	A
2873	SEBO INDUSTRIAL BOVINO (OP INTERNA) - 1KG	2	5,41	A

COURO**RASPA DE COURO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
122934	PELE BOVINA (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,85	A
152565	RESIDUOS DESPOJO BOVINO - 1KG	2	1,42	E
152566	SANGUE BOVINO - KG -	2	61,82	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

4 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 6/ 2025

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897154296693	BATERIA MOURA M40SD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	450,00	A
7897154296716	BATERIA MOURA M40SR - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	450,00	I
7897154296617	BATERIA MOURA M40FD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	450,00	A
7897154297096	BATERIA ZETTA Z45D MGE3 - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	372,00	A
7897154296631	BATERIA MOURA M48FD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	484,00	A
7897154298413	BATERIA ZETTA Z50ED MGE3 - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7897154296730	BATERIA MOURA M50JD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	491,00	A
7897154296662	BATERIA MOURA M50ED MGE3 - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	491,00	A
7897154296754	BATERIA MOURA M50JL MGE3 - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	491,00	A
7897154296747	BATERIA MOURA M50JE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	491,00	A

7897154298222	BATERIA MOURA MF50ED MGE3 - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1UN	817,00	A
7897154297126	BATERIA ZETTA Z60D MGE3 - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	372,00	A
7897154296761	BATERIA MOURA M60GD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	477,00	A
7897154296808	BATERIA MOURA M60AD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	480,00	A
7897154296778	BATERIA MOURA M60GE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	506,00	A
7897154297041	BATERIA MOURA MF60AD MGE3 - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	875,00	A
7897154294040	BATERIA MOURA MA60AD - TECNOLOGIA AGM - 1UN	1.480,00	A
7897154297133	BATERIA ZETTA Z70D MGE3 - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	548,00	A
7897154296853	BATERIA MOURA M70KE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	720,00	A
7897154296846	BATERIA MOURA M70KD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	720,00	A
7897154294057	BATERIA MOURA MA70LD - TECNOLOGIA AGM - 1UN	2.208,00	A
7897154297058	BATERIA MOURA MF72LD MGE3 - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	1.102,00	A
7897154296860	BATERIA MOURA M75LD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	715,00	A
7897154296891	BATERIA MOURA M78LE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 78AH - 1UN	715,00	A
7897154296907	BATERIA MOURA M80RD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	940,00	A
7897154297034	BATERIA MOURA M80CD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	940,00	A
7897154296914	BATERIA MOURA M80RE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	945,00	A
7897154297065	BATERIA MOURA MF80CD MGE3 - TECNOLOGIA EFB 80AH - 1UN	1.322,00	A
7897154297072	BATERIA MOURA MA80CD MGE3 AGM 80AH - 1UN	2.260,00	A
7897154296938	BATERIA MOURA M90TE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	917,00	A
7897154296921	BATERIA MOURA M90TD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	917,00	A
7897154294071	BATERIA MOURA MA92QD - TECNOLOGIA AGM - 1UN	2.747,00	A
7897154296945	BATERIA MOURA M95QD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	899,00	A
7897154297140	BATERIA ZETTA Z100E MGE3 - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	687,00	A
7897154296952	BATERIA MOURA M100QD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	837,00	A
7897154296969	BATERIA MOURA M100HE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	837,00	A
7897154294088	BATERIA MOURA MA105DD - TECNOLOGIA AGM - 1UN	3.070,00	A
7897154207019	BATERIA MOURA BOAT 12MB105 105AH - 1UN	1.250,00	A
7897154297164	BATERIA ZETTA Z150D MGE3 - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	880,00	A
7897154296983	BATERIA MOURA M150BD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.004,00	A
7897154296563	BATERIA ZETTA Z180D MGE3 - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.025,00	A
7897154298109	BATERIA ZETTA Z180E MGE3 - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.025,00	A
7897154296990	BATERIA MOURA M180BD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.130,00	A

7897154297003	BATERIA MOURA M180BE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.130,00	A
7897154297010	BATERIA MOURA M220PD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.515,00	A
7897154297027	BATERIA MOURA M220PE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.515,00	A
7897154298642	BATERIA MOURA MF225PD - TECNOLOGIA EFB 225AH - 1UN	1.800,00	I
7897154298635	BATERIA MOURA MF225PE - TECNOLOGIA EFB 225AH - 1UN	1.800,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3550, 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: aparas de couro caleiradas, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3550, de 04 de fevereiro de 2025

COURO**COURO PIQUELADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14040	APARAS DE COURO CALEIRADAS/DEPILADA - 1TON	2	500,00	A
175201	APARAS DE COURO CALEIRADAS/DEPILADA - 1KG	2	0,50	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3551, de 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a exclusão, inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão, inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas: Refrigerante, Água mineral;

II- Café;

III - Fralda e Absorvente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3551, de 04 de fevereiro de 2025

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897516600090	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	19,20	A
7897516600106	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	38,40	A
7897516600120	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	38,40	A
7897516600113	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	19,20	A
7898320810026	CAFÉ DA VO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,60	A

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898281621280	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR -RN - P - 20 UNIDADES - 1PCT	13,00	I
7898281621297	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - M - 18 UNIDADES - 1PCT	13,00	I
7898281621303	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - G - 16 UNIDADES - 1PCT	13,00	I
7898281621310	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - EG - 14 UNIDADE - 1PCT	13,00	I

7898281620870	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	13,00	I
7898281620375	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - P - 90 UNIDADES - 1PCT	45,00	I
7898281620382	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	45,00	I
7898281620390	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT	45,00	I
7898281620405	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - EG - 60 UNIDADES - 1PCT	45,00	I
7898281669985	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	45,00	I
7898281621334	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - P - 80 UNIDADES - 1PCT	47,00	I
7898281621341	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - M - 70 UNIDADES - 1PCT	47,00	I
7898281621358	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - G - 60 UNIDADES - 1PCT	47,00	I
7898281621365	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - EG - 50 UNIDADES - 1PCT	47,00	I
7898281621372	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - XXG - 44 UNIDADES - 1PCT	47,00	I
7898281620986	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	61,00	I
7898281620993	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - M - 100 UNIDADES - 1PCT	61,00	I
7898281621006	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - G - 100 UNIDADES - 1PCT	61,00	I
7898281621013	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - XG - 100 UNIDADES - 1PCT	61,00	I
7898281621440	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - P - 8 UNIDADES - 1PCT	17,37	I
7898281620559	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - M - 8 UNIDADES - 1PCT	17,37	I
7898281620566	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - G - 8 UNIDADES - 1PCT	17,37	I
7898281621174	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - EG - 7 UNIDADES - 1PCT	17,37	I
7898281621573	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - M - 30 UNIDADES - 1PCT	56,99	I
7898281620580	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	56,99	I
7898281621181	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - EG - 24 UNIDADES - 1PCT	56,99	I
7898281622799	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - P - 8 UNIDADES - 1PCT	17,40	I
7898281622225	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - M - 8 UNIDADES - 1PCT	17,40	I
7898281622232	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - G - 8 UNIDADES - 1PCT	17,40	I
7898281622249	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - EG - 7 UNIDADES - 1PCT	17,40	I
7896007554010	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE RN MEGA - 34 UNIDADES - 1PCT	55,85	I
7896007554027	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE P MEGA - 36 UNIDADES - 1PCT	76,27	I
7896007554119	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE M - 78 UNIDADES - 1PCT	99,36	I
7896007554126	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE G - 66 UNIDADES - 1PCT	99,36	I

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007554003	PROTETOR ADULTO POISE - 28 UNIDADES - 1PCT	17,01	I

7896007554034	ABSORVENTE ADULTO POISE NOTURNO COM ABAS - 16 UNIDADES - 1PCT	24,30	I
7896007554041	ABSORVENTE ADULTO POISE REGULAR COM ABAS - 16 UNIDADES - 1PCT	16,54	I
7896007554089	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS - 32 UNIDADES - 1PCT	20,15	I
7896007554096	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS - 42 UNIDADES - 1PCT	17,37	I
7896007554102	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SECA COM ABAS - 42 UNIDADES - 1PCT	17,37	I
7896007554171	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SUAVE COM ABAS - 14 UNIDADES - 1PCT	8,54	I
7896007554201	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SUAVE COM ABAS 28 UNIDADES - 1PCT	17,08	I
7896007554133	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SECA COM ABAS - 14 UNIDADES - 1PCT	8,54	I
7896007554157	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SECA COM ABAS - 28 UNIDADES - 1PCT	17,08	I
7896007554218	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL NOTURNO SECA COM ABAS - 10 UNIDADES - 1PCT	14,85	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898292370160	AGUA MINERAL AQUARELA COM GAS - 500ML	1,68	E

10.00 - REFRIGERANTE EM VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900180558	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS ORIGINAL - 250ML	5,02	I
7894900303407	REFRIGERANTE SCHWEPPES TÔNICA - 250ML	5,02	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração**Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 71.045.676-2022**Partes:** Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 4", com área total de 20ha 4711m² (vinte hectares e quatro mil setecentos e onze metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauana/MS, objeto da matrícula n. 20.795, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Aquidauana/MS.**Data da assinatura:** 18 de novembro de 2024.**Assinaturas:** Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda, por seus representantes, Raphael Salles Russo, Marina Dau Graziano Russo Garcia, Rodrigo Salles Russo, Marcelo Dau Graziano Russo e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.**Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 83.039.690-2023**Partes:** Giuliano Depiere Werner e outros e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 21",

com área total de 20ha 0008m² (vinte hectares e oito metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauna/MS, objeto da matrícula n. 20.685, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Aquidauana/MS.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2024.

Assinaturas: Giuliano Depiere Werner e outros e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de janeiro de 2025.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110.314,60
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: Garantia de evolução de sistema referente JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150002522021 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.743,55
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE A JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150052852023 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI
OBJETO: CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL - 6 VAGAS

PROCESSO: 150052852023 NE: 000003 ANE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 09/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.340,00
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI
OBJETO: ANULADO POIS VALOR ESTÁ INCORRETO

PROCESSO: 150052852023 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI
OBJETO: CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL
CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL JANEIRO/25 CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL JANEIRO/25

PROCESSO: 150001572025 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO PAIS, EXERCICIO 2025

PROCESSO: 150001572025 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2025

PROCESSO: 150018162020 NE: 000008

DE PAGAMENTO .; FOLHA DE PAGAMENTO .; FOLHA DE PAGAMENTO .

PROCESSO: 150018032024 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.121,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ; FOLHA DE PAGAMENTO .; FOLHA DE PAGAMENTO .

PROCESSO: 150018032024 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 169.098,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150018032024 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 236.078,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150018032024 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.137,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150018032024 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 225.884,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150018032024 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.529,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150018032024 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 136.079,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150018032024 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 895.427,59
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150018032024 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.453,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150148992024 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 11.788 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 79.789,23

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: PAGAMENTO DE BOLSAS PARA RESIDENTES DA PGE/MS - DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150018892024 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.544,10
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: Bolsas para o Programa de Estágio Remunerado no âmbito da PGE/MS, referente a DEZEMBRO/24

PROCESSO: 150039962022 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 471,88
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem Simples (Pequeno Porte) 01 A 15 DE JANEIRO/2025 ; Lavagem Simples (Médio Porte) 01 A 15 DE JANEIRO/2025
.; Lavagem Completa (Médio Porte) 01 A 15 DE JANEIRO/2025
.; Lavagem Completa (Pequeno Porte) 01 A 15 DE JANEIRO/2025
.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) 01 A 15 DE JANEIRO/2025
.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) 01 A 15 DE JANEIRO/2025.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.664,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Diesel S-10 - 01 A 15 DE JANEIRO/24 ; Gasolina - 01 A 15 DE JANEIRO/2024.; Etanol - 01 A 15 DE JANEIRO/24.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000018 ANE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 06/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.664,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELADO PARA REGULARIZAR O ANO DE REFERENCIA PARA 2025

PROCESSO: 150039962022 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 471,88
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem Completa (Pequeno Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/24 ; Lavagem Completa (Médio Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/24
.; Lavagem Simples (Pequeno Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/24
.; Lavagem Simples (Médio Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/24
.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/24
.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/24

PROCESSO: 150039962022 NE: 000020 ANE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 07/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 471,88
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: DATA INCORRETA NO DESCRITIVO.

PROCESSO: 150018272024 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 595.628,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS - DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150097412024 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.136,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RGPS) MÊS, REFERENTE A JANEIRO/2024 ; VALE TRANSPORTE (RPPS) MÊS, REFERENTE A JANEIRO/2024.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 128,16

FAVORECIDO: CONSORCIO GUATICURUS

OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS MÊS, REFERENTE A JANEIRO/2024.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.664,70

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Diesel S-10 - 16 A 31 DE JANEIRO/24 ; Gasolina - 16 A 31 DE JANEIRO/24.; Etanol - 16 A 31 DE JANEIRO/24.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000024 ANE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 07/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.664,70

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Data incorreta no descritivo.

PROCESSO: 150050022023 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, art 74, I ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.833,33

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Energia elétrica para atender o prédio da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena (Código 10/1111829-6), referente a JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150039962022 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.664,70

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Gasolina - 01 A 15 DE JANEIRO/25 ; Etanol - 01 A 15 DE JANEIRO/25.; Diesel S-10 - 01 A 15 DE JANEIRO/25.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 471,88

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/25 ; Lavagem Simples (Pequeno Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/25

.; Lavagem Simples (Médio Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/25

.; Lavagem Completa (Pequeno Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/25

.; Lavagem Completa (Médio Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/25

.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) 16 A 31 DE JANEIRO/25.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.664,70

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Gasolina - 16 A 31 DE JANEIRO/25 ; Etanol - 16 A 31 DE JANEIRO/25.; Diesel S-10 - 16 A 31 DE JANEIRO/25.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial. Contratos 9100972962 e 6103368999. REFERENTE A JANEIRO DE 2025 ; Acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado. Contrato 6138659540. REFERENTE A JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150002652020 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.332,30

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS referente a JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150002652020 NE: 000032 ANE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 13/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 17.332,30
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: ANULADO PARA REEMITIR NO VALOR CORRETO DO CONTRATO

PROCESSO: 150104472024 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, art 75, II ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46,00
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros
OBJETO: Seguro de vida para estagiários e residentes da PGE/MS, referente a JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150063232020 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: REMESSAS E SELOS POSTAIS REFERENTE A JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150025922021 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes, referente a JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150033782021 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Dec Estadual 14.494/2016 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.078,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Termo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho, referente a JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150033782021 NE: 000036 ANE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Dec Estadual 14.494/2016 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 21/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 41.078,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: CANCELADO POIS ALTEROU VALOR COM REAJUSTE 2025

PROCESSO: 150050032023 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21, art. 74, I ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado no Parque dos Poderes (Código 10/9001073-7), referente a JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150050042023 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21, art. 74, I ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.197,32
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO NO PREDIO DA PGE AV AFONSO PENA, 6.314, REFERENTE A JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150035962019 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.721,51
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço Técnico especializado de análise e desenvolvimento e manutenção de sistemas em atendimento à PGE/MS, referente a DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: 150002382025 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.427.160,65
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV - TJ/MS PARTE ÚNICA REFERENTE A JANEIRO/2025

PROCESSO: 150002382025 NE: 000041 ANE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 16/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 4.229,57
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DEVIDO ALTERAÇÃO NOS VALORES DA LISTA DE ROPV TJ - PARTE UNICA.

PROCESSO: 150002382025 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.958,35
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV - TJ/MS PARTE SEPARADA REFERENTE A JANEIRO/2025

PROCESSO: 150002452025 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC88/2017 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84.278,61
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: ROPV - TRT 24ª REGIÃO REFERENTE A JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150003312025 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC99/2017 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.548.619,18
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: TJ/MS PRECATÓRIO PESSOAL REFERENTE A JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150055522024 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 955,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS.
Veiculo: FIESTA SEDAN
Placa: OOR0002
Orçamento: nº 2192272

PROCESSO: 150055522024 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 106,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota da PGE/MS.
Veiculo: FIESTA SEDAN
Placa: OOR0002
Orçamento: nº 2192272

PROCESSO: 150002652020 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.831,36
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS referente a JANEIRO/2025

PROCESSO: 150169422024 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.113,62
FAVORECIDO: JOSE APARECIDO BARCELLO DE LIMA
OBJETO: Pagamento de Valores pertinente ao ressarcimento da verba indenizatória denominada plano de assistência médicasocial (verba 78). diferença apurada de abril/2023 a fevereiro/2024, em 05 parcelas mensais no valor de R\$ 4.113,62, totalizando um montante de R\$ 20.568,09. Parcela 04/05

PROCESSO: 150168462024 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 568,23
FAVORECIDO: MARIA MADALENA SANTOS
OBJETO: Pagamento de Valores pertinente ao ressarcimento da verba indenizatória denominada plano de assistência médicasocial (verba 78).

PROCESSO: 150025922021 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes, referente a DEZEMBRO/2024.

PROCESSO: 150175822024 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.063,88
FAVORECIDO: REGINA LUCIA DE ALMEIDA E SOUZA
OBJETO: Pagamento de Valores pertinente ao ressarcimento da verba indenizatória denominada plano de assistência médicasocial (verba 78).

PROCESSO: 150175772024 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.063,88
FAVORECIDO: LUCIA HELENA DA SILVA
OBJETO: Pagamento de Valores pertinente ao ressarcimento da verba indenizatória denominada plano de assistência médicasocial (verba 78).

PROCESSO: 150104472024 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46,00
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros
OBJETO: Seguro de vida para estagiários e residentes da PGE/MS, referente a DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150063232020 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: REMESSAS E SELOS POSTAIS REFERENTE A DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150002652020 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.831,36
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS referente a DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150008642019 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial. Contratos 9100972962 e 6103368999. REFERENTE A DEZEMBRO/2024 ; Acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado. Contrato 6138659540. REFERENTE A DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150050022023 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.833,33
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender o prédio da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena (Código 10/1111829-6), referente a DEZEMBRO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.705,11
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.088,53

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.986,87

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 231.979,74

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150050032023 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado no Parque dos Poderes (Código 10/9001073-7), referente a DEZEMBRO/2024.

PROCESSO: 150029752023 NE: 000064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 9.609 e 9.610/1998 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142,00

FAVORECIDO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

OBJETO: Registo de Marca do Sistema Quati - Robô de Automação de Processos".

PROCESSO: 150225592024 NE: 000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Recolhimento de Honorarios Periciais - Autos n. 0828057-94.2014.8.12.0001 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Exclusão - ICMS.

Exequente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Executado: Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 150011072025 NE: 000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OBJETO: PAGAMENTO DE DILIGENCIA DE OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO 2025

PROCESSO: 150003782021 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Dec Estadual 14.494/2016 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.078,16

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Termo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho, referente a DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 150025922021 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 143,36

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: REFERENTE A EXCEDENTES DE PAGINAS DO PERIODO AQUISITIVO DE DEZ/2024.

PROCESSO: 150003782021 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Dec Estadual 14.494/2016 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.727,04

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Termo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho, referente a JANEIRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.084.875,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.867,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.597,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.431,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.460,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.562.610,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 108.670,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 168.003,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER

SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 233.484,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 148.368,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170.258,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150018892024 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.737,50

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Bolsas para o Programa de Estágio Remunerado no âmbito da PGE/MS, referente a JANEIRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 138.622,49

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.677,26

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.153,96

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 903.804,36

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.513,42

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 229.568,15

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150148992024 NE: 000089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 11.788 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 71.929,04

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO DE BOLSAS PARA RESIDENTES DA PGE/MS - JANEIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.116,00

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

PROCESSO: 150015222025 NE: 000091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.880,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Recolhimento de Honorarios Periciais - Autos n. 0801406-23.2013.8.12.0013 - subconta 601554

REQUERENTE ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COSTA

REQUERIDO SEUS ASSIS CAMPING E BALNEÁRIO

PROCESSO: 150014602025 NE: 000092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.581,65

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Recolhimento de Honorarios Periciais - Autos n. 0901648-45.2021.8.12.0001- subconta 886997

REQUERENTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

REQUIREIDO ANAMBI - ANALISE AMBIENTAL

Secretaria de Estado de Educação

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED n. **4.358 de 09 de dezembro de 2024**.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de **2025**.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador:

Transporte Escolar, ND/Item **33404103**, fonte de recurso: **0155**.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em: **02/02/2026**

Assinatura: 03/02/2025

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.358 09/12/2024
29/000779/2025 49/SED/2025	Município de Bataguassu/MS - 03.576.220/0001-56 - WANDERLEIA DUARTE CARAVINA - ***325***, SSP/MT	R\$ 93.037,24
29/000781/2025 52/SED/2025	Município de Batayporã/MS - 03.505.013/0001-00 - GERMINO DA ROZ SILVA - ***066***, SEJUSP/MS	R\$ 96.371,62
29/000783/2025 61/SED/2025	Município de Bela Vista/MS - 03.217.916/0001-96 - GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA - ***736***, SEJUSP/MS	R\$ 81.187,53
29/000854/2025 39/SED/2025	Município de Eldorado/MS - 03.741.675/0001-80 - FABIANA MARIA LORENCI - ***564***, SSP/RS	R\$ 89.979,25

29/000891/2025 27/SED/2025	Município de Laguna Carapã/MS - 01.989.813/0001-19 - ITAMAR BILIBIO - ***542*** , SSP/MS	R\$ 38.036,12
29/000898/2025 66/SED/2025	Município de Maracajú/MS - 03.442.597/0001-12 - JOSÉ MARCOS CALDERAN - ***290*** , SSP/MS	R\$ 110.383,12
29/000919/2025 40/SED/2025	Município de Nioaque/MS - 03.073.699/0001-08 - ANDRE BUENO GUIMARAES - ***498*** , SSP/SP	R\$ 189.137,82
29/000925/2025 59/SED/2025	Município de Paraíso das Águas/MS - 17.361.639/0001-03 - IVAN DA CRUZ PEREIRA - ***873*** , SSP/MS	R\$ 98.223,73
29/000936/2025 36/SED/2025	Município de Ribas do Rio Pardo/MS - 03.501.541/0001-91 - ROBERSON LUIZ MOUREIRA - ***007*** , SEJUSP/MS	R\$ 44.412,54
29/000951/2025 20/SED/2025	Município de Rochedo/MS - 03.501.566/0001-95 - ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - ***965*** , SSP/MS	R\$ 32.857,61

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2024/SED**Nº Cadastral 23785**

Processo: 29/006.072/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato n. 013/2024, a qual passa a vigorar com nova redação, com base nos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Por meio deste instrumento resolvem as partes prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 31 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 28/01/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Dian Cleiton de Brito

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 044/2023-GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 22249**

Processo: 29/027.300/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTORA HIGA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 044/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de **27/1/2025a 26/5/2025**.

Data da Assinatura: 17/01/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Demécio Takeshi Higa

Extrato do XXI Termo Aditivo ao Contrato 743/2011/SED**Nº Cadastral 1029**

Processo: 29/029.215/2011

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Missão Salesiana de Mato Grosso

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 743/2011, o qual passa a vigorar com nova redação do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 à 31 de janeiro de 2026

Data da Assinatura: 31/01/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Pe. Erondi Tamandaré Reis Pereira

Extrato do XXI Termo Aditivo ao Contrato 744/2011/SED**Nº Cadastral 1006**

Processo: 29/027.074/2011

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Missão Salesiana de Mato Grosso

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 744/2011, o qual passa a vigorar com nova redação do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 à 31 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 31/01/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Pe. Erondi Tamandaré Reis Pereira

Secretaria de Estado de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 46/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: Carlos Eduardo Coelho Serejo.

CPF: 946.xxx.xxx-20.

Função: Odontólogo – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três e catorze centavos).

Valor Mensal Total: 6.463.50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Período: 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato

Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 285/2024/SES**Nº Cadastral 26146**

Processo: 27/029.604/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Oceano Pacífico Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, para fins legais e regulamentares, do valor do Contrato n. 285/2024 – Identificador 26.146, dentro do limite legal.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0099, Natureza da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0260080321, Nota de Empenho 2025NE000395, emitida em 29/01/2025, no valor de R\$ 12.426,00 (doze mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Valor: O valor deste termo aditivo é de R\$ 12.426,00 (doze mil quatrocentos e vinte e seis reais), referentes ao acréscimo de 24,85% (vinte e quatro e oitenta e cinco por cento) ao valor original do Contrato n. 285/2024 – Identificador 26146, que passa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 62.426,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/029.604/2024, e possui respaldo legal na alínea “b”, do inciso I, do art. 124, c/c art. 125, da Lei n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato n. 285/2024 – Identificador 26.146, não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 03/02/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Anderson Rodrigo da Silva

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 01/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão/Entidade Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução “P” SES n. 428, publicada no Diário Oficial n. 11.186, de 16 de junho de 2023, republicada no Diário Oficial n. 11.192, de 23 de junho de 2023, de acordo com as Relações de Eliminação de Documentos nº 01/2025 e nº 02/2025, autorizadas pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual n. 15.721, de 9 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado e Saúde eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/SES-MS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Gerência de Protocolo

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.2	6.1.2.2	1989	2020	373	Unidade	Original

Informações Correlatas

Livro de controle interno de documentos

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2005	2010	8	Caixa Arquivo	Original

Informações Correlatas

Guia de Tramitação Eletrônica - GTE

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2	2007	2011	5	Caixa Arquivo	Original

Informações Correlatas

Relação de remessa de documentos

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1992	2019	26	Caixa Arquivo	Original

Informações Correlatas

Nota de empenho

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.3	4.3.3	4.3.3.1	1999	2019	340	Caixa Arquivo	Original

Informações Correlatas

Atestado de Recebimento de Material ARM

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1982	2006	559	Processo	Original

Informações Correlatas

14/001.091/1998 14/000.312/1998 14/000.283/1998 14/000.154/1998 14/000.345/1998 14/000.152/1998
14/000.153/1998 14/000.156/1998 14/002.290/1996 14/001.229/1998 14/004.312/1990 14/001.172/1991
14/005.470/1990 14/001.702/1990 14/002.931/1991 14/000.289/1998 14/000.588/1998 14/000.151/1998
14/002.519/1998 14/000.678/1998 14/000.177/1998 14/001.662/1994 14/000.564/1999 14/000.978/1997
14/000.844/1997 14/000.528/1997 14/000.832/1997 14/001.162/1997 14/000.960/1997 4/110.803/1997
14/000.143/1996 14/000.342/1996 14/000.787/1996 14/001.009/1996 14/001.113/1996 14/001.117/1996
14/001.172/1996 14/000.148/1996 14/000.179/1996 14/000.258/1996 14/000.171/1996 14/001.100/1996
14/001.395/1996 14/000.199/1996 14/000.182/1996 14/000.637/1996 14/000.841/1996 14/001.507/1996
14/001.275/1996 14/001.503/1996 14/001.687/1996 14/002.235/1996 14/001.228/1996 14/001.153/1996
14/002.431/1996 14/002.264/1996 14/002.563/1996 14/002.606/1996 14/001.278/1996 14/001.132/1996
14/001.129/1996 14/002.534/1996 14/002.615/1996 14/002.101/1996 14/002.440/1996 14/002.600/1996
14/002.268/1996 14/002.267/1996 14/002.616/1996 14/002.567/1996 14/002.531/1996 14/002.189/1996
14/001.125/1995 14/001.315/1995 14/001.185/1995 14/000.470/1995 14/001.123/1995 14/001.173/1995
14/001.277/1995 14/001.165/1995 14/000.958/1995 14/000.334/1995 14/000.495/1995 14/000.570/1995
14/001.134/1995 14/001.126/1995 14/000.810/1995 14/000.923/1995 14/000.757/1995 14/001.044/1995
14/001.022/1995 14/000.123/1996 14/002.676/1997 14/001.319/1997 14/000.981/1997 14/000.770/1997
14/001.680/1997 14/000.931/1996 14/001.048/1996 14/000.850/1996 14/001.084/1996 14/001.052/1996
14/001.533/1996 14/000.840/1996 14/000.856/1996 14/001.008/1996 14/000.989/1996 14/000.919/1996
14/000.769/1996 14/001.510/1996 14/001.513/1996 14/000.876/1996 14/001.272/1996 14/001.370/1996
14/001.488/1996 27/001.745/2001 14/003.159/1990 14/005.295/1990 14/003.354/1990 14/004.318/1990
14/002.851/1990 14/004.014/1990 14/005.224/1990 14/001.259/1990 14/002.892/1990 14/003.901/1990
14/002.365/1990 14/005.267/1990 14/004.035/1990 14/003.398/1990 14/003.825/1990 14/003.360/1990
14/003.939/1990 14/005.272/1990 14/005.320/1991 14/005.327/1991 14/005.319/1991 14/002.869/1991
14/005.480/1991 14/002.868/1991 14/005.317/1991 14/005.494/1991 14/005.625/1991 14/005.487/1991
14/004.267/1991 14/005.237/1991 14/005.315/1991 14/005.234/1991 14/001.119/1996 14/001.310/1996
14/001.249/1996 14/000.801/1996 14/001.168/1996 14/001.276/1996 14/001.131/1996 14/001.269/1996
14/001.320/1996 14/001.154/1996 14/001.391/1996 14/001.476/1996 14/001.415/1996 14/001.250/1996
14/001.173/1996 14/001.148/1996 14/001.174/1996 14/001.504/1996 14/001.414/1996 14/001.506/1996
14/001.377/1996 14/001.539/1996 14/001.512/1996 14/001.511/1996 14/001.098/1992 14/000.815/1992
14/001.113/1995 14/000.791/1996 14/000.771/1996 14/000.877/1996 14/001.509/1996 14/000.228/1995
14/000.469/1995 14/000.363/1995 14/000.714/1995 14/000.752/1995 14/000.360/1995 14/000.918/1995

14/000.883/1995 14/000.924/1995 14/000.317/1995 14/000.859/1995 14/000.969/1995 14/001.149/1995
14/001.317/1995 14/001.268/1995 14/000.890/1995 14/000.342/1995 14/000.715/1995 27/001.447/2002
27/001.493/2006 14/001.166/1998 14/001.699/1996 14/001.570/1996 14/001.438/1996 14/001.661/1996
14/001.694/1996 14/001.654/1996 14/001.654/1996 14/001.623/1996 14/000.371/1996 14/001.521/1996
14/002.719/1995 14/002.866/1995 14/002.904/1995 14/002.874/1995 14/002.922/1995 14/002.717/1995
14/001.186/1995 14/002.126/1995 14/001.673/1993 14/002.215/1995 14/002.171/1995 14/002.164/1995
14/001.356/1995 14/002.053/1995 14/002.192/1995 14/001.148/1995 14/000.964/1996 14/000.314/1996
14/001.041/1996 14/000.905/1996 14/001.085/1996 14/000.927/1996 14/001.087/1996 14/000.793/1996
14/001.086/1996 14/001.047/1996 14/000.855/1996 14/001.049/1996 14/000.823/1996 14/001.077/1996
14/000.633/1996 14/001.439/1998 14/000.303/1998 14/001.069/1998 14/000.457/1998 14/001.257/1998
14/003.484/1991 14/003.868/1991 14/004.081/1991 14/003.390/1991 14/004.128/1991 14/004.083/1991
14/000.913/1991 14/000.541/1991 14/002.495/1991 14/003.920/1991 14/003.934/1991 14/003.711/1991
14/002.743/1991 14/003.305/1991 14/001.134/1991 14/003.306/1991 14/004.300/1991 14/005.179/1990
14/003.713/1991 14/003.873/1991 14/004.084/1991 14/001.960/1991 14/001.275/1991 14/001.642/1991
14/000.242/1991 14/000.255/1991 14/000.241/1991 14/000.005/1991 14/002.115/1991 14/002.012/1991
14/001.086/1991 14/002.117/1991 14/001.283/1991 14/000.035/1991 14/001.563/1991 14/000.335/1991
14/001.976/1991 14/001.836/1991 14/001.887/1991 14/000.057/1991 14/001.977/1991 14/002.253/1991
14/000.350/1991 14/002.127/1991 14/002.024/1991 14/002.052/1991 14/002.132/1991 14/002.074/1996
14/000.508/1996 14/002.091/1996 14/001.842/1996 14/002.000/1996 14/001.949/1996 14/002.090/1996
14/000.571/1996 14/002.120/1998 14/002.401/1998 14/001.156/1998 14/006.344/1990 14/005.724/1990
14/006.137/1990 14/006.138/1990 14/005.823/1990 14/005.242/1990 14/006.254/1990 14/006.052/1990
14/004.140/1994 14/003.734/1994 14/003.686/1994 14/002.785/1994 14/001.527/1994 14/002.969/1994
14/001.659/1994 27/002.875/2002 27/001.795/2002 27/001.700/2002 27/001.440/1991 27/000.700/1999
27/000.698/1999 27/000.970/2002 27/003.225/2002 27/002.418/1996 27/002.480/1996 27/000.744/1990
27/000.694/1997 14/000.859/1997 4/117.910/1999 27/002.592/2002 27/002.154/2002 27/004.078/2002
27/003.005/1995 27/000.627/1995 27/000.770/1995 27/000.794/1995 27/002.828/1995 27/002.979/1995
27/002.803/1995 27/002.826/1995 27/000.268/1995 27/000.355/1995 27/002.884/1995 27/000.758/1995
27/000.225/1995 27/002.297/1995 27/002.288/1995 27/000.921/1995 27/000.968/1995 27/000.426/1995
27/000.214/1995 27/000.492/1995 27/000.377/1995 27/000.431/1995 27/000.302/1995 27/000.333/1995
27/000.270/1995 27/000.527/1995 27/000.369/1995 27/000.104/1995 14/000.498/1995 14/000.670/1995
14/000.677/1995 14/000.795/1995 14/000.716/1995 14/000.672/1995 14/000.600/1995 14/000.601/1995
14/081.992/1995 14/000.480/1995 14/003.838/1983 14/000.367/1983 14/002.884/1983 14/003.001/1986
14/000.452/1987 14/003.610/1982 14/000.060/1987 14/001.677/1982 14/001.684/1982 14/004.440/1988
14/000.469/1987 14/000.598/1987 14/002.062/1994 14/002.433/1994 14/002.464/1994 14/002.473/1994
14/002.030/1994 14/001.764/1994 14/002.323/1994 14/001.741/1994 14/002.124/1994 14/002.222/1994
14/002.461/1994 14/002.142/1994 14/002.297/1994 14/002.296/1994 14/001.243/1983 14/003.488/1986
14/005.174/1989 14/002.369/1987 14/003.301/1983 14/000.741/1986 14/002.180/1987 14/000.982/1989
14/003.436/1983 14/002.561/1994 14/002.632/1994 14/002.729/1994 14/002.783/1994 14/002.737/1994
14/002.724/1994 14/002.828/1994 14/002.723/1994 14/002.577/1994 14/002.207/1994 14/002.326/1994
14/002.223/1994 14/002.549/1994 14/002.509/1994 14/002.916/1994 14/002.249/1994 14/001.524/1994
14/002.918/1994 14/002.722/1994 14/001.728/1994 14/002.545/1994 14/000.246/1998 14/003.136/1995
14/003.117/1995 14/003.108/1995 14/003.111/1995 14/003.107/1995 14/000.284/1995 14/000.231/1995
14/000.639/1995 14/000.272/1995 14/000.464/1995 14/000.273/1995 14/000.319/1995 14/003.104/1995
14/004.204/1994 14/002.562/1994 14/003.900/1994 14/000.284/1998 14/000.183/1998 14/000.194/1998
14/000.423/1998 14/001.860/1998 14/001.316/1995 14/000.984/1995 14/001.162/1995 14/000.303/1995
14/000.489/1995 14/001.206/1995 14/001.417/1995 14/000.477/1995 14/002.203/1997 14/001.902/1997
14/000.641/1995 14/000.567/1995 14/002.938/1995 14/000.325/1995 14/000.461/1995 14/002.806/1995
14/000.669/1995 14/002.902/1995 14/002.905/1995 14/000.781/1995 14/001.283/1995 14/000.675/1995
14/000.852/1995 14/000.269/1995 14/000.769/1995 14/000.920/1995 14/001.518/1995 14/000.970/1995
14/000.808/1995 14/002.952/1995 14/001.000/1995 14/000.689/1995 14/000.826/1995 14/000.335/1995
14/000.497/1995 14/000.610/1995 14/000.676/1995 14/000.654/1995 14/000.472/2000 14/001.938/2000
14/000.330/2000 14/000.891/2000 14/000.103/2000 14/002.478/2000 14/000.102/2000 14/001.554/2000
14/001.437/2000 14/001.555/2000 14/001.271/2000 14/001.399/2000 14/000.955/2000 14/001.290/2000
14/000.430/2000 14/000.589/2000 14/000.588/2000 14/002.082/2000 4/103.407/2000 14/001.415/2000
14/002.538/2000 14/000.903/2000 14/002.495/2000 14/001.086/2000 14/001.087/2000 14/000.731/2000
4/104.303/2000 14/001.546/2000 14/001.058/2000 4/114.558/2000 4/114.557/2000 4/120.096/2000
4/114.186/2000 4/125.941/2000 4/104.419/2000 14/000.246/2000 14/000.353/2000 14/000.288/2000

14/000.354/2000 14/000.118/2000 14/003.544/1991 14/000.499/1991 14/001.390/1991 14/002.222/1991
 14/004.568/1991 14/003.357/1991 14/001.072/1991 14/000.543/1991 14/003.459/1991 14/003.847/1991
 14/000.855/1991 14/000.856/1991 14/005.017/1991 14/003.460/1991 14/003.919/1991 14/003.151/1991
 14/000.869/1991 14/000.757/2000 14/001.151/2000 14/000.664/2000 14/001.152/2000 14/001.187/2000
 14/001.146/2000 14/001.149/2000 14/001.085/2000 14/000.092/2000 14/000.121/2000 14/001.053/2000
 14/001.553/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1981	2011	132	Processo	Original

Informações Correlatas

27/000.878/2002 27/002.284/2002 27/000.160/2003 27/002.629/2002 27/000.869/2002 27/000.869/2002
 14/001.788/1990 14/000.021/1998 14/000.227/1996 14/003.724/1981 14/003.420/1981 27/000.819/2004
 27/002.030/2004 27/002.427/2002 14/000.423/1981 14/000.112/1998 14/001.120/1996 14/000.451/1998
 14/000.077/1998 14/000.402/1998 14/000.081/1998 14/000.555/1995 14/001.067/1996 14/001.846/1996
 14/001.716/1996 14/000.898/1996 14/000.220/1996 14/001.646/1996 14/000.126/2001 14/000.150/2001
 14/000.130/2001 14/000.227/1996 14/001.218/1996 14/001.221/1996 14/000.045/1995 14/000.312/1995
 14/000.402/1998 14/001.477/1998 14/00.0187/1998 14/000.910/1998 14/000.227/1996 14/000.092/1997
 14/001.698/1997 27/001.624/2001 14/000.005/2001 27/000.660/2002 27/001.759/2002 27/000.372/2001
 14/000.141/1997 14/000.144/1997 14/001.448/1999 14/001.240/1999 14/001.915/1999 14/001.446/1999
 14/001.131/1999 14/001.131/1999 14/000.055/1999 14/000.022/1999 14/001.666/1999 14/002.843/1987
 14/001.668/1997 14/000.251/1999 14/001.305/1998 27/001.209/2002 14/002.106/1996 14/000.219/1996
 14/001.837/1996 14/001.668/1997 14/000.139/1997 14/000.165/1998 14/000.023/1999 14/001.817/1997
 27/000.654/2002 27/001.085/2002 27/001.154/2002 27/002.362/2002 27/000.650/2002 27/001.563/2002
 14/002.509/1995 14/000.099/1998 14/000.023/1998 14/000.068/1998 14/000.023/1998 14/000.099/1998
 14/000.226/1998 14/000.230/1998 14/001.751/1997 14/001.305/1998 14/000.144/1997 14/001.845/1998
 14/000.081/1998 14/000.187/1998 14/001.751/1997 14/002.575/1995 14/001.748/1997 14/001.817/1997
 14/002.463/1997 14/001.201/1997 14/001.201/1997 27/002.730/2002 27/001.538/2002 27/002.280/2002
 27/026.241/2002 27/004.112/2002 27/000.111/2011 27/000.171/2004 27/000.474/2002 14/002.003/2000
 27/002.113/2001 14/000.064/2000 14/000.063/2000 14/001.802/2000 14/000.958/2000 14/001.431/2000
 14/000.068/2000 14/000.067/2000 27/001.211/2001 27/000.133/2001 27/000.134/2001 14/000.167/2001
 27/002.024/2001 27/000.170/2001 14/001.684/2000 14/001.725/2000 14/000.921/2000 14/001.143/2000
 14/000.057/2000 14/000.229/1998 14/000.024/1998 14/000.186/1998 14/000.228/1998 14/000.228/1998 .

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.26	1994	1997	7	Processo	Original

Informações Correlatas

14/00.0015/1994 14/00.0015/1996 14/00.0016/1996 14/00.0011/1994 14/00.0004/1997 14/00.0004/1997
 14/00.0013/1996.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.25	1996	2002	7	Processo	Original

Informações Correlatas

14/000.003/1998 14/000.013/1996 27/001.173/2001 14/000.0008/1999 14/000.0004/1997
 14/000.0001/1997 27/000.2757/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1982	2010	41	Processo	Original

Informações Correlatas

14/00.0015/1994 14/00.0573/1998 14/00.1067/1996 14/00.0013/2001 14/00.4723/1991 14/00.1415/1995
 14/00.2103/1998 14/00.0573/1998 27/00.0010/2002 14/00.1459/1999 14/00.2374/1996 27/00.3584/2002
 27/00.4104/2002 27/00.2164/2002 27/00.2882/2002 14/00.1415/1995 14/00.1141/1982 14/00.3085/1995
 27/00.1913/2002 14/00.3045/1995 14/00.0809/1997 14/00.2374/1997 27/00.0096/2010 27/00.3254/2002
 27/00.3499/2002 14/00.1813/2000 14/00.0799/2000 14/00.1812/2000 27/00.0270/2001 27/00.2580/2001
 27/00.0052/2001 27/00.0501/2001 27/00.0052/2001 27/00.0570/2001 14/00.0672/2000 14/00.1134/2000
 14/00.1335/2000 14/00.0671/2000 14/00.1147/2000 14/00.1813/2000 14/00.1813/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1982	2001	24	Processo	Original

Informações Correlatas

14/000.874/1996 14/000.990/1996 14/002.872/1991 14/001.594/1998 14/001.488/1998 14/000.109/1998
 14/001.178/1999 27/001.247/2001 27/000.301/2001 14/001.170/1996 14/001.174/1983 14/001.612/1982
 14/000.475/1998 14/001.777/2000 14/001.473/2000 14/000.650/2000 14/001.188/2000 14/000.645/2000
 14/001.156/2000 14/004.415/1991 14/004.417/1991 14/004.416/1991 14/004.418/1991 14/002.428/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	1991	2004	96	Processo	Original

Informações Correlatas

27/001.272/2002 27/000.610/2002 27/001.121/2002 27/004.222/2002 27/000.667/2002 27/000.596/2002
 27/000.602/2002 14/001.904/1991 27/000.615/2002 27/000.094/2002 27/000.810/2002 27/001.098/2002
 27/001.348/2002 27/000.630/2002 27/000.581/2002 27/000.813/2002 27/000.785/2002 27/007.587/2002
 27/001.676/2002 27/000.811/2002 27/001.425/2002 27/000.890/2002 27/001.641/2002 27/001.363/2002
 27/002.372/2002 27/001.379/2002 27/001.686/2002 27/004.163/2002 27/001.492/2002 27/000.839/2002
 27/000.591/2002 27/000.629/2002 27/001.386/2002 27/004.183/2002 27/001.418/2002 27/001.267/2002
 27/000.273/2002 27/001.130/2002 27/000.939/2002 27/012.278/2002 27/001.353/2002 27/001.347/2002
 27/000.908/2002 27/000.617/2002 27/001.254/2002 27/001.730/2004 27/004.394/2002 27/004.383/2002
 27/004.374/2002 27/004.380/2002 27/004.397/2002 27/004.382/2002 27/004.384/2002 27/004.379/2002
 27/004.375/2002 27/004.372/2002 27/004.411/2002 27/004.401/2002 27/004.407/2002 27/004.404/2002
 27/004.402/2002 27/001.111/2002 27/001.307/2002 27/001.424/2002 27/000.933/2002 27/001.247/2002
 27/001.408/2002 27/001.266/2002 27/001.325/2002 27/004.209/2002 27/000.588/2002 27/001.430/2002
 27/004.373/2002 27/000.179/2002 27/003.724/2002 27/000.030/2002 27/000.136/2002 27/004.092/2002
 27/000.108/2002 27/004.074/2002 27/002.115/2002 27/004.213/2002 27/001.597/2002 27/000.091/2002
 27/000.066/2002 27/001.586/2002 27/000.070/2002 27/000.068/2002 27/004.214/2002 27/000.102/2002
 27/002.117/2002 27/001.397/2002 27/004.164/2002 27/001.296/2002 27/000.953/2002 27/000.846/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1979	2002	203	Processo	Original

Informações Correlatas

14/001.266/1998 14/001.107/1998 14/001.322/1998 14/001.158/1998 14/001.155/1998 14/002.324/1998
 14/001.077/1998 14/001.183/1998 14/002.517/1998 27/000.406/2002 27/000.557/2002 14/001.085/1993
 14/001.347/1996 14/001.953/1995 14/001.907/1995 14/002.186/1995 14/001.353/1996 14/001.016/1996
 14/000.845/1996 14/001.516/1996 14/001.378/1996 14/001.515/1996 14/000.376/1996 14/001.688/1996
 14/001.491/1996 14/001.061/1996 14/001.006/1996 14/001.360/1996 14/001.621/1996 14/001.266/1996

14/001.954/1996 14/000.622/1996 14/002.337/1997 14/001.652/1997 14/000.752/1997 14/002.691/1997
 14/001.509/1997 14/001.274/1996 14/000.936/1996 14/000.932/1996 14/000.910/1996 14/000.907/1996
 14/001.091/1996 14/001.292/1996 14/000.022/1992 14/001.391/1995 14/001.474/1995 14/001.392/1995
 14/001.397/1995 14/001.307/1995 14/000.536/1996 14/000.569/1996 14/000.629/1996 14/000.747/1996
 14/000.621/1996 14/000.617/1996 14/000.519/1996 14/000.504/1996 14/000.704/1996 14/000.739/1996
 14/000.516/1996 14/000.749/1995 14/002.120/1995 14/003.079/1995 14/002.174/1995 14/002.098/1995
 14/002.089/1995 14/002.064/1995 14/000.106/1995 14/001.559/1996 14/000.933/1996 14/000.934/1996
 14/000.935/1996 14/000.370/1996 14/000.337/1998 14/000.773/1998 14/000.906/1998 14/000.888/1998
 14/002.507/1998 14/001.239/1998 14/000.229/1998 14/000.911/1998 14/000.187/1998 14/000.092/1991
 14/000.696/1991 14/000.190/1991 14/000.189/1991 14/000.493/1991 14/004.346/1991 14/001.747/1996
 14/001.873/1996 14/002.455/1996 14/002.595/1996 14/002.358/1996 14/002.128/1996 14/002.095/1996
 14/002.517/1996 14/002.589/1996 14/002.200/1996 14/001.990/1996 14/002.089/1996 14/002.565/1996
 14/002.183/1996 14/002.619/1996 14/002.184/1996 14/002.586/1996 14/002.544/1996 14/001.803/1996
 14/001.384/1998 14/001.471/1998 14/000.983/1998 14/002.066/1998 14/006.044/1990 14/005.762/1990
 14/002.062/1999 14/004.268/1981 14/004.555/1981 14/000.290/1980 14/004.542/1981 14/000.131/1988
 14/002.869/1980 14/001.176/1979 14/004.344/1981 14/001.271/1980 14/000.176/1981 5/000.354/1979
 14/000.298/1981 14/003.394/1980 14/002.980/1980 14/000.005/1980 14/000.048/1980 14/001.177/1979
 14/001.403/1980 14/003.366/1980 14/003.155/1980 14/002.190/1980 14/000.191/1983 14/000.792/1999
 14/000.228/1996 14/002.059/1995 14/002.285/1995 14/001.551/1995 14/002.224/1995 14/002.253/1995
 14/000.322/1995 14/000.353/1995 14/000.382/1995 14/000.356/1995 14/002.452/1995 14/002.519/1995
 14/001.378/1995 14/000.370/1995 14/001.275/1995 14/000.702/1983 14/001.148/1994 14/003.313/1983
 14/001.834/1983 14/000.722/1983 14/000.539/1983 14/000.325/1983 14/002.673/1983 14/004.317/1993
 14/001.543/1995 14/001.385/1995 14/001.401/1995 14/000.594/1995 14/001.477/1995 14/001.668/1995
 14/001.581/1995 14/001.537/1995 14/001.547/1995 14/001.556/1995 14/001.595/1995 14/001.380/1995
 14/001.658/1995 14/001.387/1995 14/001.379/1995 14/002.972/1995 14/002.320/1995 14/002.971/1995
 14/002.153/1995 14/000.285/1998 14/001.328/1998 14/001.306/1995 14/001.117/1995 14/000.408/1995
 14/000.938/1995 14/000.985/1995 14/000.307/1995 14/002.172/1997 14/001.746/1997 14/001.785/1997
 14/001.205/2000 14/001.262/2000 14/001.401/2000 14/000.261/2000 14/000.242/2000 14/000.633/2000
 14/000.433/2000 14/000.191/2000 14/002.334/1991 14/000.272/2000 14/000.337/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	1988	1995	13	Processo	Original

Informações Correlatas

14/001.060/1995 14/001.068/1995 14/001.063/1995 14/001.067/1995 14/001.062/1995 14/001.452/1995
 14/002.705/1995 14/002.008/1995 14/000.775/1995 14/003.852/1994 14/003.189/1994 14/002.839/1988
 4/116.229/1995.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	1994	2002	112	Processo	Original

Informações Correlatas

14/000.203/1998 14/001.196/1998 14/000.772/1997 14/000.765/1997 14/000.825/1997 14/000.810/1997
 14/000.830/1997 14/000.824/1997 27/001.960/2002 14/001.471/1996 14/001.121/1995 14/001.177/1995
 14/000.849/1996 14/000.703/1998 14/000.454/1998 14/000.936/1998 14/000.884/1998 14/001.958/1996
 14/002.026/1996 14/000.157/1999 27/000.755/2002 4/112.294/1998 27/001.119/2002 14/001.705/1995
 14/000.503/1995 14/000.559/1995 14/000.561/1995 14/000.329/1995 14/000.830/1995 14/000.845/1995
 14/002.246/1994 27/002.222/2002 27/003.436/2002 14/000.550/1995 14/000.533/1995 14/000.504/1995
 14/001.320/1995 14/001.533/1995 14/001.532/1995 14/001.531/1995 14/001.321/1995 14/002.213/2000
 14/002.165/2000 14/002.192/2000 14/002.193/2000 14/002.169/2000 14/002.195/2000 14/002.197/2000
 14/002.163/2000 14/002.199/2000 14/002.440/2000 14/002.443/2000 14/002.441/2000 14/002.439/2000
 14/002.437/2000 14/002.405/2000 14/002.304/2000 14/002.410/2000 14/002.414/2000 14/002.409/2000

14/002.273/2000 14/002.407/2000 14/002.241/2000 14/002.205/2000 14/002.219/2000 14/001.887/2000
 14/001.660/2000 14/002.173/2000 14/002.214/2000 14/000.312/2000 14/001.542/2000 14/001.906/2000
 14/000.394/2000 14/001.561/2000 14/000.199/2000 14/002.189/2000 14/000.545/2000 14/002.240/2000
 14/000.934/2000 14/001.430/2000 14/002.208/2000 14/000.263/2000 14/002.166/2000 14/022.176/2000
 14/002.167/2000 14/002.182/2000 14/002.207/2000 14/002.204/2000 14/002.212/2000 14/002.445/2000
 14/002.446/2000 14/002.179/2000 14/002.180/2000 14/002.444/2000 14/002.174/2000 14/002.201/2000
 14/002.206/2000 14/000.262/2000 14/002.170/2000 14/002.171/2000 14/002.220/2000 14/002.191/2000
 14/002.202/2000 14/002.200/2000 14/002.168/2000 14/001.990/2000 14/002.196/2000 14/002.448/2000
 14/002.239/2000 14/000.564/2000 14/002.190/2000 14/002.177/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	1994	2011	57	Processo	Original

Informações Correlatas

14/000.167/1998 14/000.343/1998 14/000.247/1996 14/003.039/1994 14/002.306/1996 14/000.134/1997
 14/000.638/1998 14/000.859/1996 14/000.227/1998 14/000.901/1998 14/001.217/1996 14/000.304/1996
 14/000.634/1995 14/002.188/1995 14/000.884/1996 14/001.073/1995 14/000.899/1998 14/002.256/1995
 14/000.872/1997 14/001.766/1997 14/001.914/1999 14/000.057/1999 14/000.081/1997 14/000.470/1998
 14/001.565/1998 27/001.790/2001 27/002.255/1994 27/001.126/1999 27/000.176/1996 14/000.900/1998
 27/000.466/2002 27/008.763/2002 27/002.312/2002 27/002.536/2002 27/001.564/2002 14/000.557/1995
 27/001.072/2002 27/001.220/2009 27/000.565/2002 27/003.787/2011 27/003.793/2011 27/003.788/2011
 27/001.482/2002 14/000.213/1998 27/000.476/2002 27/003.612/2002 27/002.802/2002 14/000.922/2000
 14/000.070/2000 27/001.212/2001 14/001.918/2000 27/003.035/2001 14/000.071/2000 14/000.692/2000
 14/000.648/2000 14/000.126/2000 14/000.630/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.8	1985	2006	33	Processo	Original

Informações Correlatas

14/001.446/1998 14/002.257/1998 14/000.387/1998 14/000.387/1998 14/000.147/1998 14/001.124/1998
 14/001.898/1996 14/002.019/1996 14/000.164/1992 14/002.006/1995 27/000.367/2006 14/001.820/1996
 14/004.456/1991 14/001.839/1998 14/000.374/1998 14/001.930/1998 27/001.953/2001 4/114.076/1994
 27/001.140/2002 27/003.003/2002 14/000.646/1998 14/000.636/1998 14/002.942/1985 14/003.622/1991
 14/002.066/1999 14/001.302/1997 14/001.304/2000 14/000.197/2000 14/001.668/2000 14/001.234/2000
 14/001.534/2000 14/000.699/1998 14/001.971/1996.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.14	1985	2006	33	Processo	Original

Informações Correlatas

4/001.750/1996 14/001.840/1998 14/002.438/1998 27/004.212/2002 14/001.768/1998 14/001.879/2000
 14/001.909/2000 14/001.919/2000 14/001.901/2000 14/001.986/2000 14/002.106/2000 14/001.902/2000
 14/001.867/2000 14/001.871/2000 14/001.872/2000 14/001.868/2000 14/001.897/2000 14/002.044/2000
 14/002.526/2000 14/002.053/2000 14/002.051/2000 14/002.431/2000 14/002.426/2000 14/002.089/2000
 14/001.989/2000 14/001.860/2000 .

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1982	2006	559	Processo	Original

Informações Correlatas

14/001.091/1998 14/000.312/1998 14/000.283/1998 14/000.154/1998 14/000.345/1998 14/000.152/1998
14/000.153/1998 14/000.156/1998 14/002.290/1996 14/001.229/1998 14/004.312/1990 14/001.172/1991
14/005.470/1990 14/001.702/1990 14/002.931/1991 14/000.289/1998 14/000.588/1998 14/000.151/1998
14/002.519/1998 14/000.678/1998 14/000.177/1998 14/001.662/1994 14/000.564/1999 14/000.978/1997
14/000.844/1997 14/000.528/1997 14/000.832/1997 14/001.162/1997 14/000.960/1997 4/110.803/1997
14/000.143/1996 14/000.342/1996 14/000.787/1996 14/001.009/1996 14/001.113/1996 14/001.117/1996
14/001.172/1996 14/000.148/1996 14/000.179/1996 14/000.258/1996 14/000.171/1996 14/001.100/1996
14/001.395/1996 14/000.199/1996 14/000.182/1996 14/000.637/1996 14/000.841/1996 14/001.507/1996
14/001.275/1996 14/001.503/1996 14/001.687/1996 14/002.235/1996 14/001.228/1996 14/001.153/1996
14/002.431/1996 14/002.264/1996 14/002.563/1996 14/002.606/1996 14/001.278/1996 14/001.132/1996
14/001.129/1996 14/002.534/1996 14/002.615/1996 14/002.101/1996 14/002.440/1996 14/002.600/1996
14/002.268/1996 14/002.267/1996 14/002.616/1996 14/002.567/1996 14/002.531/1996 14/002.189/1996
14/001.125/1995 14/001.315/1995 14/001.185/1995 14/000.470/1995 14/001.123/1995 14/001.173/1995
14/001.277/1995 14/001.165/1995 14/000.958/1995 14/000.334/1995 14/000.495/1995 14/000.570/1995
14/001.134/1995 14/001.126/1995 14/000.810/1995 14/000.923/1995 14/000.757/1995 14/001.044/1995
14/001.022/1995 14/000.123/1996 14/002.676/1997 14/001.319/1997 14/000.981/1997 14/000.770/1997
14/001.680/1997 14/000.931/1996 14/001.048/1996 14/000.850/1996 14/001.084/1996 14/001.052/1996
14/001.533/1996 14/000.840/1996 14/000.856/1996 14/001.008/1996 14/000.989/1996 14/000.919/1996
14/000.769/1996 14/001.510/1996 14/001.513/1996 14/000.876/1996 14/001.272/1996 14/001.370/1996
14/001.488/1996 27/001.745/2001 14/003.159/1990 14/005.295/1990 14/003.354/1990 14/004.318/1990
14/002.851/1990 14/004.014/1990 14/005.224/1990 14/001.259/1990 14/002.892/1990 14/003.901/1990
14/002.365/1990 14/005.267/1990 14/004.035/1990 14/003.398/1990 14/003.825/1990 14/003.360/1990
14/003.939/1990 14/005.272/1990 14/005.320/1991 14/005.327/1991 14/005.319/1991 14/002.869/1991
14/005.480/1991 14/002.868/1991 14/005.317/1991 14/005.494/1991 14/005.625/1991 14/005.487/1991
14/004.267/1991 14/005.237/1991 14/005.315/1991 14/005.234/1991 14/001.119/1996 14/001.310/1996
14/001.249/1996 14/000.801/1996 14/001.168/1996 14/001.276/1996 14/001.131/1996 14/001.269/1996
14/001.320/1996 14/001.154/1996 14/001.391/1996 14/001.476/1996 14/001.415/1996 14/001.250/1996
14/001.173/1996 14/001.148/1996 14/001.174/1996 14/001.504/1996 14/001.414/1996 14/001.506/1996
14/001.377/1996 14/001.539/1996 14/001.512/1996 14/001.511/1996 14/001.098/1992 14/000.815/1992
14/001.113/1995 14/000.791/1996 14/000.771/1996 14/000.877/1996 14/001.509/1996 14/000.228/1995
14/000.469/1995 14/000.363/1995 14/000.714/1995 14/000.752/1995 14/000.360/1995 14/000.918/1995
14/000.883/1995 14/000.924/1995 14/000.317/1995 14/000.859/1995 14/000.969/1995 14/001.149/1995
14/001.317/1995 14/001.268/1995 14/000.890/1995 14/000.342/1995 14/000.715/1995 27/001.447/2002
27/001.493/2006 14/001.166/1998 14/001.699/1996 14/001.570/1996 14/001.438/1996 14/001.661/1996
14/001.694/1996 14/001.654/1996 14/001.654/1996 14/001.623/1996 14/000.371/1996 14/001.521/1996
14/002.719/1995 14/002.866/1995 14/002.904/1995 14/002.874/1995 14/002.922/1995 14/002.717/1995
14/001.186/1995 14/002.126/1995 14/001.673/1993 14/002.215/1995 14/002.171/1995 14/002.164/1995
14/001.356/1995 14/002.053/1995 14/002.192/1995 14/001.148/1995 14/000.964/1996 14/000.314/1996
14/001.041/1996 14/000.905/1996 14/001.085/1996 14/000.927/1996 14/001.087/1996 14/000.793/1996
14/001.086/1996 14/001.047/1996 14/000.855/1996 14/001.049/1996 14/000.823/1996 14/001.077/1996
14/000.633/1996 14/001.439/1998 14/000.303/1998 14/001.069/1998 14/000.457/1998 14/001.257/1998
14/003.484/1991 14/003.868/1991 14/004.081/1991 14/003.390/1991 14/004.128/1991 14/004.083/1991
14/000.913/1991 14/000.541/1991 14/002.495/1991 14/003.920/1991 14/003.934/1991 14/003.711/1991
14/002.743/1991 14/003.305/1991 14/001.134/1991 14/003.306/1991 14/004.300/1991 14/005.179/1990
14/003.713/1991 14/003.873/1991 14/004.084/1991 14/001.960/1991 14/001.275/1991 14/001.642/1991
14/000.242/1991 14/000.255/1991 14/000.241/1991 14/000.005/1991 14/002.115/1991 14/002.012/1991
14/001.086/1991 14/002.117/1991 14/001.283/1991 14/000.035/1991 14/001.563/1991 14/000.335/1991
14/001.976/1991 14/001.836/1991 14/001.887/1991 14/000.057/1991 14/001.977/1991 14/002.253/1991
14/000.350/1991 14/002.127/1991 14/002.024/1991 14/002.052/1991 14/002.132/1991 14/002.074/1996
14/000.508/1996 14/002.091/1996 14/001.842/1996 14/002.000/1996 14/001.949/1996 14/002.090/1996
14/000.571/1996 14/002.120/1998 14/002.401/1998 14/001.156/1998 14/006.344/1990 14/005.724/1990
14/006.137/1990 14/006.138/1990 14/005.823/1990 14/005.242/1990 14/006.254/1990 14/006.052/1990
14/004.140/1994 14/003.734/1994 14/003.686/1994 14/002.785/1994 14/001.527/1994 14/002.969/1994
14/001.659/1994 27/002.875/2002 27/001.795/2002 27/001.700/2002 27/001.440/1991 27/000.700/1999
27/000.698/1999 27/000.970/2002 27/003.225/2002 27/002.418/1996 27/002.480/1996 27/000.744/1990
27/000.694/1997 14/000.859/1997 4/117.910/1999 27/002.592/2002 27/002.154/2002 27/004.078/2002
27/003.005/1995 27/000.627/1995 27/000.770/1995 27/000.794/1995 27/002.828/1995 27/002.979/1995

27/002.803/1995 27/002.826/1995 27/000.268/1995 27/000.355/1995 27/002.884/1995 27/000.758/1995
 27/000.225/1995 27/002.297/1995 27/002.288/1995 27/000.921/1995 27/000.968/1995 27/000.426/1995
 27/000.214/1995 27/000.492/1995 27/000.377/1995 27/000.431/1995 27/000.302/1995 27/000.333/1995
 27/000.270/1995 27/000.527/1995 27/000.369/1995 27/000.104/1995 14/000.498/1995 14/000.670/1995
 14/000.677/1995 14/000.795/1995 14/000.716/1995 14/000.672/1995 14/000.600/1995 14/000.601/1995
 14/081.992/1995 14/000.480/1995 14/003.838/1983 14/000.367/1983 14/002.884/1983 14/003.001/1986
 14/000.452/1987 14/003.610/1982 14/000.060/1987 14/001.677/1982 14/001.684/1982 14/004.440/1988
 14/000.469/1987 14/000.598/1987 14/002.062/1994 14/002.433/1994 14/002.464/1994 14/002.473/1994
 14/002.030/1994 14/001.764/1994 14/002.323/1994 14/001.741/1994 14/002.124/1994 14/002.222/1994
 14/002.461/1994 14/002.142/1994 14/002.297/1994 14/002.296/1994 14/001.243/1983 14/003.488/1986
 14/005.174/1989 14/002.369/1987 14/003.301/1983 14/000.741/1986 14/002.180/1987 14/000.982/1989
 14/003.436/1983 14/002.561/1994 14/002.632/1994 14/002.729/1994 14/002.783/1994 14/002.737/1994
 14/002.724/1994 14/002.828/1994 14/002.723/1994 14/002.577/1994 14/002.207/1994 14/002.326/1994
 14/002.223/1994 14/002.549/1994 14/002.509/1994 14/002.916/1994 14/002.249/1994 14/001.524/1994
 14/002.918/1994 14/002.722/1994 14/001.728/1994 14/002.545/1994 14/000.246/1998 14/003.136/1995
 14/003.117/1995 14/003.108/1995 14/003.111/1995 14/003.107/1995 14/000.284/1995 14/000.231/1995
 14/000.639/1995 14/000.272/1995 14/000.464/1995 14/000.273/1995 14/000.319/1995 14/003.104/1995
 14/004.204/1994 14/002.562/1994 14/003.900/1994 14/000.284/1998 14/000.183/1998 14/000.194/1998
 14/000.423/1998 14/001.860/1998 14/001.316/1995 14/000.984/1995 14/001.162/1995 14/000.303/1995
 14/000.489/1995 14/001.206/1995 14/001.417/1995 14/000.477/1995 14/002.203/1997 14/001.902/1997
 14/000.641/1995 14/000.567/1995 14/002.938/1995 14/000.325/1995 14/000.461/1995 14/002.806/1995
 14/000.669/1995 14/002.902/1995 14/002.905/1995 14/000.781/1995 14/001.283/1995 14/000.675/1995
 14/000.852/1995 14/000.269/1995 14/000.769/1995 14/000.920/1995 14/001.518/1995 14/000.970/1995
 14/000.808/1995 14/002.952/1995 14/001.000/1995 14/000.689/1995 14/000.826/1995 14/000.335/1995
 14/000.497/1995 14/000.610/1995 14/000.676/1995 14/000.654/1995 14/000.472/2000 14/001.938/2000
 14/000.330/2000 14/000.891/2000 14/000.103/2000 14/002.478/2000 14/000.102/2000 14/001.554/2000
 14/001.437/2000 14/001.555/2000 14/001.271/2000 14/001.399/2000 14/000.955/2000 14/001.290/2000
 14/000.430/2000 14/000.589/2000 14/000.588/2000 14/002.082/2000 4/103.407/2000 14/001.415/2000
 14/002.538/2000 14/000.903/2000 14/002.495/2000 14/001.086/2000 14/001.087/2000 14/000.731/2000
 4/104.303/2000 14/001.546/2000 14/001.058/2000 4/114.558/2000 4/114.557/2000 4/120.096/2000
 4/114.186/2000 4/125.941/2000 4/104.419/2000 14/000.246/2000 14/000.353/2000 14/000.288/2000
 14/000.354/2000 14/000.118/2000 14/003.544/1991 14/000.499/1991 14/001.390/1991 14/002.222/1991
 14/004.568/1991 14/003.357/1991 14/001.072/1991 14/000.543/1991 14/003.459/1991 14/003.847/1991
 14/000.855/1991 14/000.856/1991 14/005.017/1991 14/003.460/1991 14/003.919/1991 14/003.151/1991
 14/000.869/1991 14/000.757/2000 14/001.151/2000 14/000.664/2000 14/001.152/2000 14/001.187/2000
 14/001.146/2000 14/001.149/2000 14/001.085/2000 14/000.092/2000 14/000.121/2000 14/001.053/2000
 14/001.553/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1981	2002	66	Processo	Original

Informações Correlatas

27/002.141/2002 27/001.590/2002 27/000.159/2002 27/000.107/2002 27/000.092/2002 27/000.182/2002
 27/002.177/2002 27/001.515/2002 27/000.082/2002 27/000.131/2002 27/002.051/2002 27/000.927/2002
 27/002.143/2002 27/000.074/2002 27/000.161/2002 27/001.514/2002 27/002.616/2002 27/000.149/2002
 27/001.583/2002 27/003.073/2002 27/001.595/2002 27/002.188/2002 27/001.517/2002 27/000.071/2002
 27/001.582/2002 27/000.973/2002 27/003.069/2002 27/000.129/2002 13/101.084/2002 13/101.043/2002
 13/101.003/2002 13/100.816/2002 13/100.816/2002 13/100.866/2002 13/100.945/2002 13/100.901/2002
 14/002.540/1982 14/001.540/1983 14/003.672/1983 14/001.670/1983 14/000.622/1983 14/001.070/1983
 14/002.207/1983 14/001.850/1983 14/001.643/1983 14/002.545/1983 27/000.087/2002 31/604.109/2002
 27/000.142/2002 27/004.405/2002 14/000.936/1981 14/001.599/1989 14/004.873/1990 14/005.315/1990
 27/001.807/2002 27/003.724/2002 14/001.602/1995 27/002.151/2002 27/000.117/2002 27/002.865/2002
 27/000.201/2002 27/001.516/2002 27/000.045/2002 27/000.064/2002 27/100.195/2002 14/001.481/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1980	2003	565	Processo	Original

Informações Correlatas

14/000.233/1998 14/000.181/1998 14/003.678/1994 14/001.857/1998 14/003.404/1981 27/002.597/2003
27/001.018/2002 27/001.019/2002 27/001.955/2002 8/005.506/1997 14/001.947/1996 14/002.564/1996
14/002.081/1996 14/002.630/1996 14/002.598/1996 14/002.082/1996 14/002.594/1996 14/002.632/1996
14/002.441/1996 14/001.183/1995 14/001.041/1995 14/000.427/1995 14/001.136/1995 14/002.083/1995
14/001.639/1998 14/001.875/1997 14/001.325/1997 14/001.450/1996 14/001.447/1996 14/001.446/1996
14/001.286/1996 14/001.423/1996 14/000.712/1996 14/000.606/1996 14/002.458/1996 27/002.615/2001
14/002.852/1990 14/001.836/1990 14/002.559/1990 14/002.528/1990 14/002.529/1990 14/002.545/1990
14/002.535/1990 14/002.257/1990 14/002.151/1990 14/002.180/1990 14/003.786/1990 14/002.532/1990
14/002.400/1990 14/002.401/1990 14/001.908/1990 14/002.460/1990 14/002.211/1990 14/001.791/1990
14/004.129/1990 14/002.399/1990 14/002.171/1990 14/002.204/1990 14/000.074/1990 14/001.212/1991
14/001.268/1991 14/000.873/1991 14/001.689/1991 14/004.235/1991 14/003.855/1991 14/004.234/1991
14/002.733/1991 14/005.132/1991 14/004.228/1991 14/004.233/1991 14/001.398/1996 14/001.492/1996
14/001.449/1996 14/001.412/1996 14/001.051/1996 14/001.451/1996 14/001.467/1996 14/001.342/1996
14/000.963/1995 14/001.411/1995 14/001.288/1995 14/001.550/1995 14/000.988/1995 14/001.470/1995
14/001.386/1995 14/001.303/1995 14/001.416/1995 14/001.354/1995 14/001.473/1995 14/001.410/1995
14/001.374/1995 14/001.492/1995 14/001.381/1995 14/001.139/1995 14/001.388/1995 14/000.301/1995
14/001.409/1995 14/000.632/1996 14/001.072/1996 14/001.019/1996 14/000.604/1996 14/000.718/1996
14/000.172/1996 14/000.928/1996 14/000.879/1996 14/000.852/1996 14/000.789/1996 14/000.880/1996
14/000.848/1996 14/000.908/1996 14/000.545/1996 14/000.921/1996 14/000.712/1996 14/001.073/1996
14/000.800/1995 14/000.806/1995 14/000.773/1995 14/000.772/1995 14/000.591/1995 14/001.339/1995
14/000.858/1995 14/002.103/1995 14/000.928/1995 14/000.926/1995 14/000.989/1995 14/000.805/1995
14/000.131/1995 14/001.180/1995 14/001.171/1995 14/000.683/1995 14/001.140/1995 14/000.771/1995
14/000.774/1995 14/000.822/1995 14/001.438/1998 14/000.842/1998 14/000.772/1998 14/000.239/1998
14/001.434/1998 14/001.432/1998 14/001.458/1998 14/001.357/1998 14/001.267/1991 14/004.700/1991
14/000.334/1991 14/005.631/1991 14/002.867/1991 14/001.688/1991 14/002.278/1991 14/001.394/1991
14/001.444/1991 14/001.363/1991 14/001.958/1998 14/001.896/1998 14/004.268/1990 14/005.163/1990
14/003.843/1990 14/003.343/1999 14/003.899/1990 14/003.256/1990 14/004.221/1990 14/002.681/1990
14/005.375/1990 14/002.382/1994 14/002.203/1994 14/003.985/1994 14/001.769/1994 4/121.131/1999
14/001.165/1999 27/004.010/2002 27/100.557/2002 27/004.324/2002 27/003.661/2002 27/001.065/2001
14/000.734/1999 14/000.452/1999 14/002.385/1997 14/001.501/1999 14/001.314/1999 14/004.800/1989
14/005.576/1989 14/003.966/1989 14/003.983/1989 14/000.576/1983 14/001.763/1980 14/001.631/1986
14/005.053/1989 14/003.790/1989 14/005.175/1989 14/000.890/1987 14/000.905/1981 14/002.381/1989
14/000.647/1980 14/003.353/1985 14/002.311/1984 14/003.832/1985 14/005.210/1989 14/005.573/1989
14/003.474/1989 14/005.153/1989 14/003.698/1987 14/004.104/1987 14/002.724/1987 14/003.628/1987
14/004.513/1989 14/003.918/1989 14/005.582/1989 14/003.779/1987 14/005.113/1988 14/004.664/1989
14/003.574/1989 14/000.395/1984 14/001.723/1987 14/000.018/1984 14/000.215/1988 14/000.826/1986
14/002.127/1986 14/004.928/1989 14/004.841/1989 14/000.447/1987 14/003.473/1982 14/003.616/1985
14/001.059/1980 14/002.111/1981 14/003.208/1987 14/005.579/1989 14/020.062/1986 14/002.123/1986
14/004.932/1989 14/004.702/1989 14/003.843/1983 14/002.116/1987 14/004.954/1989 14/004.229/1989
14/000.238/1987 14/001.161/1981 14/004.516/1989 14/005.162/1989 14/001.380/1998 14/000.070/1990
14/000.120/1990 14/000.926/1990 14/000.301/1990 14/001.965/1994 14/000.592/1990 14/002.249/1991
14/000.670/1990 14/004.327/1993 14/000.543/1990 14/000.310/1990 14/002.403/1990 14/005.666/1990
14/000.961/1990 14/000.586/1990 14/002.003/1990 14/000.895/1990 14/001.330/1990 14/000.699/1990
14/000.837/1990 14/000.311/1998 14/001.635/1990 14/000.089/1990 14/000.668/1990 14/000.580/1990
14/000.958/1990 14/000.600/1990 14/000.820/1990 14/002.544/1990 14/000.925/1990 14/003.227/1994
14/002.105/1994 14/000.215/1994 14/000.128/1990 14/005.245/1990 14/001.534/1989 14/001.098/1999
27/003.446/2002 27/000.969/2002 14/000.096/1990 14/000.421/1990 14/000.279/1990 14/002.275/1993
14/000.902/1993 14/003.595/1994 14/004.016/1994 14/003.961/1994 14/003.387/1994 14/003.466/1994
14/002.417/1994 14/004.245/1994 14/000.558/1996 14/000.274/1996 14/000.298/1996 14/000.260/1996
14/001.167/1996 14/001.548/1999 14/001.809/1999 14/001.564/1999 14/000.423/1990 14/000.573/1990
14/000.406/1999 14/001.441/1999 14/000.419/1999 4/121.717/1999 27/002.173/2002 27/002.673/2002

4/106.114/2001 27/100.767/2002 27/100.544/2002 27/100.768/2002 14/001.408/1995 14/002.934/1995
 14/000.134/1995 14/000.126/1995 14/000.130/1995 14/000.129/1995 14/000.124/1995 14/000.138/1995
 14/000.357/1995 14/000.840/1995 14/000.139/1995 14/000.127/1995 14/000.343/1995 14/001.069/2002
 14/000.866/1995 14/002.457/1995 14/002.402/1995 14/002.467/1995 14/001.711/1995 14/001.720/1995
 14/002.296/1995 14/000.024/1995 14/002.287/1995 14/002.268/1995 14/001.641/1995 14/001.643/1995
 14/001.801/1995 14/001.735/1995 14/001.803/1995 14/001.714/1995 14/000.144/1995 14/000.451/1995
 14/000.623/1995 14/000.291/1995 14/000.624/1995 14/001.952/1995 14/001.883/1995 14/001.436/1995
 14/002.496/1997 14/001.037/1997 14/001.999/1994 14/001.966/1994 14/001.658/1994 14/001.940/1994
 14/002.013/1994 14/002.036/1994 14/001.838/1994 14/001.829/1994 14/001.834/1994 14/001.717/1994
 14/001.768/1994 14/001.767/1994 14/002.034/1994 14/000.036/1990 14/002.463/1990 14/001.045/1990
 14/000.316/1990 14/000.291/1990 14/000.081/1990 14/001.732/1990 14/000.253/1990 14/000.092/1990
 14/000.747/1990 14/000.383/1990 14/000.095/1990 14/000.392/1990 14/000.831/1990 14/000.183/1990
 14/000.542/1990 14/000.548/1990 14/000.749/1990 14/002.931/1994 14/000.317/1990 14/000.838/1990
 14/000.274/1990 14/001.192/1990 14/002.983/1990 14/001.903/1991 14/001.041/1990 14/000.042/1990
 14/002.163/1990 14/001.968/1990 14/001.044/1990 14/000.093/1990 14/000.424/1990 14/000.137/1990
 14/000.035/1990 14/004.132/1991 14/002.901/1990 14/000.064/1990 14/003.393/1990 14/004.638/1990
 14/001.059/1995 14/004.021/1993 14/000.398/1990 14/003.259/1990 14/005.778/1990 14/002.501/1990
 14/001.891/1994 14/000.413/1990 27/000.130/2003 27/000.739/2002 27/003.941/2002 27/000.161/2002
 14/003.101/1995 14/003.076/1995 14/003.105/1995 14/000.756/1995 14/000.807/1995 14/000.838/1995
 14/000.962/1995 14/000.282/1995 14/000.719/1995 14/001.939/1994 14/001.450/1994 14/001.945/1994
 14/003.017/1994 14/002.468/1994 14/002.497/1994 14/003.416/1994 14/000.216/1994 14/002.764/1994
 14/002.623/1994 14/002.777/1994 14/002.871/1994 14/002.938/1994 14/002.309/1994 14/000.543/1994
 14/000.436/1994 14/000.686/1994 14/000.800/1994 14/002.637/1994 14/002.635/1994 14/003.438/1994
 14/003.060/1994 14/022.248/1994 14/004.119/1994 14/002.327/1994 14/003.839/1994 14/000.217/1994
 14/000.369/1994 14/000.801/1994 14/000.096/1994 14/000.494/1994 14/000.642/1994 14/000.493/1994
 14/000.559/1994 14/000.556/1994 14/001.937/1994 14/002.627/1994 14/003.048/1994 14/002.349/1994
 14/002.206/1994 14/003.615/1994 14/002.933/1994 27/004.025/2002 27/000.173/2002 27/002.751/2002
 27/002.456/2002 14/000.504/1998 14/001.242/1996 14/001.526/1997 14/001.317/1997 14/000.111/1997
 14/000.836/1997 14/000.992/1997 14/001.067/1997 14/000.798/1997 14/000.114/1997 14/000.112/1997
 14/000.115/1997 14/001.080/1997 14/000.987/1997 14/001.021/1997 14/000.967/1997 8/009.269/1995
 8/151.116/1992 14/000.137/1995 14/000.142/1995 14/000.133/1995 14/001.060/1997 14/001.866/1997
 14/002.454/1997 14/002.294/1997 14/002.008/1997 14/002.533/1997 14/000.902/1997 14/002.472/1997
 14/000.606/1995 14/002.965/1995 14/001.493/1995 14/000.575/1995 14/001.333/1995 14/001.624/1995
 14/001.426/1995 14/001.360/1995 14/001.357/1995 14/001.517/1995 14/002.330/1994 14/003.018/1994
 14/001.835/1994 14/002.944/1994 14/001.871/1994 14/002.226/1994 14/001.440/1994 14/001.487/1994
 14/001.511/2000 4/113.123/2000 4/109.990/2000 4/118.755/2000 4/001.469/2000 4/104.307/2000
 27/003.445/2002 14/001.744/2000 14/001.724/2000 14/002.504/2000 4/114.695/2000 14/001.154/2000
 14/001.943/2000 14/000.786/2000 14/000.926/2000 14/001.413/2000 14/000.755/2000 14/001.419/2000
 27/002.854/2001 14/001.563/2000 14/002.491/2000 8/007.348/2000 14/001.291/2000 14/001.416/2000
 4/111.846/2000 14/001.689/2000 14/001.418/2000 14/001.228/2000 14/001.228/2000 14/001.228/2000
 14/001.530/2000 14/001.587/2000 14/001.140/2000 14/001.512/2000 4/113.599/2000 4/113.642/2000
 14/001.527/2000 4/113.668/2000 14/001.138/2000 14/000.122/2000 14/000.916/2000 14/002.732/1991
 14/001.962/1991 14/001.806/1991 14/001.187/1991 14/004.349/1991 14/000.858/2000 14/000.735/2000
 14/000.863/2000

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1980	2002	44	Processo	Original

Informações Correlatas

14/001.322/1984 14/000.813/1980 14/003.667/1982 14/001.707/1983 14/003.710/1991 14/000.574/1995
 14/002.699/1990 14/003.905/1990 14/001.708/1991 14/000.161/1991 14/001.338/1996 14/001.270/1998
 14/003.806/1993 14/001.269/1998 14/000.527/1991 14/001.382/1998 14/006.038/1990 14/006.326/1990
 14/002.150/1990 14/006.328/1990 14/006.325/1990 14/001.134/1990 14/000.027/2002 14/001.798/2002
 14/003.732/2002 14/000.020/2002 14/000.393/1999 14/004.351/1987 27/000.748/2002 14/000.287/1995
 14/001.451/1995 14/002.626/1983 14/001.537/1994 14/000.808/1980 14/000.637/1991 14/000.566/1995

14/000.384/1997 14/000.382/1997 14/002.157/1995 14/000.155/2000 14/000.866/2000 14/000.867/2000
14/000.523/2000 4/110.767/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.2	3.4.2.7	1981	2008	353	Processo	Original

Informações Correlatas

27/000.706/2002 27/000.693/2002 27/002.536/1997 14/002.657/1997 14/000.337/1996 14/001.330/1995
14/000.103/1998 14/000.102/1998 14/002.080/1998 14/002.086/1998 14/000.675/1998 14/000.433/1998
14/000.674/1998 14/000.702/1997 14/001.167/1981 14/004.480/1987 14/004.837/1988 14/000.169/1983
14/003.491/1982 14/000.317/1981 14/003.508/1982 14/003.732/1982 14/003.677/1982 14/003.676/1982
14/002.424/1997 14/000.304/1990 14/000.316/1981 14/000.756/1986 14/003.958/1988 14/003.789/1987
14/001.599/1987 14/001.362/1983 14/001.676/1986 14/000.921/1983 14/003.959/1988 14/004.445/1988
14/003.532/1987 14/000.228/1986 14/002.827/1986 14/000.650/1985 14/002.173/1984 14/005.779/1988
14/003.493/1987 14/001.749/1987 14/002.156/1989 14/000.543/1987 14/002.578/1984 14/003.068/1987
14/001.508/1986 14/005.773/1988 14/000.758/1986 14/006.069/1988 14/005.844/1988 14/000.612/1986
14/000.092/1987 14/004.458/1988 14/003.169/1986 14/000.172/1982 14/000.173/1986 14/002.961/1983
14/002.830/1986 14/000.588/1986 14/001.930/1986 14/001.377/1985 14/000.797/1984 14/003.479/1982
14/000.319/1981 14/003.355/1982 14/000.922/1987 14/000.903/1985 14/003.792/1987 14/000.946/1983
14/002.570/1983 14/003.761/1988 14/001.522/1984 14/000.107/1998 14/000.541/1998 14/001.054/1998
14/000.348/1998 14/002.505/1998 14/000.836/1998 14/000.062/1998 14/002.389/1994 14/000.369/1996
14/000.540/1998 14/000.704/1997 14/000.062/1997 14/002.674/1997 14/000.107/1996 14/000.273/1997
14/001.582/1995 14/001.082/1995 14/001.248/1998 14/001.573/1991 14/002.940/1992 14/001.572/1997
14/001.596/1998 14/001.064/1999 14/000.652/1998 14/002.050/1998 14/002.024/1995 14/000.321/1994
14/001.088/1994 14/001.679/1991 14/001.132/1998 14/002.524/1995 14/003.092/1995 14/001.559/1999
14/001.578/1996 14/001.688/1995 14/002.403/1996 14/000.150/1998 14/000.168/1997 14/000.515/1996
14/002.625/1997 14/000.899/1996 14/001.297/1995 14/001.436/1998 14/001.265/1998 14/000.201/1998
14/000.539/1998 14/001.048/1993 14/001.097/1996 14/000.477/1997 14/002.067/1999 14/000.648/1998
14/001.538/1996 14/002.216/1995 14/000.565/1997 14/001.986/1999 14/000.597/1997 14/000.053/1997
14/001.429/1998 14/001.620/1998 14/006.243/1990 14/000.528/1999 14/003.355/1993 14/000.987/1993
14/003.423/1993 14/002.182/1995 14/003.177/1990 14/001.882/1999 14/002.625/1996 14/001.518/1996
14/000.526/1999 14/002.021/1993 14/001.570/1999 14/001.894/1995 14/001.527/1993 14/001.840/1999
14/000.746/1999 14/000.373/1995 14/001.110/1997 14/000.458/1999 13/018.729/1997 14/001.865/1993
14/003.061/1993 14/000.287/1997 14/000.747/1999 14/002.520/1994 14/000.599/1994 14/000.150/1998
14/003.116/1992 14/003.185/1992 14/000.456/1999 14/001.499/1999 14/000.128/1999 14/001.998/1999
14/000.651/1998 14/001.544/1996 14/000.706/1997 14/002.849/1993 14/001.404/1997 14/001.087/1994
27/001.569/2001 14/001.480/2000 14/001.580/2000 14/001.995/2000 14/000.142/1998 14/002.489/1996
14/000.266/1997 14/000.044/1990 14/001.619/1998 14/001.270/2000 14/001.056/1998 14/002.944/1995
14/002.914/1995 14/001.563/1999 14/001.324/1995 14/000.703/1997 14/001.637/1997 14/000.359/1991
14/001.594/1995 14/002.194/1993 14/001.435/1998 14/001.249/1998 14/001.313/1994 14/001.741/1999
14/000.646/1996 14/000.974/1999 14/001.265/1996 14/001.176/1999 14/001.464/1999 14/000.905/1998
14/000.476/1998 14/002.318/1996 14/000.578/1998 14/000.108/1996 14/003.356/1993 14/000.008/1990
14/000.507/1999 14/000.509/1999 14/000.107/1999 14/000.855/1999 14/000.989/1999 14/001.789/1997
14/001.659/1995 14/000.059/1998 14/000.671/1996 14/002.473/1998 14/001.093/1998 14/000.835/1998
14/002.632/1995 14/001.921/1999 14/000.372/1998 14/000.752/1996 14/001.811/1999 14/001.081/1995
14/001.480/1992 14/001.152/1997 14/002.163/1995 14/002.157/1996 14/002.099/1995 14/003.207/1994
14/001.249/1999 14/001.794/1996 14/001.729/1996 14/001.729/1998 14/000.770/1999 14/000.837/1999
14/000.506/1999 14/000.380/1998 14/000.834/1998 14/000.598/1997 14/001.880/1996 14/002.627/1997
14/000.638/1991 14/000.075/1998 14/001.948/1995 14/002.343/1998 14/001.068/1998 14/001.955/1997
14/000.169/1994 14/000.701/1997 14/000.593/1998 14/000.247/1998 27/001.383/2003 27/002.383/2003
14/001.004/1999 14/003.063/1991 14/002.873/1995 14/002.690/1997 27/000.724/2005 14/002.418/2000
27/002.108/2001 27/002.172/2001 27/000.178/2003 27/001.696/2003 27/001.565/2001 27/001.805/2001
27/001.655/2001 14/000.159/2001 27/001.240/2001 27/000.148/2001 27/002.843/2001 27/001.564/2001
27/000.348/2004 14/000.860/2000 14/002.498/2000 14/000.088/2001 27/002.800/2003 14/000.144/2001

27/000.024/2001 27/000.404/2003 27/002.559/2001 27/000.764/2001 27/000.059/2001 14/000.394/2001
14/000.082/2001 27/000.449/2001 27/003.128/2002 4/000.974/2000 27/002.214/2001 27/001.438/2001
27/001.839/2002 27/002.190/2002 27/002.602/2002 27/001.954/2005 27/001.277/2005 27/003.110/2008
27/003.514/2008 27/001.661/2004 27/000.400/2003 27/002.503/2004 27/002.805/2008 27/002.895/2008
14/001.384/1995 14/000.972/1995 14/000.429/1994 14/001.722/1999 14/000.705/1997 14/002.468/1998
14/000.669/1996 14/001.005/1994 14/000.181/1995 14/000.104/1998 14/000.088/1998 14/002.468/1995
14/000.437/1998 14/000.106/1998 14/000.122/1998 14/000.102/1999 14/000.764/1998 14/000.289/1992
14/000.500/1996 14/000.527/1999 14/002.824/1990 14/002.078/1995 14/001.754/1995 4/104.395/1995
4/000.566/1995 14/002.045/2000 14/001.577/2000 14/001.575/2000 14/001.666/2000 14/001.589/2000
14/001.586/2000 14/001.526/2000 14/001.529/2000 14/001.523/2000 14/002.416/2000 14/001.655/2000
14/001.826/2000 14/001.588/2000 14/001.136/2000 14/001.574/2000 14/001.508/2000 4/113.666/2000
14/000.925/2000 14/000.310/2000 14/001.939/2000 14/001.127/2000 14/002.027/2000.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIOGO CHAMA
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

JOLIVETE NANTES FONTOURA
Supervisor da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 941/2024

Processo nº 81.003.257-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Fuziy – CNPJ nº 20.556.351/0001-90.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 38 (trinta e oito) dias, contados de 07/02/2025 e término em 17/03/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 03/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1004/2024

Processo nº 81.003.332-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Guarda Mirim de Naviraí/MS – CNPJ nº 24.643.959/0001-03.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 32 (trinta e dois) dias, contados de 13/02/2025 e término em 16/03/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 04/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS

REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2025

FEAS

PROCESSO: 810026442024 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, Artigo: 24 e suas alterações.

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 157.707,68

FAVORECIDO: LEITUGA E FERRATONE LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de empresa para execução do serviços com Residência Inclusiva, com acolhimento de jovens e adultos com deficiência no município de Três Lagoas/MS,

referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 650177262022 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 154.358,10
FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Colaboração No: 32.560/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO, para atender a Residência Inclusiva de Dourados , referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 810010472024 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso V
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: RITA DE CASSIA CHAGAS FERREIRA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do aluguel do imóvel locado para a CASA ABRIGO PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE

PROCESSO: 810010472024 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso V
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.013,25
FAVORECIDO: RITA DE CASSIA CHAGAS FERREIRA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2025 do imóvel locado para a casa abrigo

PROCESSO: 810069532024 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.139,91
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com devolução saldo ao Fundo Municipal de Jardim/MS, conforme Ofício 295/2024/GAB.

PROCON

PROCESSO: 650094622021 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.588,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades do PROCON, para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Etanol), para atender as necessidades do PROCON, para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades do PROCON, para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 6500946221 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.685,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades do PROCON, para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Etanol), para atender as necessidades do PROCON, para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades do PROCON, para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025..

PROCESSO: 650094622021 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 483,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de lavagem de veículos (médio porte), para atender as necessidades do PROCON; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de lavagem de veículos (pequeno porte), para atender as necessidades do PROCON; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025..

PROCESSO: 650094622021 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 403,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de lavagem de veículos (pequeno porte), para atender as necessidades do PROCON; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 650094622021 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 625,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de borracharia em veículos (pequeno porte), para atender as necessidades do PROCON; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de borracharia em veículos (médio porte), para atender as necessidades do PROCON; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025..

PROCESSO: 650094622021 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.312,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de borracharia em veículos (pequeno porte), para atender as necessidades do PROCON; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 810007472024 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, Artigo: 74.
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de serviços postais, para atender a Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor/SEODC/PROCON/MS, Referente a Janeiro 2025.

PROCESSO: 656000242020 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com fornecimento de Licença de software para atender o PROCON, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 810028692024 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de material para manutenção de veículos (peças), para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 810028692024 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços e manutenção de mão-de-obra em veículos , para atender as necessidades do PROCON.

SEAD

PROCESSO: 810006952024 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 278.860,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio dez/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.081,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio dez/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.969,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio dez/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 575.164,05
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio dez/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: consignações folha pagto regime próprio sead/supes/sumais dez/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 956.220,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: consignações folha pagto regime próprio sead dez/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 294.309,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Dezembro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS patronal folha - Regime Geral - SEAD - Dezembro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 239.183,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Dezembro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS patronal folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Dezembro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.993,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Dezembro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS patronal folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Dezembro/2024

PROCESSO: 810002452024 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.905,58
FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2025 a vista

PROCESSO: 252002672011 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.535,13

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2025 a vista

PROCESSO: 810006282023 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.630,79

FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2025 a vista

PROCESSO: 650006552019 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.903,75

FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2025 a vista

PROCESSO: 650004732015 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.205,03

FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2025 a vista

PROCESSO: 810006952024 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89,10

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio dezembro/2024

PROCESSO: 810000052025 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.507.628,00

FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA Lei nº 6.135 de 09/11/23 e Decreto nº 16.343 de 21/12/23, referente ao mês de Janeiro/2025, aos ATUANTES MS SUPERA e a possíveis regularizações de suspensões caso ocorram.

PROCESSO: 810000082025 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.128, DE 31 OUTUBRO 2023

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.302.300,00

FAVORECIDO: Cuidar de Quem Cuida

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa CUIDAR DE QUEM CUIDA, Lei 6.128, de 31 de Outubro de 2023, Referente ao mês de Janeiro de 2025, aos ATUANTES e a novas inserções e possíveis regularizações de suspensões.

PROCESSO: 252002672011 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.312,95

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o ALMOXARIFADO

PROCESSO: 810006282023 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00

FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o PATRIMONIO

PROCESSO: 650006552019 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.152,83

FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUMAIS

PROCESSO: 650055242022 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços e contratação de Empresa especializada em locação de impressoras de cartão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento

de peças para reposição, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 650010082020 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.895,54

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e a laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 810214682023 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 132.122,04

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços bancários dos Programas Sociais: Programa Mais Social, Programa Cuidar de Quem Cuida e Programa Supera, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 650042032021 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 810019022024 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de agua e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 810024162024 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 650009802019 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.489,66

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 810028852023 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, Artigo: 24 e suas alterações.

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.044,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza e higienização, para fornecimento de apenados, para utilização de mão-de-obra, e que cumprem pena em regime Semiaberto, para desempenhar tarefas de serviços gerais, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 810028692024 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de material para manutenção de veículos (peças), para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650001052019 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com telefonia fixa, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 810028692024 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e mão-de-obra em veículos, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650001052019 NE: 000035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com internet, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 810019022024 NE: 000036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.949,48

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, número da fatura: 000000000640, para atender as unidades da capital, referente ao mês competência Dezembro de 2024.

PROCESSO: 650000022015 NE: 000037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades do interior, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 810002452024 NE: 000038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso V

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o PROCON

PROCESSO: 650004732015 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03

FAVORECIDO: CECÍLIA DE ROSSO GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03

FAVORECIDO: STELLA DE ROSSO GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 000041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03

FAVORECIDO: GABRIEL DE ROSSO GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 000042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04

FAVORECIDO: SARAH GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 000043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04

FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 000044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.528,08

FAVORECIDO: THIAGO DAMIANI GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 650020122021 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.359,66
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 650094622021 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.803,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Etanol), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025..

PROCESSO: 650094622021 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.650,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Etanol), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel Comum), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 650094622021 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.281,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de lavagem de veículos (pequeno porte), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de lavagem de veículos (médio porte), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025..

PROCESSO: 650094622021 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.395,42
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de lavagem de veículos (grande porte), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de lavagem de veículos (pequeno porte), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de lavagem de veículos (médio porte), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025..

PROCESSO: 650094622021 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 887,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de borracharia em veículos (pequeno porte), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de borracharia em veículos (médio porte), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 01 a 15 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 650094622021 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.631,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de borracharia em veículos (pequeno porte), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de borracharia em veículos (grande porte), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025.
.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de borracharia em veículos (médio porte), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 810006952024 NE: 000052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 484.013,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: reembolso folha pagto dezembro/2024

PROCESSO: 650094622021 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.059,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades da SEAD; para o período de 16 a 31 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 810001132025 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, dentro do Estado, para a realização de reuniões com lideranças das áreas de retomada.

PROCESSO: 810001072025 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias para servidores, dentro do Estado, para implementar ações de proteção social e manutenção dos Programas Sociais e para custear despesas com as entregas das cestas alimentares indígenas.

PROCESSO: 810001062025 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, dentro do Estado, para custear despesas inerentes às atividades planejadas para a política de assistência social.

PROCESSO: 810000842025 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.125.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 6.150 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de JANEIRO/2025 - RECURSOS TESOURO DO ESTADO/SEAD.

PROCESSO: 810000842025 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.150 DE 1º DE DEZEMBRO 2023, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 6.150 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de JANEIRO/2025 - FECOMP/SEAD.

PROCESSO: 810000792025 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 03/09/2024
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 339.062,81
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 03/09/2024 - Pagamento Ref. ao mês de DEZEMBRO/2024 - ELEKTRO - SEAD

PROCESSO: 650009732019 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.634,49
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO, referente a Janeiro de 2025.

PROCESSO: 650009732019 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 127.981,65
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO, referente a Fevereiro de 2025, para o VIII Termo Aditivo.

PROCESSO: 810001632025 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, dentro do Estado, para a realização de cadastramento da população ribeirinha.

PROCESSO: 810001362025 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 03/09/2024
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.980.959,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 03/09/2024 - Referente ao mês de DEZEMBRO/2024-Pagamento JANEIRO/2025 ENERGISA - SEAD.

PROCESSO: 810002092025 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias para servidores, dentro do Estado, visando à implementação dos programas sociais no território estadual.

PROCESSO: 81/000069/2025 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - Art. 15 - Inciso IV a e b
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEAD/SF/CELIO ANDRADE BERNARDES
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimento de Fundos em nome do servidor CELIO ANDRADE BERNARDES; cargo: Direção Executiva e Assessoramento; matrícula n.º 480091023. Para despesas de pronto pagamento. Para atender Projetos/atividades e Programas de Implementação Social desta Secretaria/ SEAD.

PROCESSO: 81/000022/2025 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV a e b
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEAD/SF/ JEOVACI WELIKA DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimento de Fundos, em nome da servidora Jeovaci Welika de Oliveira - Assistente de Ações Sociais - matrícula n.º 96108221. De pronto pagamento, para atender o Programa Mais Social.

PROCESSO: 810000572025 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEAD/SF/JAQUELINE FREITAS ALBUQUERQUE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimento de Fundos, em nome da servidora Jaqueline Freitas Alburquerque - Agente de Segurança Patrimonial - matrícula n.º 109339023. De pronto pagamento, para atender o Superintendência de Programas Sociais Estruturantes (SUPES)

PROCESSO: 810001742025 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, fora do Estado, para participação no 2º Encontro Nacional do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

PROCESSO: 810001712025 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional -

Para a secretária-executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Servidora Luana Tobias - CEDCA, acompanhar a adolescente eleita no estado, no período 10 a 14 de fevereiro de 2025.

Local de entrega: Parque dos Poderes BLOCO III- SEAD.

PROCESSO: 810002612025 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Código- 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Para atender dos seguintes servidores Claudete Milanezi de Vasconcelos, Caroline Martins Moraes e Lucas Souza Araújo, para participar da oficina Simplifica SUAS, promovida pelo FNAS, que ocorrerá presencialmente nos dias 12, 13 e 14 do mês corrente.

PROCESSO: 810002452024 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 77.119,38

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: Valor complementar para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2025 a vista.

PROCESSO: 810003362025 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500.923,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Janeiro/2025 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Janeiro/2025.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Janeiro/2025.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Janeiro/2025.

PROCESSO: 810003362025 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 594,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Janeiro/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.566,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Janeiro/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.053,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Janeiro/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 355.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - SEAD - Janeiro/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.904.777,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2025 ; folha pagto regime próprio janeiro/2025.; folha pagto regime próprio janeiro/2025.; folha pagto regime próprio janeiro/2025.; folha pagto regime próprio janeiro/2025.; folha pagto regime próprio janeiro/2025.

PROCESSO: 810003352025 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.787,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2025 ; folha pagto regime próprio janeiro/2025.

PROCESSO: 810003352025 NE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.477,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.826,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 169.532,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 164.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 680,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 735.944,70

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2025

PROCESSO: 810002222025 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16535/2024

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: IVANILDA GONÇALVES DO NASCIMENTO

OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para Conselheira não governamental, participar da reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

PROCESSO: 810002252025 NE: 000086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16535/2024

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: João Paulo Carneiro Correa

OBJETO: Valor para pagamento de diárias para o representante não governamental, participar da reunião ordinária do Conselho Estadual Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CEDCA.

PROCESSO: 810002262025 NE: 000087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16535/2024

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: Rayane Vitória Moraes Gonçalves

OBJETO: Valor para pagamento de diárias para a representante não governamental, participar da reunião ordinária do Conselho Estadual Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CEDCA.

PROCESSO: 810002362025 NE: 000088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16535/2024

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: LUCIENE DA COSTA CUNHA

OBJETO: Valor para pagamento de diárias para conselheira não governamental, participar da reunião ordinária do Conselho Estadual Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CEDCA.

PROCESSO: 810002662025 NE: 000089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 976,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca - Unidade: Base de Troca - 13 kgs - Marca: Copagaz.

Para atender as Unidades SEAD.

Local de entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almojarifado - Campo Grande-MS.

PROCESSO: 810003122025 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 365,55

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2.

Para atender os participantes da reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MS. Que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, na Escola do SUAS "Mariluce Bittar.

Local de Entrega: No Mini Auditório da Escola do SUAS - Mariluce Bittar; Rua André Pace, 630 - Bairro Guanandy.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 002/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMADESC

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução "P" SEMADESC nº 133, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.172, de 30 de maio de 2023 – página 218, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 002/2025, autorizada pelo titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), e em conformidade

com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio e atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e , torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2025.

MAISA SONIA FRANCISCO
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SEMADESC
(Resolução "P" SEMADESC nº133, de 26 de maio de 2.023)

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 002/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMADESC.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMADESC

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2012	2017	24	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	2008	12	Processos	original
Informações Correlatas								
S/N								
TC/MS 03725/03, TC/MS 06570/03, TC/MS 09745/03, TC/MS 10885/03, TC/MS 12745/03, TC/MS 14042/03, TC/MS 17112/03, TC/MS								
20883/03, TC/MS 18976/03, TC/MS 23109/03, TC/MS 01197/04, TC/MS 02436/03.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	original
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2019	2024	6	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2008	2013	12	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2020	2025	1	Processo	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2021	2026	1	Processo	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2012	2017	1	Processo	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	1998	2003	1	Processo	original
Informações Correlatas								
S/N. 71/300003/20; 71/004560/21; 71/300004/19; 71/30005/19; 71/300008/19; 71/300012/19; 71/300013/19; 71/300014/2019								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	2006	4	Processo	original
Informações Correlatas								
23/000407/2001, 23/000365/2001, 23/000158/2001, 23/000429/20013,								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2001	2011	4	Processo	original
Informações Correlatas								

23/000044/2001, 23/000225/2001, 15/000022/2001, 23/000440/2001								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2000	2010	1	Processo	original
Informações Correlatas								
15/000010/2000,								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2002	2012	3	Processo	original
Informações Correlatas								
23/000011/2002, 23/000663/2002, 23/000103/2002,								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Inicio	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1999	2009	1	Processo	original
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	2015	2019	1	Processo	original
Informações Correlatas								
S/N								
61/500014/2015								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Inicio	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2001	2003	1	Pacote	
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2021	2023	1	Pacote	
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2023	2025	1	Pacote	
Informações Correlatas								
s/n								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	2019	1	Pacote	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2009	2011	1	Pacote	
Informações Correlatas								
S/N								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2012	2017	24	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	2008	12	Processos	original
Informações Correlatas								
S/N								
TC/MS 03725/03, TC/MS 06570/03, TC/MS 09745/03, TC/MS 10885/03, TC/MS 12745/03, TC/MS 14042/03, TC/MS 17112/03, TC/MS								
20883/03, TC/MS 18976/03, TC/MS 23109/03, TC/MS 01197/04, TC/MS 02436/03.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	original
				Inicio	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2019	2024	6	Processos	original

5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2008	2013	12	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2020	2025	1	Processo	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2021	2026	1	Processo	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2012	2017	1	Processo	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	1998	2003	1	Processo	original
Informações Correlatas								
S/N. 71/300003/20; 71/004560/21; 71/300004/19; 71/30005/19; 71/300008/19; 71/300012/19; 71/300013/19; 71/300014/2019								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	2006	4	Processo	original
Informações Correlatas								
23/000407/2001, 23/000365/2001, 23/000158/2001, 23/000429/20013,								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2001	2011	4	Processo	original
Informações Correlatas								
23/000044/2001, 23/000225/2001, 15/000022/2001, 23/000440/2001								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2000	2010	1	Processo	original
Informações Correlatas								
15/000010/2000,								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2002	2012	3	Processo	original
Informações Correlatas								
23/000011/2002, 23/000663/2002, 23/000103/2002,								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1999	2009	1	Processo	original
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	2015	2019	1	Processo	original
Informações Correlatas								
S/N								
61/500014/2015								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2001	2003	1	Pacote	
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2021	2023	1	Pacote	
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2023	2025	1	Pacote	
Informações Correlatas								
s/n								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	2019	1	Pacote	

7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2009	2011	1	Pacote	
Informações Correlatas								
S/N								

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2025.

MAISA SONIA FRANCISCO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
(Resolução "P" SEMADESC nº133, de 26 de maio de 2.023)

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2025.

AUTORIZO,

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022;

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com disponibilização de mão de obra, máquinas e equipamentos e o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR
NOME: Letícia Ribeiro Souza– Matrícula: 814215021
FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE
NOME: Odair de Oliveira Firmino – Matrícula: 417778022
FUNÇÃO: Chefe de Unidade de Gestão de Almoarifado

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR
NOME: Fabiani Sordi de Moraes – Matrícula: 428309024
FUNÇÃO: Direção Executiva

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE
NOME: Lucilene Costa Silva Araújo – Matrícula: 119766022
FUNÇÃO: Coordenadoria de Administração

REFERENTE: PROCESSO Nº 75/001.989/2022 GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com disponibilização de mão de obra, máquinas e equipamentos e o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender o poder executivo do estado de mato grosso do sul.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura
Ordenador de Despesas

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **LADÁRIO/MS**, CNPJ/MF n. 03.330.453/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MUNIR SADEQ RAMUNIEH**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade do Lote Urbanizado, do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno e do Termo Aditivo Contratual, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO MANGUEIRAL II**, motivada por **desclassificação do(s) beneficiário(s)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ADRIELEN ALVES PEREIRA	***.107.391-**	04	11
JULIANNE ELISA MOREIRA LOPES DA SILVA	***.265.981-**	04	09

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **LADÁRIO/MS**, CNPJ/MF n. 03.330.453/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MUNIR SADEQ RAMUNIEH**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade do Lote Urbanizado, do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno e do Termo Aditivo Contratual, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO MANGUEIRAL II**, motivada por **desclassificação do(s) beneficiário(s)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
---------	-------------	---------	-----	----	----

WELLIGTON LUIZ GONÇALVES	***.668.701-**	TACIANE DE AGUIAR GARCIA	***.604.641-**	02	12
---------------------------------	----------------	---------------------------------	----------------	----	----

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato 0005/2025/AGEHAB

Nº Cadastral 26629

Processo: 79/018.154/2024
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e MCR Sistemas e Consultoria Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Catser	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Locação licença de subscrição -software	0027502	1-lic	06	33.253,13	199.518,78

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 16122003961000001 - Manutenção e operacionalização da AGEHAB, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software

Valor: R\$ 199.518,78 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, para as licenças de subscrição de 36 (trinta e seis) meses (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16) , contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da Assinatura: 22/01/2025

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto da Silva Abrahao

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0019/2023/AGEHAB que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD

Nº Cadastral 20905

Processo: 57/006.238/2022
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 019/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 019/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.
Valor e Dotação Orçamentária: O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 019/2023, é de R\$ 489.565,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta cinco reais e vinte centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S ANUAL	Valor Estimado ANUAL
Gasolina	6,23	33903001	10.79203.16.122.0039.6100.0001	150000001	39.480	R\$ 245.960,40
Etanol	4,79				4.200	R\$ 20.118,00
Diesel Comum	7,80				-	-
Diesel S-10	8,27				24.840	R\$ 205.426,80
Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				84	R\$ 3.990,00
Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				36	R\$ 2.385,00
Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				36	R\$ 2.925,00
Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				24	R\$ 2.430,00
Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				84	R\$ 2.205,00
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				36	R\$ 1.305,00
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00	24	R\$ 1.800,00			
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00	12	R\$ 1.020,00			
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00	-	-			
Subtotal						R\$ 489.565,20

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 019/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura:

14/01/2025

Assinam:

Maria Do Carmo Avesani Lopez, Willian Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 003/2020/AGEPEN****Nº Cadastral 13087**

Processo: 31/601.813/2019

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e o Sr. Pedro Saturnino, representado legalmente pela Imobiliária BETEL - MACHADO DE ARAÚJO CORRETORA DE IMÓVEIS EIRELI - ME

Objeto: O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula sétima do contrato originário.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da despesa com locação do imóvel, correrá a conta do Programa de Trabalho: Funcional Programática: 10.31202. 14.421.0033.6089.0001, Fonte: 0150000001, Item de Despesa: 333903615, Natureza de Despesa 3339036 - UGR: 310202, devendo ser previstos recursos para os exercícios seguintes.

Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/02/2025 a 04/02/2026.

Amparo Legal: Artigos 24, X, 26 todos da Lei 8.666/93, Lei 8.245/1991.

Ordenador de Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 04/02/2025

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JOÃO PAULO MACHADO DE ARAUJO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº037/2024/AGESUL****Nº Cadastral 24822**

Processo: 79/002.697/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura: 03/02/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL SEM ENCARGOS**PROCESSO N. 79.005.492-2024**

PARTES: A MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A., denominada DOADORA e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGESUL, denominada DONATÁRIA.

OBJETO: A DOADORA é proprietária da ponte metálica nova (rampão) - de natureza/estrutura provisória - a ser entregue/instalada sobre a ponte localizada em trecho do Rio Paraguai, na BR.-262, no município de Corumbá – MS, avaliada em R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), valor esse atribuído conforme manifestação de interesse/proposta de doação constante dos autos do Processo Administrativo nº 79.005.492-2024.

DECLARAÇÃO: Mediante o presente instrumento, a DOADORA transfere à DONATÁRIA a titularidade do bem descrito na cláusula primeira do Termo de Doação, declarando deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação ao bem móvel a ser doado.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024**ASSINAM:** RODRIGO DUTRA AMARAL E MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO**PROCESSO:** 71.058.024-2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO – UNIGRAN

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X UNIGRAN EDUCACIONAL**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo ao Acordo de concessão de estágio tem por objeto a prorrogação da do Acordo de Cooperação de concessão de estágio celebrado entre a Iagro e UNIGRAN Educacional por mais 24 (vinte e quatro meses).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - de 02/02/2025 a 01/02/2027.

Data Assinatura: 01 de fevereiro de 2025.

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Renato de Aguiar Lima Pereira pela UNIGRAN

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2025.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 084 de 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Luciano Rondon Ferraz	9180	607

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 086 de 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso

do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Mateus Alves	8927	609

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 085 de 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Rhafael dos Santos Drumond	1510	608

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 13098/2020 /DETRAN **Nº Cadastral 13098**

Processo: 31/700.951/20

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e LTB TRANSPORTES EIRELI-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13.098/2020, bem como o reajuste do valor contratual.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo, Natureza de Despesa nº 33903399 - Locação de veículos para transporte de servidores e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000318, emitida em 24/01/2025.

Valor: Em decorrência do reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 21.342,07 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos) para R\$ 22.372,89 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Da Vigência: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato, a fim de prorrogar, em caráter excepcional, com base no § 4º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o prazo de vigência do Contrato nº 13098/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2026, podendo ser rescindido antecipadamente, quando da conclusão do procedimento licitatório substitutivo.

Data da Assinatura: 30/01/2025

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e LUIZ VOLIRMO BORTOLIN

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 17003/2022 /DETRAN **Nº Cadastral 17003**

Processo: 31/703.844/2020

Partes: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS e STELMAT TELEINFORMATICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 17.003/2022, bem como o reajuste do valor contratual.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custeio Administrativo, Natureza de Despesa nº 33904012 - Locação de equipamentos TIC, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000307, emitida em 24/01/2025.

Valor: Em decorrência do reajuste, o valor total do contrato passará de R\$ 1.210.223,28 (um milhão e duzentos e dez mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 1.267.950,84 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Da Vigência: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 17.003/2022, a fim de prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/01/2025 e término em 27/01/2026, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Data da Assinatura: 24/01/2025

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO

REPUBLICAÇÃO EDITAL GERAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 001/2025**1. PREÂMBULO**

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2020/2024, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para

liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário “Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS”. Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Roviaia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

- a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;
 - b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;
 - c) ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira
- Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I

CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

ADMAR ALVES BUENO
VANESSA LOUBET DE OLIVEIRA
JUAN MORAES DE ARAUJO
ROGER WILLIAN ANDRADE OLIVEIRA
RICARDO SILVA DA CRUZ
FABIO LIMAS CAVALHEIRO
JOSE GOMES DA SILVA
EDEMIR ELIAS FERMINO
JOSE HUMBERTO VALENTIM SILVA
MOISES CANDIDO JARDIM
SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO
ATEVALDO ROSA DA SILVA
JENIFER CRISTINA BERALDO
IZAEL DE SA CARDOSO
DERLAN RODRIGUES SOARES
EDNAN COSTA MACHADO SILVA
THIAGO BARCELOS DE ALENCAR
MARCOS ANTONIO DOMINGUES
GILSON DE ASSIS MARTINS
LICEMAR AIRES CARNEIRO
VALDELIRIO FERREIRA MARTINS
MARCIO MOURA DA SILVA
CLEYTON GOBBI
JEFFERSON FIALHO DA SILVA
ANDERSON MARTINS MATHIAS
MARCO BENEDITO G.VILALBA
ROBERTO LOPES DA COSTA
FELIPE DO AMARAL SERVIN
BRUNA DE SOUZA DA SILVA
MARY JARA DA SILVA
WELITON MATOS FARIAS
HENRIQUE DE SOUZA AMARILHA

GILBERTO MARQUES ALEM
MOACIR GONCALVES
TAINA CRISTINA CAMPOS
ELISANGELA FRANCO MARTINS
TOMAZ ALVES RIBEIRO
MARCIA AUGUSTA L PANOVITCH
MICHELI MARTINS SALVIANO
JOSE DE OLIVEIRA SERENO JR ME
CANDIDO SOARES DA SILVA
GILIARDO MOREIRA DA SILVA
START LOC.DE MOTOCICLETAS LTDA
WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ
GABRIEL LEAL COURA DOS SANTOS
ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS
CLAUDIONOR BORGES DE OLIVEIRA
LIBERALINA BARBOSA GRACIUSO
ANDERSON GOMES DA SILVA FERNANDES
JOICE FREIRE FRANCO
LUCIA SANTANA FERREIRA
ROBERTO MACIEL
JOAO VICTOR BULHOES SILVA
MARIA EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
LAZARA MARIA DE ALMEIDA EUGENIO
EDSON PIRES SABALE
FABRICIO CARDOSO PEREIRA
ANDREA STURM DOS SANTOS DIAS
RODRIGO LEO DE ALMEIDA
VANIA RIBEIRO DIAS
JOSIANE BASTOS MENDES
IVANIA GOMES SOARES
LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
MARIA MABLI FONSECA DE OLIVEIRA
DERICK DA SILVA VIRGILIO
FABIANA PEREIRA
RODRIGO CAPUCHO DA SILVA
AMANDA KAROLAYNE DA SILVA
PATRICIA SANTOS CANGANT
JUSSARA DIAS PORTILHO
CLAITON DE OLIVEIRA ZANGIROLAMI
MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA
FABIO RAMOS DOS SANTOS
MAURICIO BORGES CAMPOS DA SILVA
ALAN HENRIQUE PERALTA DOS SANTOS
GUSTAVO LINS DE ARAUJO
HIGOR PRADO ALVES
BB ADM DE CONSORCIOS S.A.
PATRICIA SILVA DOS SANTOS
THIAGO DE OLIVEIRA SOARES
JAILSON FERREIRA DE ARRUDA
JOSE BATISTA DOS SANTOS
ROBERT ALMERINDO BORGE DA SILVA
RAFAEL DE LIMA ALVES PEREIRA
JOAO CRISTHOFFER DOS SANTOS ARECO
EVANIR MARIA DE SOUZA
JHONATAN FERREIRA DOMINGOS
ADRIANO GOMES RODRIGUES
SILVIO AUGUSTO MONTEIRO
ARIANY DA SILVA ALVES
EDUARDO CONCEICAO ALVES
BANCO DAYCOVAL S/A
DIVA NATALIA CONCHE NUNES
DIEGO CESAR BARREIRO DOS ANJOS

ADAILSON RODRIGUES DE SOUZA
ADRIANO BARBOS
MICHEL RODRIGUES HOEPPERS
VITOR SILVA MORAES
JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR
IVANEI MARCELINO VICENTE
LUCIANO GARCIA DOS SANTOS
PEDRO APARECIDO DA SILVA
OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VIVIANE ROSARIO DO VAU
LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
HAROLDO FERNANDES DE LIMA
ROBERTO CARLOS PEREZ ARECO
ARNALDO JOAQUIM DE SOUZA
MARCO SERGIO DE CAMPOS
ANA PAULA SOUZA COSTA
JOSIMA V DE MOURA
WALDEMAR RODRIGUES
WESLEY CICERO DELGADO
VALDENIR MORAIS DE CARVALHO
GABRIEL DE ALENCAR BARBOSA MARQUES
KELLI BETANIA DA SILVA
CAROLINE DOS SANTOS
CLEITON ROLON BATISTOTE
ALMIR RODRIGUES DA PAZ NETO
SURYA MARTINEZ
MARCELO GUEIROS DA SILVA
ALCIONE MIRANDA BARBOSA
APARECIDO JOSE FRANCISCO
HERMESON DE BRITO PASCOAL
YGOR VILHALBA ORTIZ
BELCLOVIS DULETHE QUIL LIMA
SIDNEY FERNADES BELO
LAURA DE VICUNHA OLIVEIRA NANTES
NICILEIDE JESUS DE SOUZA
MY JOB C.E.COMPARTILHADO
BARTOLA ROMERO
MARCELO FERNANDO SILVA DO CARMO
CLARICE DA SILVA
GELISON MORAIS LEITE
JOSE GABRIEL MELGAR COSTA BOTELHO
AMANDA AZEVEDO DA COSTA
ERIK JHONE ANTUNES RODRIGUES
ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS
EDEVALDO MARQUES DOS SANTOS
RAFAELA BARBOSA DE MENDONCA
WILLIANS ROSALEZ DA SILVA
ALANA MELO DE SOUSA
ANDREW SOARES BRITES
MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA MATOSO
HELIO GONCALVES CAETANO
BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA COSTA
NEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA ME
DIOCLECIO DIOMEDES FEITOSA
PIETRO DE SOUZA BRANDAO
HELOIZA DA COSTA CARVALHO SOARES
LUCAS AVELINO ALMEIDA DE SOUZA
CLEMIR GIMENE
MARCIO CARRILHO ARANTES
PATRICIA FERREIRA BRANDAO
RAFAEL DA CONCEIÇÃO
JOEL FRETES MARTINS

GEOVANA COSTA MARIM
PAULO ROSAIR AQUINO
EDUARDO CACERES YULE
MAURICIO FERNANDES
MARLY MARIA ABDALLA
ALLISON GREGORI DE SOUZA LEDESMA
JOSE MARIA FERNANDES
CLAUDINEY RODRIGUES DIAS
GEANE ALVES
ROSANGELA BARROS RAMALHO
ELZA ODETE XAVIER
RAEL MORAES ESTEVAM
EDSON LUIZ SANTOS DE SOUZA
SYLMARA HELENA DE SOUZA FREITAS
EDICARLOS MOREIRA GUISSO MARANI
JESUS DIVINO DE SOUSA
VANDERLEI SILVA FREITAS
ANNYARA WHENDY FRANCA MIRANDA
ADRIANA DE BARROS ROMEIRO
PAULO FERNANDO HAMURA
PATRICIA BARBOSA SOUZA
SILVANA CARDEAL MARTOS JACOMO
THEREZA ALICE DE PAULA
RAYAN DUARTE NOGUEIRA
MARIA ALICE FERREIRA DE ALMEIDA
EVA FERNANDES BERNADO
DARIO HENRIQUE MEINERZ
JESSICA COLMAN DA SILVA
ANTONIO FRANCISCO ARAUJO ALVES
EDVALDO NASCIMENTO DA SILVA
DEIVI GOMES DE MELLO
CARLOS GILBERTO GINDRI
INGRID ALINE DE JESUS GONCALVES
JORGE PAULO CASSIANO DE MELO
DANIEL GONCALVES
ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA
GABRIEL ANUNCIACAO VILHALVA
AGUINALDO FERREIRA DE ALMEIDA
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
DIOVANA LARISSE TEIXEIRA BORGES
LUCILENE MANFRE ZANETTI
JESSICA TOMICHA RODRIGUES
ADELINO FERREIRA DA COSTA MARQUES
MARCOS SALVIANO LOPES
ANTENOR VIANA DE SOUZA
EDER GONCALVES DOS SANTOS
BENEDITO PEREIRA DE SOUZA
PAULO JOANYR DA SILVA LUZ
WAGNER MARCELO M BORGES
GETULIO BATISTA GOMES
ANTONIA DIVINA DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA
LUCAS OLIVEIRA SANTOS
KELER REGINA PEREIRA DA SILVA LORDELLO
MARIA ROSENEIDE PORFIRIO DE SOUZA
GILBERTO DUARTE DA SILVA
ALEX LIMA DE OLIVEIRA
WESLEY LUCAS JARA
ADRIANO SOUZA DE PAULA
ABRAAO DE SOUZA RODRIGUES
HEWERTON FERNANDES MAXIMO
MARTA ROSA
JOSE RICARDO DELMONDES

JOAO VITOR NOGUEIRA
GABRIEL NEVES DE SOUZA PINHEIRO
LUIZ CARLOS RADICHE
MASSATO NISHI
LUCAS DANIEL VENANCIO DUTRA
ALCI RIBEIRO HERNANDES
CARLOS BALTAZAR BRAGA
ANTONIO JOSE PORANGABA
HIPERMIX BRASIL SERV DE CONCRETAGEM
MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA MOTTA
ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO
ALTAIR DE MELLO GOMES
CLAUDIA YOSHIE NASU
JOSE MOREIRA LOPES
THIAGO LIMA DOS SANTOS
ELENICE CABALLERO DA SILVA
VALQUIRIA PAULINO DOS ANJOS
LUCILENE INES VERDUGO
MIRIAN ROBERTA FERNANDES
KEILA SILVA RODRIGUES
WELLINGTON ALVES LOPES
CARLOS EDUARDO KONSTANSKY SANTOS
LAUDICELIA MARQUES DA SILVA
JESSICA SILVA FREITAS
RONALDE LEMOS DE SOUZA
DORIVAL FERRACINI
ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS
WAGNER DA S CHAVES
LAURA MARANDIPI CASANOVA
SUELEN FERNANDES DOS SANTOS
ADMIL GUTIERREZ JUNIOR
VINICIUS DA SILVA GOMES GALINDO
ALIANE VELUNA NUNES
CLEBER ALBERTO JARA
GUILHERME ARAGAO OLIVEIRA
THIAGO STOCKHAMMER DI LUCAS
JOSE ROBERTO CAMOICO
KEVIN FABRICIO ARRUDA OLIVEIRA
WILLIAN DA SILVA
KAYK WYSLLEI NUNES FERNANDES
ROSIMEIRE COLMAM FIGUEIREDO
ANTONIO BENANTE DA SILVA
LEONICE FERREIRA ANTERO
CAROLINI MARTINS DA SILVA

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

1. DADOS DO SOLICITANTE:	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identidade :	Órgão Emissor:
Nº CPF/CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Cidade/Estado:
Telefone:	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:	

Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leilado: Modelo do Veículo: _____ Placa: _____ Renavam: _____ (Preenchimento

Obrigatório) Outras Considerações: _____

Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções: 1. () Solicito efetuar o depósito no

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

2. () Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____

CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.

ASSINATURA

-Obrigatório reconhecer firma em cartório.

- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).

3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;

3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;

3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

3.2 . PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:

3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

A) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;

B) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:			
PLACA:			
PROPRIETÁRIO:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo

Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Proprietário

Instituição

Obs.:

- 1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;
- 2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 793/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 1.284.770,99, e reajuste de preços. PROCESSO: Nº 00352/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 793/2023, REALIZADA NO DOE Nº 11.729 DO DIA 27.01.2025, PÁGINA 20.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 011/2025/FCMS

Nº Cadastral 26687

Processo: 85/000.516/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", no Rotary Club de Ribas do Rio Pardo, Rua Senador Filinto Muller, Centro, em Ribas dos Rio Pardo/MS, no dia 06 de fevereiro de 2025, a partir das 08 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 31/01/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 0012/2025/FCMS**Nº Cadastral 26695**

Processo: 85/000.577/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO LOPES LIMA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística "Espectáculo Teatral de "Teatro do Mundo - Romeu e Julieta com a Turma do Bolonhesa", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Lopes Lima MEI, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Estação Cultural do Teatro do Mundo, Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 01 de fevereiro de 2025, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 31/01/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Lopes Lima

Extrato do Contrato 013/2025/FCMS**Nº Cadastral 26696**

Processo: 85/000.535/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto: - SOLICITACAO DA FCMS -EVENTO: Encontro de Gestores da Cultura e Turismo e Esportes de 2025 - Apresentação Circense da Trupe Guavira, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025 com 4 apresentações -Local: no Centro Cultural José Otaviop Guizzo no município de Campo Grande MS. - Duração do Show: das 8h as 9:30hs e das 14h as 15:30h

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 03/02/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, faz publicar os projetos com prestações de contas aprovadas, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual nº 5.060/2017, que receberam recursos previstos no Edital 001/2021, do Fundo de Investimentos Culturais de MS (FIC/MS).

PROJETO	PROPONENTE	VALOR R\$
Revista Ambrosia Gourmet	Fernanda Nascimento Prochmann	158.600,00
Circulação Molière 400 Anos	Vânia Marques da Silva	79.930,00
A Alma da Nossa Música	Ana Carla Loureiro Barbosa	231.450,56
"Era uma vez em la fronteira – espetáculo teatral para crianças em portunhol salvage, o, más bien, joparaguassu".	Júnia Cristina Pereira	225.000,00

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
 Diretor-Presidente da FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/FAMASUL Nº 04/2025
Prêmio Agrociência 2024 - Categoria Graduação**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a lista de bolsistas indicados para a concessão de bolsas** na referida chamada.

Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
Emily Gabrielly da Silva Santos	IC	01/02/2025	31/01/2026
José Thiago Battaglin Souza	IC	01/02/2025	31/01/2026
Pedro Antônio Lorençone	IC	01/02/2025	31/01/2026

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 007/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26671, PROCESSO Nº.: 27/034.498/2024, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.175.705/0001-64, sediado (a) na Via Vp 02 D Ed 04 Md 08a – Daia, Anapolis/Goias, CEP: 75.132-045, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSILEIDE DE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **CRISTIANA ZOTTI,** matrícula 120499021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERI,** matrícula 27316022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 008/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 26672, PROCESSO N.º.: 27/034.498/2024, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NEO MEDICAL SOLUCOES MEDICAS HOSPITALARES LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.281.088/0001-89, sediada na Rua Euclides da Cunha, nº 163 – sala 02 - Centro, Campo Grande/MS – CEP 79.02-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSILEIDE DE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **CRISTIANA ZOTTI**, matrícula 120499021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERI**, matrícula 27316022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 009/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 26673, PROCESSO N.º.: 27/034.498/2024, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.028.682/0001-40, sediada na Avenida Guido Caloi, nº 1935, Jardim São Luís, São Paulo/SP, CEP 05.802-140, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSILEIDE DE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **CRISTIANA ZOTTI**, matrícula 120499021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERI**, matrícula 27316022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 010/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 26674, PROCESSO N.º.: 27/034.498/2024, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: STAR MEDICAL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.923.443/0001-00, sediada na Av Das Primaveras, 545 Jockey Club, Campo Grande/MS – CEP 79.080-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSILEIDE DE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **CRISTIANA ZOTTI**, matrícula 120499021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERI**, matrícula 27316022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.579 de 08/08/2024, página 36.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO CORPORATIVO N.º. 002/2024/SAD – IDENTIFICADOR N.º. 25476, PROCESSO N.º.: 27/022.063/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CONSÓRCIO GUAICURUS, inscrito no CNPJ nº 17.034.419/0001-67, estabelecida nesta Capital, na Rua Benedito Campo Couto, nº 460, Jardim América, CEP. 79.080-230, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE SOB FORMA DE CARTÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO, SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO ELETRÔNICA DE CARTÃO MAGNÉTICO UTILIZADO PARA TAL FIM, BEM COMO O RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO, COM FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS, ATRAVÉS DE MEIO MAGNÉTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Elisandra Kunzler Bronzoni Matrícula: 117960021 Função: GESTOR SETORIAL	Nome: Eline Loureiro Maciel Matrícula: 125299021 Função: GESTOR SETORIAL

Nome: Luciano Souza Rios Matrícula: 98248021 Função: SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	Nome: Renata Oliveira da Silva Matrícula: 116126021 Função: SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL
--	---

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1515/2025

Processo: 29.003.706-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente termo tem como objetivo oferecer cursos de português como língua de acolhimento para migrantes de diversas nacionalidades, através do programa UEMS ACOLHE, em parceria com o SRTE. Com vistas a este objetivo, o programa UEMS ACOLHE realizará a capacitação dos colaboradores para atuarem no ensino de Língua Portuguesa para falantes de outras línguas, fornecendo subsídios teóricos e práticos para a execução das aulas do curso de extensão Português para Migrantes: Módulo Acolhimento.

Data de Assinatura: 30/01/2025

Vigência: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO-Reitor - UEMS

ALEXANDRE MORAIS CANTERO – Superintendente do Trabalho e Emprego em Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1514/2025

Processo: 29.002.450-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E ASSOCIAÇÃO SHOBUKAN DE ARTES MARCIAIS, ESPORTE E CULTURA.

Objeto: O presente convênio tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico, esportiva e cultural entre a UEMS e a SHOBUKAN e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Data de Assinatura: 03/02/2025

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO- Reitor - UEMS

KAZUO KAWANO NAGAMINE- representante - SHOBUKAN

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.986, de 4 de fevereiro de 2025.

Aprova, "ad referendum", a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que a proposta do Curso de Pós-graduação, lato sensu, em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar se caracteriza pela inserção dos profissionais das áreas de Ciências Agrárias e afins no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício profissional, além de aproximar e fortalecer a relação do universo acadêmico com a realidade da agricultura sul-mato-grossense, contribuindo para a formação de profissionais capazes de dar respostas às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agropecuário;

CONSIDERANDO que o Programa de Residência Profissional propiciará às propriedades rurais e às comunidades de Agricultura Familiar, de Povos Originários e de Comunidades Tradicionais de Mato Grosso do Sul, a oportunidade de poder contar com serviços especializados, executados por mão de obra altamente qualificada, supervisionada por

unidades próximas às comunidades, capazes de responder às demandas apresentadas pelos diversos segmentos das cadeias produtivas do agronegócio, melhorando assim a qualidade dos serviços e produtos, com redução de custos e maximização de lucros às comunidades, aos produtores, empresas do agronegócio e agroindústria;

CONSIDERANDO que a Oferta de Vagas visa atender a demanda de formação de residentes em dois projetos aprovados com recursos na Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024 - Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul - RESEX RURAL MS;

CONSIDERANDO que o Curso terá a duração máxima de 18 (dezoito) meses, com a oferta de 8 (oito) vagas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/AJU/PROPPI/2025, Proposta de Resolução CEPE, ad referendum, Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Oferta de 8 (oito) Vagas para o Curso de Pós-Graduação, lato sensu, em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.987, de 4 de fevereiro de 2025.

Aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2025/2026, do Curso de Pós-Graduação, "lato sensu", em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que a proposta do Curso de Pós-graduação, lato sensu, em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar se caracteriza pela inserção dos profissionais das áreas de Ciências Agrárias e afins no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício profissional, além de aproximar e fortalecer a relação do universo acadêmico com a realidade da agricultura sul-mato-grossense, contribuindo para a formação de profissionais capazes de dar respostas às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agropecuário;

CONSIDERANDO que o Programa de Residência Profissional propiciará às propriedades rurais e às comunidades de Agricultura Familiar, de Povos Originários e de Comunidades Tradicionais de Mato Grosso do Sul a oportunidade de poder contar com serviços especializados, executados por mão de obra altamente qualificada, supervisionada por unidades próximas às comunidades, capazes de responder às demandas apresentadas pelos diversos segmentos das cadeias produtivas do agronegócio, melhorando assim a qualidade dos serviços e produtos, com redução de custos e maximização de lucros às comunidades, aos produtores, empresas do agronegócio e agroindústria;

CONSIDERANDO que o Curso terá a duração máxima de 18 (dezoito) meses;

CONSIDERANDO o Parecer n. 03/AJU/PROPPI/2025, Proposta de Resolução CEPE, ad referendum, Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2025/2026, do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.987, de 4 de fevereiro de 2025.

RESIDÊNCIA EM EXTENSÃO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU
OFERTA 2025-2026

ANO	MÊS	EVENTO
2025	Março	Início das Atividades do Curso
	Março a Dezembro	Oferta de disciplinas
2026	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Junho	Oferta de disciplinas
	Março a Junho	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Julho a Agosto	Defesa de TCC
	Setembro	Encerramento

Dourados, 4 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

PORTARIA RTR/UEMS N. 02, de 04 de fevereiro de 2025.

Altera a Portaria UEMS nº 11 de 28 de abril de 2022, que constitui *Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)*.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, e, CONSIDERANDO o resultado da eleição dos representantes docentes, servidores técnicos, conforme EDITAL N. 30/2021/REITORIA-UEMS-CE, e a indicação de representantes das pró-reitorias para composição do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, bem como do Presidente e Vice-Presidente para o referido órgão,

Resolve:

Art. 1º Constituir Conselho de Ética, órgão colegiado, interdisciplinar, educativo, consultivo.

Art. 2º O Conselho de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
Ciências Agrárias		
Rosa Maria Farias Asmus	Professora/46120023	Titular
Ciências Biológicas		
Alessandra Ribeiro de Moraes	Professora/19630022	Titular
Sáuria Lúcia Rocha de Castro	Professora/6512022	Suplente
Ciências Exatas e da terra		
Oswaldo Vargas Jaques	Professor/64463023	Titular

Sonner Arfux de Figueiredo	Professor/7373021	Suplente
Ciências Humanas		
Luciana Henrique da Silva	Professora/472287021	Titular
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Professora/8187021	Suplente
Ciências Sociais Aplicadas		
Luciana de Jesus Rabelo Silva	Professora/71600021	Titular
Servidores técnicos		
Jane Vivancos Hoffmann	Servidora técnica/15609021	Titular
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	Servidora técnica/125411023	Suplente
Representante de pró-reitorias		
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Professora/128660026	PROE/Titular
Fernando Machado de Souza	Professor/37803024	PROAFE/Titular
Ricardo Herlo Maske	Servidor técnico/133295021	PROAP/Titular
Cláudia de Souza Zanella	Servidora técnica/87664022	PROPPI/Titular
Joelma Narciso	Servidora técnica/127516021	PRODHS/Titular

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Ética ficará a cargo da professora Alessandra Ribeiro de Moraes e a Vice-presidência da professora Alaíde Pereira Japecanga Aredes, eleitos pelos membros do Conselho em reunião do colegiado.

Art. 3º Os membros do Conselho de Ética terão mandato de 3 anos a contar da data de 28 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de fevereiro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EDITAL N.º 50/2025 - PRODHS/UEMS
PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2024

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, após análise dos recursos para o processo de promoção funcional, **TORNA PÚBLICA A LISTA NOMINAL** dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e **CONVOCA** os servidores relacionados no Anexo I deste edital para encaminhamento do **Anexo III da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024** e documentos comprobatórios para o processo de PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2024, a ser encaminhado para o e-mail **avaliacaotecnico@uems.br**, no período de 05/02/2025 a 10/02/2025, com fulcro no Art. 27 da LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021, DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a Avaliação de Desempenho Individual e a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo para a Promoção Funcional, objeto deste Edital, será executado pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior da UEMS (SADPTES), pela Divisão de Desenvolvimento

e Acompanhamento Profissional da UEMS (DDAP) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS /UEMS), e pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES).

1.2 Este processo tem como público-alvo os Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS efetivos em exercício. Excluem-se deste processo os servidores que se encontram em estágio probatório, licença TIP, vacância e servidores cedidos para órgãos ou para entidades públicas fora do âmbito do poder executivo estadual.

2. DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

2.1 De acordo com o art. 36 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 "A promoção funcional dar-se-á mediante cumprimento de interstício de 3 (três) anos, contados dentro do tempo de efetivo exercício no cargo e dependerá cumulativamente de:

I - existir vaga na classe superior;

II - contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual;

III - contar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da média das 3 (três) avaliações previstas para o ciclo de desempenho coordenado pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

IV - participar de cursos de aperfeiçoamento funcional com as especificidades técnicas e curriculares indicadas na gestão do desempenho de acordo com regulamentação especificada pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul".

2.2 Conforme o art. 10 da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, "Não concorrerá à promoção funcional o Profissional Técnico da Educação Superior que se encontrar em uma ou mais das situações:

I - estiver em estágio probatório;

II - tiver usufruído licença por mais de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, sob qualquer título, exceto quando se tratar de licença maternidade, paternidade, adoção e afastamento para fins de capacitação para frequentar programas de pós-graduação stricto sensu, no período considerado para apuração de interstício;

III - estiver cedido para órgão ou para entidade pública, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, a qualquer título, no período considerado para a apuração do interstício;

IV - tiver cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa, nos 3 (três) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

V - tiver 6 (seis) ou mais faltas não abonadas, consecutivas ou não, nos 6 (seis) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

VI - tiver registro por escrito de penalidade de repreensão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

VII - que não tiver três avaliações previstas para o interstício."

3. DO ENVIO DO ANEXO III E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 Os servidores deverão enviar a Ficha, **ANEXO III, devidamente assinado pelo servidor e documentação comprobatória** referente ao período a ser avaliado de cada servidor constante nos Anexos I deste Edital, obrigatoriamente pelo e-mail **avaliacaotecnico@uems.br**, respeitando os prazos estipulados no cronograma deste Edital. O servidor que não enviar o anexo e os documentos comprobatórios no prazo estipulado neste Edital, será **EXCLUÍDO** do processo da Promoção Funcional 2024.

3.1.1 No campo "assinatura do servidor", localizado no final do anexo, deverá conter a assinatura do servidor, certificada e passível de verificação.

3.1.2 Enviar em um **ÚNICO** arquivo o Anexo III da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12 com os respectivos documentos comprobatórios.

3.2 Não serão aceitas cópias de documentos reduzidas que dificultem a identificação das informações.

3.3 Os documentos em frente e verso deverão ser enviados sequencialmente.

3.4 As cópias dos documentos deverão corresponder aos originais. Não serão aceitas cópias de comprovantes distintos em uma mesma lauda, por exemplo.

3.5 Os documentos comprobatórios devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único), obedecendo à ordem do **anexo III**, impreterivelmente, no e-mail **avaliacaotecnico@uems.br**, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

3.6 Para a Promoção referente ao ano de 2024, os cursos ou eventos referentes ao **Anexo III** da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, deverão ser realizados e certificados no período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

3.7 Além dos cursos ou eventos referentes ao ano de 2024, serão pontuados também os cursos ou eventos referentes ao saldo de tempo em 31/12/2021, data do enquadramento e reenquadramento.

3.8 Para o envio de documentos comprobatórios referentes ao saldo de tempo o cálculo do período correspondente deve iniciar em 31 de dezembro de 2021 e retroagir até o limite indicado no Anexo I. Ex: servidor com saldo de "1 ano, 5 meses e 3 dias" deve iniciar a contagem

desse período em 31/12/2021 e retroceder o tempo correspondente, o que resultaria em 28/07/2020. Então esse servidor deve enviar os documentos relativos ao período do saldo (de 28/07/2020 a 31/12/2021) e do ano de 2024.

3.9 Conforme o art. 14 da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 "Aos Profissionais Técnicos da Educação Superior será assegurada, apenas uma vez, a utilização do tempo de serviço no cargo, não computado no ato de enquadramento e reenquadramento, ocorrido em 31 de dezembro de 2021, desde que cumpridos os critérios estabelecidos no Art. 8º, em conformidade com o § 2º do Art. 55, da Lei nº 5.779, de 9 de dezembro de 2021".

3.10 Para as avaliações ocorridas nos anos de 2022 e 2023 será feita a equivalência de notas para adequar a legislação atual, Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, conforme regra a seguir:

Regra de transição para aproveitamento das notas de ADI homologadas nos anos de 2022 e 2023

A pontuação das avaliações atribuídas aos servidores referentes aos anos de 2022 e 2023, então regidas pela Deliberação 011/2022, serão aproveitadas para o cálculo da média das ADIs para os processos de promoção funcional, norteados atualmente pela Deliberação 012/2024, conforme tabela de equivalência a seguir:

Pontuação na ADI de 2022 ou 2023 (P)	Deliberação 011/2022 (revogada)	Deliberação 012/2024 (vigente)
P <= 49	Invalidada	Valor Equivalente (NEADI)
P >= 50	Validada	

O valor equivalente da Nota Equivalente da ADI (NEADI), em relação as notas atribuídas nas ADIs de 2022 e 2023, será calculado conforme a fórmula a seguir:

$$\text{NEADI} = (\text{NADI} \times 70) : 50$$

Considerando que:

Média mínima para promoção funcional, de acordo com a Deliberação 011/2022 (revogada) = 50 pontos

Média mínima para promoção funcional, de acordo com a Deliberação 012/2024 (vigente) = 70 pontos

NADI = Nota da ADI de 2022 ou 2023, de acordo com a Deliberação 011/2022 (revogada)

NEADI = Nota Equivalente da ADI de 2022 ou 2023, de acordo com a Deliberação 012/2024 (vigente)

4. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

Etapa	Data
Homologação da lista final dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que serão avaliados para Promoção.	04/02/2025
Publicação do Edital com os nomes dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que serão avaliados para a promoção funcional, com o prazo de envio dos títulos no e-mail avaliacaotecnico@uems.br, até as 23:59 horas do dia 10/02/2025.	05/02/2025 a 10/02/2025
Pontuação pela CADQP.	10/02/2025 a 14/02/2025
Divulgação do resultado da pontuação dos títulos no Diário Oficial e prazo para recebimento de recursos.	18/02/2025 a 19/02/2025
Período para análise dos recursos pela CADQP.	20/02/2025
Período para análise dos recursos pela CAR.	21/02/2025
Publicação dos resultados dos recursos analisados pela CADQP e pela (CAR).	25/02/2025
Publicação do resultado resultado final da pontuação dos títulos.	27/02/2025
Publicação das portaria de alteração de letra.	28/02/2025

5. DOS ANEXOS

5.1 No Anexo I deste Edital consta a LISTA de Servidores Aptos à CONCORRER a Promoção Funcional – 2024.

5.2 No Anexo II deste Edital consta a Ficha de participação em cursos para promoção funcional.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O anexo III e os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um **ÚNICO** arquivo.

6.2 A UEMS não se responsabilizará por quaisquer documentos referentes a este processo, não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia, acesso a Internet e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelos

equipamentos e/ou estrutura utilizada pelo servidor.

6.3 Para fins das tramitações regidas por este edital não serão consideradas mensagens eletrônicas (e-mails) eventualmente encaminhados em outros endereços eletrônicos que não sejam os utilizados para esse fim.

6.4 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/ADI-e-Promocao-do-ano-2024>

6.5 Mais informações poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (67) 3902-2519, das 7:30 às 16:30h ou pelo e-mail avaliacaotecnico@uems.br

Dourados, 04 de fevereiro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I do EDITAL N.º 50/2025 – PRODHS/UEMS – Lista de servidores aptos à concorrer a Promoção Funcional

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ref	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado (Saldo de tempo do enquadramento e reenquadramento + ano de 2024)
1	126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	5 meses e 7 dias + ano 2024
2	123417021	ANA LÚCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	11 meses e 3 dias + ano 2024
3	132637021	ANDREIA DE FATIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	7 meses e 17 dias + ano 2024
4	11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	11 meses e 6 dias + ano 2024
5	112386021	ELIZETE POLINI	8 meses e 18 dias + ano 2024
6	109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	5 meses e 11 dias + ano 2024
7	125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	10 meses e 21 dias + ano 2024
8	49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	7 meses e 17 dias + ano 2024
9	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	1 ano, 4 meses e 4 dias + ano 2024
10	118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	1 mes e 4 dias + ano 2024
11	87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	4 meses e 13 dias + ano 2024
12	128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	10 meses e 9 dias + ano 2024
13	132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	1 mes e 2 dias + ano 2024
14	88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	10 meses e 16 dias + ano 2024
15	79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	27 dias + ano 2024
16	115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	10 meses e 13 dias + ano 2024
17	42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	10 meses e 8 dias + ano 2024
18	32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	4 meses e 13 dias + ano 2024
19	119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	1 mes e 4 dias + ano 2024
20	61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	8 meses e 16 dias + ano 2024
21	123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	2 mes e 28 dias + ano 2024
22	63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	1 mes e 2 dias + ano 2024
23	56388021	VERA CRISTINA MANFROI	7 mes e 25 dias + ano 2024
24	68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	4 mes e 16 dias + ano 2024

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ref	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado (Saldo de tempo do enquadramento e reenquadramento + ano de 2024)
1	61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	10 meses e 8 dias + ano 2024
2	113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	2 meses e 17 dias + ano 2024

3	43269022	ALENCAR FERRI	10 meses e 10 dias + ano 2024
4	11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	2 meses e 19 dias + ano 2024
5	477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	2 meses e 12 dias + ano 2024
6	37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	8 meses e 14 dias + ano 2024
7	478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	1 mes e 10 dias + ano 2024
8	37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	10 meses + ano 2024
9	126133024	CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA VIANA	2 meses e 19 dias + ano 2024
10	477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	2 meses e 16 dias + ano 2024
11	98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	5 meses e 5 dias + ano 2024
12	65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	10 meses e 5 dias + ano 2024
13	100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	2 meses e 4 dias + ano 2024
14	116798022	DANIELA ALVES CHACHA	4 meses e 9 dias + ano 2024
15	476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	2 meses e 18 dias + ano 2024
16	92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	5 meses e 5 dias + ano 2024
17	435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	2 meses e 18 dias + ano 2024
18	477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	2 meses e 3 dias + ano 2024
19	24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	9 meses e 26 dias + ano 2024
20	468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	2 meses e 16 dias + ano 2024
21	477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	2 meses e 14 dias + ano 2024
22	125616021	HAMILTON ROMERO	5 meses e 6 dias + ano 2024
23	472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	2 meses e 4 dias + ano 2024
24	122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	1 ano, 6 meses e 29 dias + ano 2024
25	326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	2 meses e 16 dias + ano 2024
26	477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	2 meses e 17 dias + ano 2024
27	114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	11 meses e 27 dias + ano 2024
28	477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	2 meses e 17 dias + ano 2024
29	472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	2 meses e 4 dias + ano 2024
30	48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	9 meses e 27 dias + ano 2024
31	94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	10 meses e 6 dias + ano 2024
32	58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	9 meses + ano 2024
33	13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	2 meses e 6 dias + ano 2024
34	116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	10 meses e 7 dias + ano 2024
35	112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	5 meses e 7 dias + ano 2024
36	70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	10 meses e 11 dias + ano 2024
37	59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	9 meses e 23 dias + ano 2024
38	57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	4 meses e 10 dias + ano 2024
39	115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	4 meses e 29 dias + ano 2024
40	477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	2 meses e 11 dias + ano 2024
41	77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	2 meses e 17 dias + ano 2024
42	40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	1 ano, 6 meses e 4 dias + ano 2024

Anexo II do EDITAL N.º 50/2025 – PRODHS/UEMS – Ficha de participação em cursos para promoção funcional.

FICHA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL (EM ATENÇÃO AO INCISO IV DO ART. 36 DA LEI 5.779, DE DEZEMBRO DE 2021)	
Ano de Avaliação:	
Nome:	Total Geral de Pontos:
Matrícula:	() ATNM () TNS

Classe Atual:	Referência Atual (Títulos):
---------------	-----------------------------

PONTUAÇÃO		
Analistas	Pontuado por:	Conferido por:

CURSOS E/OU EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL NO INTERSTÍCIO				
Carga horária por certificado ou equivalente e respectiva pontuação, validado pela comissão.	Pontuação por certificado válido (pontos)	Número Máximo de certificado no interstício	Quantidade de certificados Apresentados	Pontuação alcançada
Mínimo de 4 (quatro) horas	1	5		
Mínimo de 8 (oito) horas	2	5		
Mínimo de 20 (vinte) horas	10	5		
Mínimo de 30 (trinta) horas	15	5		
Mínimo de 40 (quarenta) horas	20	5		
Mínimo de 50 (cinquenta) horas	25	5		
Mínimo de 60 (sessenta) horas	30	5		
Mínimo de 70 (setenta) horas	35	5		
Mínimo de 80 (oitenta) horas	40	5		
Mínimo de 90 (noventa) horas	45	5		
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS				

Assinatura do Servidor

**EDITAL N. 51/2025- PRODHS/UEMS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 **HOMOLOGA** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, do Edital N. 28/2025 - PRODHS/UEMS publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.729 de 27 de janeiro de 2025, páginas 31 a 33, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

DOURADOS-MS, 04 de fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO DO EDITAL N. 51/2025 - PRODHS/UEMS

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Jorge Andre Mianutti	56046021	AGESUL	0	-	95,63

Celia Maria Ferreira Marcelino	62913021	AGESUL	07	-	96,59
Cíntia Ferreira Anis	128919021	AGRAER	0	-	100,00
João Batista de Oliveira	29916022	AGRAER	0	-	99,36
Katia Maria Garicoix Recalde	85017021	AGRAER	104	-	99,51
Humberto Cesar Mota Maciel	86187022	AGRAER	90	-	100,00
Kátia Juliane Lopes de Oliveira	78835024	FERTEL	0	-	100,00
Katiuscia da Silva Fernandes	105524021	FERTEL	14	-	100,00
Lucineia Ramos	89495021	FERTEL	0	-	100,00
Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	126128021	FUNSAU	0	-	100,00
Mauro Luiz de Britto Ribeiro	468935021	FUNSAU	0	-	98,65
Wander Medeiros Arena Da Costa	97670022	PGE	0	-	100,00
Eliezer Patrick Santos Bueno	114248022	SAD	0	-	100,00
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo	437641025	SAD	0	-	100,00
Antônia Raquel Lima Camargo Zottos	78549021	SEAD	0	-	100,00
Darci Procópio da Silva	107769021	SEAD	0	-	100,00
Izabel Gonçalves de Souza Escobar	22693021	SEAD	07	-	100,00
Gabriela Benevides da Silva Alves dos Santos	132121021	SEAD	0	C007	0
Leila dos Santos Silva	81709021	SEAD	15	-	100,00
Nídia Afonso Dias	103095021	SEAD	0	-	100,00
Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	82753025	SEAD	0	-	99,87
Mariluce Muller da Cunha	68226025	Secretaria de Estado da Casa Civil (Secc)	0	-	99,53
Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	88070022	SED	164	C005	100,00
Andressa Santos Quintana	97435021	SED	219	C005	100,00
Ailton Salgado Rosendo	80890022	SED	0	-	99,71
Carlos Humberto Rocha	77019021	SED	0	-	100,00
Divaina Correa de Paula	90793021	SED	0	-	100,00
Fabio dos Santos Barros	482324022	SED	0	C008	100,00
Jane Rodrigues Da Silva	488809027	SED	12	-	99,80
Leila Roque Ribeiro Marques	46709022	SED	01	-	100,00
Luciano Paulo de Almeida Souza	117999021	SED	0	-	100,00
Maria das Dores Dias Acosta	52684029	SED	19	-	97,20
Marlon Nantes Foss	128277022	SED	0	-	100,00
Neuzeli Antônia da Silva	94933021	SED	0	-	100,00
Ronaldo Rodrigues Moisés	40666023	SED	0	-	100,00
Rosana Cristina Kruky Guevara	44579021	SED	0	-	89,28
Sandra Noeli Rezende de Oliveira	73712021	SED	09	-	100,00
Sandra Noeli Rezende de Oliveira	73712022	SED	09	-	100,00
Sharon Elizabet Rogoski	126271021	SED	0	-	100,00
Sharon Elizabet Rogoski	126271024	SED	0	-	100,00
Thaissa Moreira Prado	471882021	SED	10	-	98,43
Wanessa Rodvalho Melo Oliveira	6786028	SED	73	-	100,00
Ricardo Romão	125675026	Segov	04	-	100,00
Maria Luiza Marques Negrisolli	440975021	SES	0	-	99,37

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1946/2024/UEMS**Nº Cadastral 26433****Processo:** 29/042.745/2023**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e THADS SERVIÇOS LTDA - EPP.**Do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 11 de setembro de 2025, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 11 de setembro de 2025.**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0014 – Emenda de bancada n.º 903146/2020; Fonte: 0157071825 – UEMS – Convênio n.º 903146/2020 – FNDE; Natureza da Despesa: 449052, Item: 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados.**Amparo Legal:** Lei n.º 14.133, de 2021.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Vigência das demais cláusulas:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.**Data da Assinatura:** 14/01/2025**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Anderson Disque de Souza**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1947/2024/UEMS****Nº Cadastral 26434****Processo:** 29/042.745/2023**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**Do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 11 de setembro de 2025, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 11 de setembro de 2025.**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0014 – Emenda de bancada n.º 903146/2020; Fonte: 0157071825 – UEMS – Convênio n.º 903146/2020 – FNDE; Natureza da Despesa: 449052, Item: 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados.**Amparo Legal:** Lei n.º 14.133, de 2021.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 14/01/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Adelio de Oliveira Pereira

Extrato do Contrato 1955/2025/UEMS**Nº Cadastral 26613**

Processo: 29/034.416/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de materiais permanentes de uso comum, Cadeiras Giratórias, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, item 001, e na Nota de Empenho 2025NE000228 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização – Coven; Fonte: 0257074841 – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MP/UEMS; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Item de Despesa – 44905242 – Mobiliário em Geral.

Valor: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 18 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 1076/2020 MPMS/UEMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 04/02/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Douglas Maikon Zigovski

Extrato do Contrato 1957/2025/UEMS**Nº Cadastral 26618**

Processo: 29/069.330/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo (Materiais de papelaria), conforme especificações constantes do Termo de Referência e Nota de Empenho 2025NE000066, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – Coven. Fonte: 0257071671 – UEMS – Convênio 4500058343/2020-Cooperação Técnica e Financeira (UEMS e ITAIPU Binacional). Natureza de Despesa: 33903000 – Material de consumo. Item da Despesa: 33903016 – Material de Expediente.

Valor: R\$ 7.608,91 (sete mil e seiscentos e oito reais e noventa e um centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 11/08/2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 4500058343-ITAIPU/UEMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 29/01/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcela Toschi Roque Marcondes

PORTARIA PRODHS/UEMS nº. 001, de 04 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002; a Lei 2230/2001 e a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 013, de 23 de junho de 2001, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º **Excluir:**

I – A pedido, os docentes Ricardo Luis Lachi; Nilton Cezar de Paula; Fabrício Sérgio de Paula; Deni Ireneu Alfaro Rubbo;

II – Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire, por motivo de falecimento.
Como membros da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da Carreira Docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º **Incluir** os docentes Rony Gonçalves de Oliveira; Frederico Fonseca Fernandes; Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Otavio José Neto Tinoco Neves dos Santos e Rafael Moreira de Souza na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da Carreira Docente, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome/Matrícula	Cargo/Nível/Código	Função	Representando	Validade
Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira 25611021	Professor de Ensino Superior V/60082	Titular	Reitoria – RTR	01/02/2025 a 02/02/2027
Diogo Fernando Trevisan 28438021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Suplente	Reitoria – RTR	22/07/2023 a 21/07/2025
Rony Gonçalves de Oliveira 65909021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Titular	CEPE	01/02/2025 a 02/02/2027
Frederico Fonseca Fernandes 117033022	Professor de Ensino Superior IV/60082	Suplente	CEPE	01/02/2025 a 02/02/2027
Emerson Canato Vieira 81782022	Professor de Ensino Superior III/60082	Titular	COUNI	12/04/2026 a 11/04/2026
Adma Cristhina Salles de Oliveira 71341022	Professor de Ensino Superior V/60082	Suplente	COUNI	12/04/2026 a 11/04/2026
Hellen Thaís dos Santos 479267021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Titular	ADUEMS	11/02/2024 a 10/02/2026
Otavio José Neto Tinoco Neves dos Santos 37766021	Professor de Ensino Superior V/60082	Suplente	ADUEMS	01/02/2025 a 02/02/2027
Alex Haroldo Jeller 132148021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Titular	ADUEMS	11/02/2024 a 10/02/2027
Rafael Moreira de Souza 427807021	Professor de Ensino Superior V/60082	Suplente	ADUEMS	01/02/2025 a 02/02/2027

Art. 4.º Esta portaria entra em vigência a partir da data da publicação.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 006/2025 – PROCESSO N. 23.106.907-2012**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A - USINA CEDRO, CNPJ 71.304.687/0058-32.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2), localizada no Município de Paranaíba/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI-AMPLIAÇÃO) n. 83/001243/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto federal no 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 41.862.724,55 (quarenta e um milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,708% (zero vírgula setecentos e oito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 296.388,09 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos) que corresponde a 5.712,95 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2025 é de R\$ 51,88.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e MARIA FERNANDA DI DONATO ROSIN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 007/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGRO BASE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Processo IMASUL n.: 71.404.583-2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20239/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: AGRO BASE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental – RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **dezembro de 2024**.

**RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
SIMPLIFICADOS 2024 (dezembro/2024)**

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: 7K PIRÓLISE LTDA

PROCESSO: 83/052.586/2024 – **Nº DO TERMO:** 135/2024

OBJETO: Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis

VALOR: R\$ 5.232,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: IDA REGINA TOZZI CHICHI DE OLIVEIRA
PROCESSO: 71/043.577/2021 – **Nº DO TERMO:** 136/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.108,51

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: OLIVIO BIAZI
PROCESSO: 83/005.702/2024 – **Nº DO TERMO:** 137/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.329,53

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PAQUETÁ AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 83/014.141/2024 – **Nº DO TERMO:** 138/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 237,75

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PORTAÇ ADMINISTRADORA DE BENS SS LTDA
PROCESSO: 71/005.025/2021 – **Nº DO TERMO:** 139/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 11.837,21

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CJ SGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
PROCESSO: 83/046.489/2024 – **Nº DO TERMO:** 140/2024
OBJETO: Loteamento Urbano área acima de 25 há até 100 há
VALOR: R\$ 14.866,25

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM
PROCESSO: 83/057.379/2024 – **Nº DO TERMO:** 141/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.946,94

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: KOHL AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 83/026.595/2023 – **Nº DO TERMO:** 142/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.857,75

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGRODOCTOR MINERAÇÃO & AGRONEGÓCIOS LTDA
PROCESSO: 71/405062/2017 – **Nº DO TERMO:** 143/2024
OBJETO: Extração no leito do curdo d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, com implantação/operação de porto ANM nº 868.159/2017
VALOR: R\$ 1.493,25

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO CALBON LTDA
PROCESSO: 83/056.668/2024 – **Nº DO TERMO:** 144/2024
OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (DNPM), com uso de explosivos – ANM nº 868.105/2024 e 868.106/2024
VALOR: R\$ 2.345,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RITA JUNQUEIRA DE CAMARGO
PROCESSO: 83/024.195/2024 – **Nº DO TERMO:** 145/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.887,16

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RUTH DE SOUZA PRATA TIBERY PIETRAROIA

PROCESSO: 83/054.384/2024 – **Nº DO TERMO:** 146/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.551,68

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CANDIDA DO AMARAL FERNANDES

PROCESSO: 83/048.827/2023 – **Nº DO TERMO:** 147/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 10.729,53

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ROBERTO BREVIGLIERI

PROCESSO: 83/050.877/2024 – **Nº DO TERMO:** 148/2024

OBJETO: Suinocultura Porte Excepcional – 16200 animais Unidade de Terminação - UT

VALOR: R\$ 4.797,85

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: NELSON BARBOSA TAVARES

PROCESSO: 83/014.525/2024 – **Nº DO TERMO:** 149/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 3.428,05

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 83/059.577/2024 – **Nº DO TERMO:** 150/2024

OBJETO: Posto de Abastecimento - PA

VALOR: R\$ 1.078,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AREIA COMPEDRA LTDA

PROCESSO: 83/059.816/2024 – **Nº DO TERMO:** 151/2024

OBJETO: Extração de Rochas Minerais de Uso Direto na Construção Civil, Enquadrados no Regime de Licenciamento (ANM nº868.084/2024)

VALOR: R\$ 665,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: NATINHO VETROSSA PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 83/017.634/2024 – **Nº DO TERMO:** 152/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.333,74

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A

PROCESSO: 83/040.800/2024 – **Nº DO TERMO:** 153/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.816,62

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGRÍCOLA CENTRO OESTE LTDA

PROCESSO: 83/056.090/2024 – **Nº DO TERMO:** 154/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 20.640,15

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PASSOS & PASSOS LTDA

PROCESSO: 83/057.419/2024 – **Nº DO TERMO:** 155/2024

OBJETO: Extração no Leito do Curso d'água, de Substâncias Minerais de Emprego

Imediato na Construção Civil, com implantação/Operação de Porto – ANM Nº 868.104/2023

VALOR: R\$ 1.368,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AUTO POSTO VÁRZEA ALEGRE LTDA

PROCESSO: 23/105.783/2012 – **Nº DO TERMO:** 156/2024

OBJETO: Instalação de um novo tanque de armazenamento de combustível com 15m³ - Posto Revendedor

VALOR: R\$ 1.845,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ÁLVARO EUGÊNIO DALLA MARTHA DOMINGOS

PROCESSO: 71/052.781/2022 – **Nº DO TERMO:** 157/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 3.135,08

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: FLORIVALDO FONTOURA SILVA

PROCESSO: 83/003.790/2023 – **Nº DO TERMO:** 158/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 3.153,68

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 3, de 3 de fevereiro de 2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA MARCO ANTONIO

ALVES DA ROCHA, sócio administrador da empresa CAPTURE TRADING BRASIL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no NIRE sob o nº 5420181771-8, a fim de providenciar alteração de nome empresarial e outro, nos termos do art. 34 da Lei Federal n.8.934/94; com o art. 62, §1º do Decreto Federal n. 1.800, de 30/01/1996; e com art. 5º, II, "a da Instrução Normativa DREI /MEMP n. 01 de 05/01/2025, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta notificação, alusiva ao Processo Administrativo NUP: 83.001.400-2025. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 021/2023/JUCEMS que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD Nº Cadastral 20918

Processo: 71/032.203/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração – SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 021/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 021/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 021/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Valor e Dotação Orçamentária: O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 021/2023, é de R\$ 53.461,20 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor Estimado
					Anual	Anual

Combustível	Gasolina	6,23	33903001			3.240	R\$ 20.185,20
	Etanol	4,79				1.200	R\$ 5.748,00
	Diesel Comum	7,80				-	-
	Diesel S10	8,27				2.400	R\$ 18.848,00
Serviços de lavagem	Lav Completa (motos)	23,75				-	-
	Lav simples (Peq porte)	47,50				24	R\$ 1.140,00
	Lav simples (médio porte)	66,25				36	R\$ 2.385,00
	Lav simples (Gde porte)	153,33				-	-
	Lav completa (Peq porte)	81,25				12	R\$ 975,00
	Lav completa médio porte)	101,25				24	R\$ 2.430,00
	Lav completa (Gde porte)	210,00				-	-
Serviços de Borracharia	Serviço de borracharia - remendo de pneus e câmaras (motos)	25,25	33903919	10.83202.23.692.0041.6104.0001	179980271	-	-
	Serviço de borracharia - remendo de pneus e câmaras (peq porte)	26,25				12	R\$ 315,00
	Serviço de borracharia - remendo de pneus e câmaras (médio porte)	36,25				12	R\$ 435,00
	Serviço de borracharia - remendo de pneus e câmaras (Gde porte)	50,00				-	-
	Serviço de borracharia - vulcanização (motos)	41,67				-	-
	Serviço de borracharia - vulcanização (Peq porte)	75,00				-	-
	Serviço de borracharia - vulcanização (Médio porte)	85,00				-	-
	Serviço de borracharia - vulcanização (Gde porte)	150,00				-	-
SUBTOTAL						R\$ 53.461,20	

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de despesa:

Nivaldo Domingos da Rocha

Data da Assinatura:

14/01/2025

Assinam:

William Godoy Pereira, Nivaldo Domingos da Rocha, Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 149/2025 – SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 124, de 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.733, de 31 de janeiro de 2025, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação judicial n. 0800635-09.2022.8.12.0020, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

1.2. Para realizar o Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos

exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

1.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2. A Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

2.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 19 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de fevereiro de 2025.

2.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

- k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

2.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de qualificação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser

apresentado:

- j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 149/2025 – SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 25/02/2025;

Horário: 12h30min.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Posse.

Local: Secretaria de Estado de Educação–Superintendência de Gestão de Pessoas-SUGESP/SED

Avenida do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS;

Data: 25/02/2025;

Horário: 14h30min.

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Rio Brillhante - MS

Inscrição	Nome	Classif.
026161033638	MIRIAN HAMMES	21º

EDITAL n. 18/2025 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/ SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606, e o ato que tornou sem efeito o edital de convocação anterior, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados nos Anexos II e III deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 - SED/AEDU, de 9 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 05 de fevereiro de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/AEDU/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;

- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo II e III deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
 Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 18/2025 – SAD/SED/AEDU
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
CRE 1- AQUIDAUANA Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000	AQUIDAUANA
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI Av. Rachid Neder, 1491 Centro 79785-000	ANGÉLICA
EE MANOEL DA COSTA LIMA R. Dourados, 557 Centro 79780-000	BATAGUASSU
IVEE CASTELO BRANCO R. Duque de Caxias, 377 Centro 79260-000	BELA VISTA
CRE 4- COXIM R. General Mendes, de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS, 79400-000	COXIM
EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA AV. José Ferreira da Costa, 1.374 Centro 79550-000	COSTA RICA
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
EE JORGE AMADO Av. Dezesseis, 500 B. Esperança 79560-000	CHAPADÃO DO SUL
Coordenadoria Regional de Educação – CRE 3 Rua Luís Feitosa Rodrigues, 886. Centro Entre América e Colombo	CORUMBÁ
EE 13 DE MAIO Av. Osmir de Andrade, 91 Centro 79790-000	DEODÁPOLIS
CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA R. Francisco Almeida n. 395 Distrito Indápolis	DOURADOS - DISTRITO INDÁPOLIS
EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO Rua Quinze de Agosto, 499, Centro, CEP 79428-000	FIGUEIRÃO
EE WEIMAR TORRES Rua Antônio Emílio de Figueiredo, 80 - Jardim Olinda, Dourados, 79820-140	GLÓRIA DE DOURADOS – DISTRITO GUAÇULANDIA
EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM Av. Alexandre Batista Garcia, 1.138 JD. Bom Jesus 79580-000	INOCÊNCIA

ESCOLA ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609, Centro, 79890-000	ITAPORÃ
EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS Av. Mato Grosso, 1.860 Centro 79965-000	ITAQUIRAÍ
EE ALVARO MARTINS DOS SANTOS Rua Brasília José Espíndola, 650 - Centro, Laguna Carapã - MS, 79920-000	LAGUNA CARAPÃ
EE CAMBARAI R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambarai, 79150-000	MARACAJU
CRE 8 - NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, 79.950-000	NAVIRAÍ
CRE 9- NOVA ANDRADINA Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79754-004	NOVA ANDRADINA
EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES AV. Manoel Alves de M. Júnior, 340 Centro 79410-000	PEDRO GOMES
CRE 10- PARANAÍBA Av. Augusto Corrêa da Costa, n 740 Centro, CEP: 79.500-000	PARANAÍBA
EE FERNANDO CORREA DA COSTA Rua Coronel Antonio Alves Correa, 922, Progresso, 79130-000	RIO BRILHANTE
EE THOMAZ BARBOSA RANGEL Rua Barão do Rio Branco, 50 Centro 79480-000	RIO VERDE DE MATO GROSSO
EE ANA MARIA DE SOUZA Av. GOIÁS, 556, Centro - 79590-000	SELVÍRIA
EE GUIMARÃES ROSA Rua 15 de Novembro, 240 - Centro	SETE QUEDAS
CRE 12 - TRÊS LAGOAS Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, 79601-00	TRÊS LAGOAS
EE SÃO JOSE Rua Daniel Andre De Souza, 511, Distrito De Sao Jose, 79712-000 Vicentina - MS	VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ
EE SÃO GABRIEL Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000	SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO II AO EDITAL n. 18/2025 - - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 10 de fevereiro de 2025 - (Segunda-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CG = Classificação Geral CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911061010	Carla Dejesus Lira	Assistente de Atividades Educacionais - Angélica	AC	4º		4º/-
AC	911101171	Peterson Antero Roxo	Assistente de Atividades Educacionais - Aquidauana	AC	10º		10º/-
AC	911171032	Fabiana De Oliveira Silva Manha	Assistente de Atividades Educacionais - Bataguassu	AC	8º		8º/-
CN	911171023	Deborah Cristina Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Bataguassu	AC	9º		9º/-
AC	911201006	Aliny Danielly Centurião Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Bela Vista	AC	4º		4º/-
AC	911304130	Keila Priscila Venturelli De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	51º		51º/-
AC	911306027	Sandra Mara Lopes Da Luz	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	52º		52º/-
AC	911304629	Luciene Batista Carsoso	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	53º		53º/-

Data: 10 de fevereiro de 2025 – (Segunda-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CG = Classificação Geral CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911304655	Lucimara Miranda Da Silva Parra	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	54º		54º/-
AC	911305314	Natany Ferreira Gomes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	55º		55º/-
AC	911303989	Karine De Andrade Vargas	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	56º		56º/-
AC	911301699	Benjamin Cunha Do Amaral	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	57º		57º/-
AC	911306428	Thallyson Correa Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	58º		58º/-
AC	911301617	Ariele Da Conceição Louveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	59º		59º/-
CN	911303855	Juliana De Jesus Pereira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	60º		60º/-
CN	911304973	Mariah Carla Fonseca Benites	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CN	348º	18º	348º/18º
AC	911331033	Olivan Dos Santos Leite	Assistente de Atividades Educacionais - Chapadão do Sul	AC	6º		6º/-
AC	911331007	Angelo Matheus Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Chapadão do Sul	AC	7º		7º/-
AC	911361729	Mario Marcio De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	17º		17º/-
AC	911381028	Ironice Da Rosa Langner	Assistente de Atividades Educacionais - Costa Rica	AC	4º		4º/-
AC	911381042	Marcia Silva De Souza Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Costa Rica	AC	6º		6º/-
AC	911391226	Zenaide Amorim De Oliveira Torquato	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	5º		5º/-
AC	911391223	Viviane Arrais Proença	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	6º		6º/-
AC	911401026	Mariane Lopes Reginato	Assistente de Atividades Educacionais - Deodápolis	AC	6º		6º/-
AC	911461246	Daniel Barbosa Vilela	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	43º		43º/-
AC	911461025	Alex Sandro Dos Santos Montenegro	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	44º		44º/-
AC	911461141	Aryelle Ayala Correa	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	45º		45º/-
AC	911461099	Ana Paula Tavares Piran	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	46º		46º/-
AC	911461259	Danielly Fidelis De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	47º		47º/-
PCD	911461839	Natiele Correia Alves	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	48º		48º/-
AC	911461487	Jane Kelly Aguiar Da Rocha Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	49º		49º/-
AC	911461736	Maria Clara Guimarães Pedrosa	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	50º		50º/-
CI	911461715	Marcela Da Silva Rojas	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	51º		51º/-
AC	911461710	Maikele Dos Santos Vieira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	52º		52º/-
AC	911481013	Giovana Emily Pezzarico Machado	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados - Distrito Indápolis	AC	4º		4º/-
AC	911531008	Elizangela De Souza E Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Figueirão	AC	2º		2º/-
AC	911541024	Kátia Silva Morais	Assistente de Atividades Educacionais - Glória de Dourados - Distrito Guaçulândia	AC	4º		4º/-
AC	911581049	Mariana Danyelle De Melo Arevalo	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	4º		4º/-

Data: 10 de fevereiro de 2025 – (Segunda-Feira)							
Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CG = Classificação Geral CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911621034	Jéssica Rocha De Vasconcelos Pozena	Assistente de Atividades Educacionais - Itaquiraí	AC	7º		7º/-
AC	911711024	Mariane Giovana Espindola	Assistente de Atividades Educacionais - Laguna Carapã	AC	5º		5º/-
AC	911721069	Luana Patrícia Rodrigues Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	11º		11º/-
AC	911721047	Jessica Coronel Alves	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	12º		12º/-
AC	911771100	Katielly Pecini	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	10º		10º/-
AC	911771004	Alex Sandro Dos Santos Montenegro	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	11º		11º/-
AC	911811012	Ana Claudia Paiva De Santiago	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	8º		8º/-
AC	911811010	Ana Carolina Da Silva Franco	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	9º		9º/-
AC	911841101	Wéllida Patricia Oliveira Gomes	Assistente de Atividades Educacionais - Paranaíba	AC	10º		10º/-
AC	911861022	Leyenne Mourão Larrea Pontes	Assistente de Atividades Educacionais - Pedro Gomes	AC	3º		3º/-
AC	911921066	Liliana De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Brillhante	AC	9º		9º/-
AC	911921036	Feliciano Pereira Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Brillhante	AC	10º		10º/-
PCD	911931119	Queila Da Silva Cruz	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	5º		5º/-
CN	911961034	Miriam Sampaio Astolfo	Assistente de Atividades Educacionais - Selvíria	AC	4º		4º/-
CN	911961010	Emily Bastos Cavalcante	Assistente de Atividades Educacionais - Selvíria	AC	5º		5º/-
CN	911971039	Tania Araujo Mosoli Dourado	Assistente de Atividades Educacionais - Sete Quedas	AC	8º		8º/-
CN	911951033	João Paulo Duarte Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - São Gabriel do Oeste	AC	4º		4º/-
CN	911951057	Rubia Rech	Assistente de Atividades Educacionais - São Gabriel do Oeste	AC	5º		5º/-
CN	912041580	Pamela Dos Santos Costa	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	51º		51º/-
AC	912041436	Leticia Caroline Cruz Kades	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	52º		52º/-
AC	912041478	Luzinete Aparecida Moreira Martins	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	53º		53º/-
AC	912041546	Miriam Nery De Sousa	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	54º		54º/-
AC	912041209	Elaine Lima Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	55º		55º/-
AC	912041174	Daniela Dos Santos Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	56º		56º/-
AC	912041476	Luiz Gustavo Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	57º		57º/-
AC	912041380	Juliana Cristina De Oliveira Duete	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	58º		58º/-
AC	912041220	Elizabete Cotinguiba Felipe	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	59º		59º/-
AC	912041519	Mariana De Oliveira Camargo	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	60º		60º/-
AC	912041457	Luccas Vinicius Da Silva Araújo	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	62º		62º/-
AC	912061012	Maria Aparecida Casagrande Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Vicentina - Distrito São José	AC	4º		4º/-

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca o nomeado em razão de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul para inspeção médica oficial.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, expede o presente edital para:

1. Convocar o candidato abaixo, aprovado no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Edital nº 20-PGE-MS, de 14 de junho de 2022 e nomeado para ocupar em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" nº 132, de 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, p.196, para **INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**, a se realizar na seguinte data e horário:

Data da Inspeção Médica / Horário	Inscrição	Candidato	Vaga	Classificação
17 de fevereiro de 2025, às 07:30h	10001094	João Bahia de Holanda Sousa	Ampla Concorrência	21º

2. Informar que a Inspeção Médica será realizada pela Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, Bloco 8, Campo Grande-MS, nos dias e horário estabelecidos acima.

3. Esclarecer que o candidato nomeado deverá comparecer ao local e apresentar carteira de identidade e os exames laboratoriais e clínicos abaixo com validade de, no máximo, 30 dias:

- Avaliação Oftalmológica** – Laudo descritivo completo emitido por médico Oftalmologista, com informações detalhadas sobre a acuidade visual e diagnóstico conclusivo sobre a aptidão visual para o cargo;
- Avaliação de Saúde Mental** – Laudo descritivo completo emitido por médico Psiquiatra, com informações detalhadas sobre o estado emocional e a capacidade do candidato para o desempenho das funções, com diagnóstico e conclusões claras sobre a aptidão mental;
- Eletrocardiograma** – Laudo descritivo completo emitido por médico Cardiologista, contendo os resultados do exame com diagnóstico claro sobre as condições cardíacas do candidato e a aptidão para o cargo.
- Hemograma completo;
- Glicemia (Jejum);
- Creatinina;
- Uréia;
- TGO;
- TGP;
- Fosfatase Alcalina;
- Bilirrubina Totais e frações;
- Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- Sorologia para Lues VDRL;
- Sorologia Anti-HCV;
- Sorologia Anti HBS;
- Sorologia HBS AG;
- Ultrassom de Punhos bilateral, com laudo;
- Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudo;
- Ultrassom de Ombros bilateral, com laudo;
- RX Tórax, PA e Perfil, com laudo;
- Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

4. Cientificar o candidato nomeado de que, na ocasião do exame clínico, poderão ser solicitados exames complementares a critério da Perícia Médica Oficial.

5. Cientificar o candidato nomeado de que só será empossado no cargo se for julgado apto física e mentalmente pela Perícia Médica Oficial, sendo que o não comparecimento na data, horário e local estabelecidos para avaliação

médica acarretará a revogação do ato de nomeação.

Da apresentação de exames médicos:

Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

Os exames e laudos médicos apresentados não poderão ter mais de 30 (trinta) dias de emissão em relação à data da inspeção médica. Apenas exames e laudos com assinatura manuscrita original serão aceitos, sendo vedadas assinaturas escaneadas ou digitalizadas.

Campo Grande-MS, 3 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL N° 007/2025

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

- **SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2024, de 11 de dezembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foram convocados ou manifestaram desistência.

Nome	Localidade	Classificação
Giovanne Paulino Guimarães da Silva	Aquidauana	2°
João Alexandre Brites	Jardim	4°

EDITAL N° 008/2025

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. -

SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2024, de 11 de dezembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico e para entrega de documentos (citados no Edital de abertura – itens 5.1 e 9.6) conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - **Do Exame Médico Admissional:**

- 1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
- 1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
- 1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.
- 1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL.
- 1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.
- 1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.
- 2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado/SANESUL.
- 2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N° 008/2025 – I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:****Data:** 06/02/2025**Horário:** 7h30min**Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos **Exames Admissionais** nos dias **06 e 07 de fevereiro**.

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Dia 07/02/2025 – às 09h****Local para entrega de documentos:** Sanesul–Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Nome	Localidade	Classificação
Mateus Bueno Serafim	Aquidauana	3°
Izabela Ortega de Siqueira	Porto Murtinho	7° (Listagem Geral)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL N° 054/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 054/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- encaminhar documentos via e-mail em: 05/02/2025

Seleção: Edital nº 83/2024-PRODHS/PROE – 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 – 02/10/2024 – página 226 Homologação: Edital nº 75/2024-PRODHS/PROE – 06/11/2024 – D.O. nº 11.662 – 07/11/2024 – p. 166			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA – Vaga pura -10/02/2025 a 20/12/2025	C. Econômicas	C. Econômicas – Ponta Porã	8 h

EDITAL Nº 02/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela "P"/UEMS nº. 512, de 14 de abril de 2023 torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº06/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 09 de janeiro de 2025, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.1.1 do Edital nº 06/2025- PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia

SORTEIO: 06/02/2025

HORÁRIO: 9h – horário de MS

LOCAL: Sala de reuniões, Bloco principal (Administrativo)

01	ANDRESSA CAROLINE FORESTI
02	GLEDSON MARTINS
03	JERUSA CARIAGA ALVES
04	RAFAEL LIMA DE CARVALHO

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

SORTEIO: 06/02/2025

HORÁRIO: 9h30 – horário de MS

LOCAL: Sala de reuniões, Bloco principal (Administrativo)

01	ANDRESSA CAROLINE FORESTI
02	MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES

3. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, Unidade Universitária de Amambai, publicado no Diário Oficial n. 11.733 de 31/01/2025, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Nome	Motivo
------	--------

THAISE DANTAS	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1 - As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO -“Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental”; Indeferido por não atender ao item 3.4.6.-“A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.”
---------------	---

Amambai, 4 de fevereiro de 2024.

Luana Michaeli Escobar Kamphorst
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 52/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **52/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **06/02/2024**

Seleção: Edital nº 61/2023-PROE/PRODHS – 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 – 06/10/2023 – pág. 77; Homologação: Edital nº 80/2023 –RTR – 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 – 04/12/2023 – pág. 89;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Michele Castro de Paula da Silva -Substituição: Roseli Rocha. Motivo: Gestor Administrativo. Vaga Pura. 10/02/2025 a 12/07/2025	Biologia	Ciências Biológicas Licenciatura – Dourados	16H

EDITAL Nº 52/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de

Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Fevereiro de 2025.

VANIA PÉREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 52/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **06/02/2024**

Seleção: Edital nº 61/2023-PROE/PRODHS - 05/10/2023 - D.O. nº 11.289 - 06/10/2023 - pág. 77; Homologação: Edital nº 80/2023 -RTR - 01/12/2023 - D.O. nº 11.339 - 04/12/2023 - pág. 89;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Michele Castro de Paula da Silva -Substituição: Roseli Rocha. Motivo: Gestor Administrativo. Vaga Pura. 10/02/2025 a 12/07/2025	Biologia	Ciências Biológicas Licenciatura - Dourados	16H

EDITAL Nº 53/2025 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Fevereiro de 2025.

VANIA PÉREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 53/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **06/02/2024**

Seleção: Edital nº 29/2024-PROE/PRODHS - 30/04/2024 - D.O. nº 11.480 de 02/05/2024, pág. 129; Homologação: Edital nº 46/2024 -RTR - 13/06/2024 - D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, pág. 96;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Adriano Lange - Vaga Pura. 10/02/2025 a 20/12/2025	Ciência da Computação	Sistemas de Informação - Dourados	08H

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SAD/2025-2
PROCESSO Nº 77/013.285/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 073/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
1	Ácido fólico - Dosagem: 300 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.600	EUROFARMA	R\$ 125,20	R\$ 325.520,00
ITEM 004: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
1	Ácido fólico - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.400	EUROFARMA	R\$ 27,28	R\$ 65.472,00
VALOR GLOBAL						R\$ 390.992,00

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SAD/2025
PROCESSO Nº 77/010.132/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 043: BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.						
1	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	1 - Un.	20.865 (COTA PRINCIPAL)	Marca própria	R\$ 5,49	R\$ 114.548,85
VALOR GLOBAL						R\$ 114.548,85

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/013.285/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 073/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA						
1	Acalabrutinibe - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	5.760	CALQUENCE COMPRIMIDOS/ASTRAZENECA	R\$ 459,81	R\$ 2.648.505,60
ITEM 023: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA						
1	Olaparibe - Dosagem: 150mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.880	LYNPARZA / ASTRAZENECA	R\$ 208,40	R\$ 600.192,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.248.697,60

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023

PROCESSO: 31/035.945/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2025

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2024

PROCESSO: 77/016.804/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 21 de fevereiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E SIMILARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

PROCESSO: 85/005.204/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 24 de fevereiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/014.338/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – FESA/FUNSAU

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa C.O.M TECNOLOGIA HOSPITALAR ODONTOLÓGICA LTDA ME, com fulcro na análise técnica do órgão demandante, julgo IMPROCEDENTE O RECURSO interposto, mantendo, assim, a decisão da Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou e habilitou a empresa RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no item 001 do presente pregão eletrônico.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 001** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2024.

PROCESSO: 27/014.338/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 06 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.006.235-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Sidrônio Antunes De Andrade, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, situada à R. Paraná, 2.155, B. Pé De Cedro. Nº 2155, Bairro Pé de Cedro, Cep 79.170-000.

SIDROLANDIA/MS, 3 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Guerrero Hailer

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE

CPF N. xxx.233.438-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.950-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.674,50 (onze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.364,98 (vinte mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.988,06 (dezesete mil e novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos);

- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.553,75 (doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (6): HELENA APRARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedor(a) do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.045,20 (seis mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

- Empresa (7): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) dos itens: 1, 2, 3, 10, 17, 27, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.598,96 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos);

- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.631,60 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos);

- Empresa (9): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) dos itens: 23, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.196,76 (quatro mil e cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (10): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedor(a) dos itens: 5, 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.259,64 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

- Empresa (11): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) dos itens: 9, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.172,67 (quinze mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

- Empresa (12): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) dos itens: 14, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.207,46 (quinze mil e duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 3 de fevereiro de 2025.

Cleuza de Amurim Bernardes Gonçalves

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL

CPF n. xxx.785.041-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.457-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedor(a) dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 32, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 66.936,50 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedor(a) dos itens: 2, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 47, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 63, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.258,62 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). AQUIDAUANA/MS, 4 de fevereiro de 2025.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN

CPF n. xxx.280.971-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LINO VILLACHA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.802-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LINO VILLACHA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) dos itens: 1, 3, 7, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.863,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.526,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.134,80 (vinte mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos);

- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedor(a) dos itens: 5, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.095,02 (oito mil e noventa e cinco reais e dois centavos);

- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedor(a) dos itens: 4, 6, 12, 15, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 56.005,80 (cinquenta e seis mil e cinco reais e oitenta centavos);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) dos itens: 8, 10, 11, 13, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.205,10 (dezesete mil e duzentos e cinco reais e dez centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 4 de fevereiro de 2025.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LINO VILLACHA

CPF n. xxx.601.651-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.006.708-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 18 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Tecnologia da EE José Barbosa Rodrigues, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, situada à R. Elesbão Murtinho Nº 856, Bairro Universitário, Cep 79.063-040.

CAMPO GRANDE/MS, 4 de fevereiro de 2025.

Sonia Gomes Araújo da Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

CPF N. xxx.641.141-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.006.144-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Tecnologia da EE Edwards Corrêa E Souza, TRES LAGOAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA, situada à R. Coronel João G. De Oliveira, 300, B. Interlagos. Nº 300, Bairro Interlagos, Cep 79.600-110.

TRES LAGOAS/MS, 4 de fevereiro de 2025.

Karoline Medeiros Bueno de Araújo
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA
CPF N. xxx.283.071-xx

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, página 174.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.306-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 19 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Senador Filinto Müller - Angélica/MS, ANGELICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, situada à Rua Divino Mandeli de Paula Nº 193, Bairro Vila Esperança, Cep 79.785-000.

ANGELICA/MS, 4 de fevereiro de 2025.

Eliane de Oliveira Melchior
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER
CPF N. xxx.163.621-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.006.684-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Luiz Da Costa Falcão, BONITO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, situada à Av. Cel. Pilad Rebuá Nº 1022, Bairro Centro, Cep 79.290-000.

BONITO/MS, 4 de fevereiro de 2025.

NIRLÉIA KAYSER
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
CPF N. xxx.700.731-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.006.569-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h20min, do dia 20 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, situada à Rua Marechal Rondon Nº 451, Bairro Amambai, Cep 79.008-000.

CAMPO GRANDE/MS, 4 de fevereiro de 2025.

Flávia Alves dos Santos de Souza
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
CPF N. xxx.319.791-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do

resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.257-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedor(a) dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.872,74 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) dos itens: 12, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.238,65 (um mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

TRES LAGOAS/MS, 4 de fevereiro de 2025.

Simony Silvestre dos Santos

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN

CPF n. xxx.708.361-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Pembrolizumabe - Dosagem: 25mg/ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/007.379/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL BRASÍLIA)	12.420.164/0009-04	001	252.786,24

ORDENADOR/

RATIFICO

ANTONIO CESAR NAGLIS

04/02/2025

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Eculizumabe - Dosagem: 10 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/037.623/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
MULTICARE PHARMACEUTICALS	EX0000044	001	441.458,42

ORDENADOR/RATIFICO

ANTONIO CESAR NAGLIS

03/02/2025

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Enzalutamida - Dosagem: 40 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/006.330/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA)	12.420.164/0001-57	001	114.820,16

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
04/02/2025

Agência Estadual de Metrologia

REVOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Processo nº 83036944/2023, fica revogado a homologação anteriormente efetuada, devido não atendimento as exigências do Edital por parte do fornecedor vencedor.

Objeto: Aquisição de uniformes para os colaboradores da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS- INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/011.007/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** AGUAS GUARIROBA S/A. **Valor Global:** R\$ 57.078,24 (cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor unitário de R\$ 4.756,52 (quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), na quantidade de 12 (doze) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 168-169, Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 002/2025 juntada à f. 182-207 e Autorização de Compra nº 45938 juntada à f. 225, todos do processo nº 51/011.007/2024. **Assunto:** Contratação para atender o fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender o prédio que abriga a AGEMS, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 31/01/2025.

Homologação/Autorização: Processo nº 51/000.621/2025.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 1.990,00 (mil e novecentos e noventa reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 110-111, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 36-109 e Autorização de Compra nº 45965 juntada à f. 185, todos do processo nº 51/000.621/2025. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição para o evento “Fórum PPPs Sociais: Um Olhar para o Futuro da Infraestrutura Social no Brasil”, que ocorrerá no dia 02 de abril de 2025, em São Paulo/SP – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 04/02/2025.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual Nº 16.119, de 6 de março de 2023, resolve:

REVOGAR o processo de dispensa de licitação n. 31/252.347/2024, por motivo de interesse público, de conveniência e de oportunidade, objetivando a melhor solução para atendimento do interesse da Administração.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 020/2024-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/015.002/2024

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-347, INCLUSIVE OAE'S, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL DOIS IRMÃOS DO BURITI E ANASTÁCIO - ENTR. BR - 419, SUBTRECHO: KM 75,46 - KM 106,64, COM EXTENSÃO DE 31,18 KM (LOTE 2), NOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO E NIOAQUE/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA PERFIL LTDA

Valor Total: R\$ 151.041.661,93 (CENTO E CINQUENTA E UM MILHÕES QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2025.

CINTHIA LIMA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 021/2024

Processo Nº: 79/015.101/2024

Objeto: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-436, TRECHO: ENTR. BR-060 - LIMITE MUNICIPAL CAMAPUÃ E FIGUEIRÃO, SUBTRECHO: KM 0,00 - KM 61,60 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 61,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.

Vencedora: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 131.866.652,70 (CENTO E TRINTA E UM MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2025.

CINTHIA LIMA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 859 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/294.875/2024, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **RODRIGO SCHMITZ**, CPF n.xxx.840.xxx-68, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 64, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de janeiro de 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/000.528/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **R3 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ **26.614.294/0001-35**, na condição de empresário exclusivo do músico **“Rapha & Léo”**, para que realize 01 (um) show musical, no evento “ 2ª Edição do Champions Burger” no dia 22 de fevereiro de 2025 a partir das 19 horas, no Shopping Bosque dos Ipês, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 04/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/000.529/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JMZRTG PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ 47.054.651/0001-28, na condição de empresário exclusivo do músico **“Marcos e Zé Ronaldo”**, para que realize 01 (um) show musical, no evento “ 2ª Edição do Champions Burger” no dia 23 de fevereiro de 2025 a partir das 19 horas, no Shopping Bosque dos Ipês, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 04/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito o Ratifico referente ao processo 85/000.528/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.735 4 de fevereiro de 2025 Página 304-305.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito o Ratifico referente ao processo 85/000.529/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.735 4 de fevereiro de 2025 Página 305.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0027/2024
Processo nº. 27/008.601/2023/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0027/2024, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.570 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-09. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa ANDES COMERCIAL LTDA-EPP, para o Item 001, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Conforme D.O 11.721, pág. 122, fls. 1.049 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 039/2024

PROCESSO Nº - 29/034.416/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2025.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de uso comum – Impressora Multifuncional, Projetor Multimídia e Televisor (Smart TV), conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 04 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeiro - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, página 195.

DECRETO "P" Nº 131, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas relativas ao Decreto nº 16.549, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.726, de 22 de janeiro de 2025 (NUP: 15.022.622-2024):

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Função: Administrador

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC*	Condição
2	AC	750783	Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento	2º/-	Ampla Concorrência

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Função: Contador

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC*	Condição
5	AC	749341	Walisson Franklin Ramos Lourenço	4º/-	Ampla Concorrência

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Função: Farmacêutico

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC*	Condição
3	CN	752110	Amador Alves Bonifacio Neto	6º/1º	Cotista Negro

*CG = Classificação Geral / CC = Classificação Cotista

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, página 197 e 198.

DECRETO "P" Nº 138, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, *sub judice*, o Decreto "P" nº 1.327 de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.678, de 27 de novembro de 2024, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos da Ação nº 0863388-88.2024.8.12.0001 e orientação para o cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000418/2024 (15.023.047-2024):

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Função: Auxiliar de Serviços Hospitalares

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC	Condição
CN	150000027	Edna Rocha da Silva	9ª/2ª	Cotista Negro

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 142, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), para o Município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.011.166-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	Advogado
126978021	Rosana Freitas da Rosa Montani	Assistente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 143, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Município de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza civil, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e §4º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.720-2024):

Matrícula nº	Servidor	Cargo
426956021	Bruno Maksoud Pereira	Cabo PM
129149021	Fabio José Morassuti da Silva	Subtenente PM
131580021	João Carlos da Silva Rezende	1º Sargento PM
122178021	Severino Cassimiro da Silva Junior	3º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 144, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZ CANDIDO MARCOLINO FILHO, matrícula nº 94063022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o

Município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.719-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 145, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA ANGELICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA, matrícula nº 121474024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o Município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.716-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 146, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, matrícula nº 49764023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), para o Município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.712-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 147, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANGELA QUINTANA ALFONSO GONZAGA, matrícula nº 70147024, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (Agehab), para o Município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.709-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 148, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NYCE CAFURE MELGAREJO, matrícula nº 64941022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado Administração (SAD), para o Município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.773-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Câmara Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 2º Sargento PM ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 44343025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com os art. 3º, art. 5º e art. 13, inciso II, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.636-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NIVALDO SOARES ROCHA, matrícula nº 90962021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul (Funsau), para o Município de Jateí/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 27.000.215-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 155, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Estado de Mato Grosso/MT, a fim de ocupar função de natureza militar, do Soldado BM PAULO VITOR RIBEIRO SILVA, matrícula nº 484250021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a" e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº

251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, § 1º, ambos do Decreto nº 14.262, de 25 de agosto de 2023, nos períodos de 13 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.(NUP: 31.119.704-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 165, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 660, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no § 1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos (NUP: 81.006.947-2024):

Cargo: Gestor de Relação de Consumo

Inscrição nº	Nome	Condição	Classificação Final
791624	Alziane de Lima Santos	Ampla Concorrência	5º
784566	Ademar de Souza Freitas Junior	Ampla Concorrência	8º

Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Inscrição nº	Nome	Condição	Classificação Final
783798	Osmar Rafael Ávalos da Silva Dias	Ampla Concorrência	10º

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição nº	Nome	Condição	Classificação Final
780281	Larissa Cristina Andrade Rios de Mello	Ampla Concorrência	17º

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 166, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Município de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.432-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
116023021	Agenar Barbosa Arantes	Profissional de Serviços Hospitalares
125976021	Ana Paula Congussu Silva Rosa Pires	Profissional de Serviços Hospitalares
99466021	Ana Paula de Souza Borges Bueno	Profissional de Serviços Hospitalares
101712021	Danilo de Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços Hospitalares
20921021	Marcelo Cesar de Arruda Ferreira	Técnico de Serviços Hospitalares
126865021	Osvaldina Antônia Magalhães Mendonça	Técnico de Serviços Hospitalares
71475021	Rosana de Fátima Moreira	Técnico de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 167, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANA LEITE MELO, matrícula nº 89142021, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Município de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1ª de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.000.282-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 168, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores dos cargos efetivos da carreira Gestão de Atividades Culturais, da ativa, aposentados e pensionistas, constantes nos anexos I e II deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, nas tabelas remuneratórias constantes no anexo VI, da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, com redação dada pelo anexo V da Lei nº 5.772, de 7 de dezembro de 2021, no mesmo nível que se encontram quando da entrada em vigor da Lei nº 6.355, de 6 de dezembro de 2024, e na referência de classe constantes no art. 2º, da Lei nº 6.355, de 6 de dezembro de 2024, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025, permitindo aos servidores recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Decreto (NUP: 77.000.256-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO I DO DECRETO "P" Nº 168, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Cargo: Analista de Atividades Culturais

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
73885021	Candelaria Lemos	522	D	4
127657021	Claudia La Picirelli de Arruda Carlana	522	C	3
129274022	Daiana Schio	522	D	4
89167024	Eliane dos Santos Miranda	522	D	4
111813022	Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	522	D	4
33319022	Gisele Guedes Colombo	522	D	4
40104024	Soraia Aparecida Ferreira	522	D	4
116543023	Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	522	C	4

Cargo: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
5140021	Alexandre Prado Sogabe	522	D	4
100204022	Caciano Silva Lima	522	D	4
73748022	Cristiane Almeida de Araujo Freire	522	D	4
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	522	D	4
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	522	D	4
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim	522	D	4
122763021	Kelly Rodrigues Goncalves	522	D	4
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araujo	522	D	4
93131022	Marilena da Silva Grolli	522	D	4
123255021	Patricia Nogueira Aguenta	522	D	4

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
114550022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	522	C	3
133068021	Suzana Barbosa Lima	522	C	4

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	522	C	4
133197021	Clineu Toshio Sano	522	D	4
122869022	Juliana Giacometti Piubeli de Andrade	522	D	4
104524023	Karina Medeiros de Lima	522	D	4
123869022	Katienka Dias Klain	522	D	4
124791022	Maísa Areco de Oliveira	522	D	4
133204022	Melly Fátima Goes Sena	522	D	4
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	522	C	4

Cargo: Gestor de Documentação e Informação

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
24437021	Aparecido Toledo Melchades	522	D	4
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	522	D	4

Cargo: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
55667027	Ana Paula de Camargo Garcia	522	D	4
74510027	Andreia de Azevedo Bilange Baiao	522	B	4
126389028	Clarice Mesquita de Almeida	522	B	3
89296027	Eliete Aimee da Silva Duarte	522	B	4
92948025	Eligiane Gorete Correa Godoy	522	D	4
118492026	Janaina Felipe Alves	522	D	4
130047022	Josiane Fatima Gaboardi	522	D	4
121905024	Marcio Rodrigues Breda	522	D	4
68226026	Mariluce Muller da Cunha	522	G	6
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	522	C	4
127861025	Mayra Nemir Neves	522	C	4
97708022	Rejane Benetti Gomes	522	D	4
51186032	Valdir Gomes Camêlo	522	D	4

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistoti	527	E	6
43216023	Everton André Monquelat Bermudez	527	E	6
98891022	Jane de Souza Rui Dias	527	D	4

ANEXO II DO DECRETO "P" Nº 168, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aposentados e Pensionistas

Cargo: Analista de Atividades Culturais

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
9988024	Maria da Graca Viegas Nasser	522	D	5

Cargo: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
18174025	Dulce Maria Martins	522	C	4

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
1193023	Arlene Barboza Vilela	522	E	4
30497023	Deborah Passarelli Barros de Souza	522	F	7
107176022	Ilza Souza da Silva	522	D	4

Cargo: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
99200029	Tereza Goncalves	522	B	3

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
22265023	Gilza Crisanto de Souza	527	E	6

DECRETO "P" Nº 169, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores dos cargos efetivos da carreira Procurador de Entidades Públicas, constantes nos anexos I e II deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração, nas tabelas remuneratórias constantes no anexo I, da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023, com redação dada pelo anexo da Lei nº 6.357, de 06 de dezembro de 2024, no mesmo nível que se encontram quando da entrada em vigor da Lei nº 6.357, de 6 de dezembro de 2024, e na última referência de classe constantes no art. 2º, da Lei nº 6.357, de 6 de dezembro de 2024, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025, permitindo aos servidores recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Decreto (NUP: 77.000.260-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO I DO DECRETO "P" Nº 169, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	712	Especial	6	6
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	713	Máster	4	5
87580022	Almir Vieira Pereira Junior	713	Sênior	2	5
22197022	Americo Bordini do Amaral Neto	712	Sênior	2	4
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	713	Especial	6	5
127316022	Andreia Lazari	713	Máster	4	5
79806022	Antônio Paulino de Moura Castro	713	Especial	6	5
14329022	Ciro Guerra Del Barco	712	Sênior	2	4
64865022	Claudia Flores Cavalcanti	712	Especial	6	6
100897023	Cleberon Wainner Poli Silva	713	Máster	4	5
115968022	Cristiane Lima Maciel Nunes	712	Sênior	2	4
88134022	Cristiano Cliter Canova	713	Sênior	2	4
79971023	Daniel Zanforlim Borges	712	Máster	4	5
110141022	Danilo Magalhães Martiniano e Silva	713	Sênior	2	4
96318022	Denise Hirano	713	Máster	4	5
24294024	Domingos Celio Alves Cardoso	713	Sênior	2	4
80545022	Eloisio Mendes de Araujo	713	Máster	4	5
35401023	Elton Fabricio Tofano	713	Máster	4	5
99397022	Erika Alvares dos Santos	713	Máster	4	5
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	713	Máster	4	5
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	713	Especial	6	5
22641023	Everton da Costa Teixeira	713	Sênior	2	5
107406022	Fabiana Horta das Neves	713	Máster	4	5
30041022	Felix Lopes Fernandes	713	Sênior	2	4

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
107811022	Fernando Bonfim Duque Estrada	713	Máster	4	5
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	713	Sênior	2	2
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	713	Sênior	2	5
127096023	Helder Antônio de Melo Barbosa	713	Máster	4	5
62063022	Jader Roberto de Freitas	713	Máster	4	5
120567024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	713	Especial	6	5
94188025	Josué Ramalho Sulzer	712	Sênior	2	4
106857022	Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso	713	Máster	4	5
129975024	Luiz Carlos Telles Junior	712	Especial	6	7
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	713	Especial	6	5
58059022	Luzinete Balan Feitoza	712	Especial	6	6
78238022	Marcelo Espindola Campelo da Silva	712	Especial	6	6
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	712	Especial	6	8
74093022	Paulo Jose Dietrich	713	Máster	4	5
67922022	Placida Aparecida Lopes	712	Especial	6	6
72854022	Rafael Garcia Ribeiro	712	Especial	6	6
29428022	Renata Raule Machado	713	Máster	4	4
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	713	Especial	6	5
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	713	Máster	4	5
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	713	Sênior	2	4
52239023	Sydney Aguilera	712	Especial	6	6
93887022	Tatiana Balzan	713	Máster	4	5
116386022	Valeska Maria Alves Pires	713	Sênior	2	5
94106023	Valkiria Duarte da Silva	713	Máster	4	5
97670022	Wander Medeiros Arena da Costa	713	Máster	4	5
43974024	Wandir Sidronio Batista Palheta	712	Especial	6	6
59335023	Wladimir Lins Quadros	713	Sênior	2	5
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	712	Especial	6	6

ANEXO II DO DECRETO "P" Nº 169, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aposentados e Pensionistas

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
30582025	Advany Rodrigues Julio	712	Especial	6	6
29959028	Álvaro Scriptore Filho	712	Especial	6	6
115443024	Antônio Costa Corcioli	712	Especial	6	4
8902024	Aquilina Vieira Lima Corsino	712	Especial	6	6
100032021	Araci Mendes Oliveira Prado	712	Especial	6	5
97397021	Arsênio Alves de Sousa	712	Especial	6	3
12256024	Benedita Aparecida Gonçalves Viana	712	Especial	6	5
55237022	Benedito do Carmo Kitizo	712	Especial	6	5
29131022	Bonifácio Tsunetame Higa	712	Especial	6	4
20173027	Carlos Faria de Miranda	713	Máster	4	4
48563022	Cleomedes Carlos Fechner Victorio	712	Especial	6	4
76314023	Cleonice Mendonca de Almeida	712	Especial	6	4
33340028	Dagoberto Nogueira Filho	712	Especial	6	3
18359021	Darci Armoa	712	Especial	6	5
39400024	Denise Ottoni Nunes da Silveira	712	Especial	6	5
32197023	Eliane Simabuco	712	Especial	6	6
32791021	Elizabeth Delfina D'oliveira Vieira	712	Especial	6	5
103757025	Elizabeth Haralampidis	712	Especial	6	6
17228023	Esther de Arruda Zurutuza	712	Especial	6	6
57829023	Eunice Luzia Monteiro de Almeida	712	Especial	6	5
76439022	Evaldo Silveira Passos	712	Especial	6	6
116808021	Gleice Rocha Falcão	712	Máster	4	2
40542025	Ismael Goncalves Cruz	712	Especial	6	5
75554022	Jarbas Maciel de Rezende	712	Especial	6	4
105319023	José Sebastião de Andrade	712	Especial	6	4

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
9041022	Leia de Jesus Carneiro	712	Especial	6	4
53724023	Maria Cristina Alves Machado	713	Máster	4	4
9358022	Maria Ivone Mascarenhas Robaldo	712	Especial	6	4
16897024	Maria Rita Lima	712	Especial	6	5
74349021	Maria Suely de Souza Manoel	712	Especial	6	3
35327024	Mario Nelson Lima Paiva	712	Máster	4	5
45956024	Mauro de Figueiredo	712	Especial	6	5
3602022	Nanci Aparecida Vieira	712	Especial	6	4
29453026	Nelson Seiguem Shirado	712	Especial	6	5
52702021	Nilce Viegas Ferreira	712	Especial	6	6
15793024	Nuzete Borges	712	Máster	4	3
14337022	Odete Alves Bueno	712	Especial	6	5
128381021	Paulina Sueko Tokuyama Ishikawa	712	Especial	6	5
11534025	Reginaldo Francisco Viana	712	Especial	6	5
104070022	Roberto Lourenco Ribeiro	712	Especial	6	7
76441021	Sonia Cardoso Silveira	712	Especial	6	4
18084023	Vanilda de Oliveira	712	Especial	6	3

DECRETO "P" Nº 170, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores dos cargos efetivos da carreira Assistência Jurídica, da ativa, aposentados e pensionistas, constantes nos anexos I e II deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração, nas tabelas remuneratórias constantes no anexo I, da Lei nº 3.671, de 15 de maio de 2009, com redação dada pelo anexo I da Lei nº 6.363, de 9 de dezembro de 2024, no mesmo nível que se encontram quando da entrada em vigor da Lei nº 6.363, de 9 de dezembro de 2024, e na referência de classe constantes no art. 2º, da Lei nº 6.363, de 9 de dezembro de 2024, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025, permitindo aos servidores recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Decreto (NUP: 77.000.263-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO I DO DECRETO "P" Nº 170, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Cargo: Advogado

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
81701026	Ana Claudia Malheiros Berigo	715	Especial	8	6
2491021	Ana Maria Gimenez Santiago	715	Especial	8	8
90285024	Andrea Campagna Martins Silveira	715	Máster	6	4
64690026	Balbina Mirna de Souza Lima Barbata	715	Especial	8	6
65234022	Carla Adriana Pinto Miranda	715	Especial	8	7
72311021	Débora Carvalho Queiroz	715	Especial	8	6
98861021	Eliete Maria Joerke	715	Especial	8	5
92961021	Estanislina da Costa Neta	715	Especial	8	5
86823028	Euclides Jose Bruschi Junior	715	Especial	8	5
98432022	Fabiana Fernandes Rodrigues	715	Especial	8	5
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	715	Especial	8	5
31791024	Glauca Cambraia de Oliveira	715	Máster	6	5
94631023	Irene Leite Rodrigues	715	Especial	8	8
70049025	Jairo Pires Mafra	715	Máster	6	5
58278025	Janice Sant Ana Rissato	715	Especial	8	6
105858021	Jeffrey Newton Lemos Dutra	715	Máster	6	5
113464021	Jercy Makiko Nishida Arakaki	715	Máster	6	5
95181023	Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva	715	Máster	6	5
98441022	Keila Vania Fernandes Jara	715	Máster	6	5

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
112898023	Leandro Garcia Salgado	715	Especial	8	5
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	715	Especial	8	6
123745021	Melissa Aparecida Martinelli	715	Máster	6	3
123103022	Merle Cafure	715	Especial	8	8
128659021	Mirella Barbosa Vieira	715	Especial	8	5
122776021	Nancy Braga dos Santos Zottos	715	Máster	6	5
103056023	Oriovaldo Lino Leite	715	Especial	8	6
74303022	Patrícia Souza de Paiva	715	Máster	6	5
44950021	Rosimeire Cecilia da Costa	715	Especial	8	5
98473023	Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	715	Máster	6	4
69624022	Scheilla Gauze Oliveira	715	Especial	8	5
44805021	Soraya Saad Sayegh	715	Especial	8	6
98964022	Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel	715	Máster	6	5

ANEXO II DO DECRETO "P" Nº 170, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aposentados e Pensionistas

Cargo: Advogado

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
47152021	Alci dos Santos Satiro	715	Especial	8	1
778022	Alzira da Costa Neves	715	Especial	8	4
51727022	Ana Cristina Monteiro Velasques Quirino	715	Sênior	4	2
23410023	Ana Maria Pedra	715	Especial	8	5
67618027	Ângela Maria Campos Camargo	715	Máster	6	3
47240024	Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	715	Especial	8	6
87183023	Dagoberto Neri Lima	715	Especial	8	6
103184023	Dianizia Araujo Ferreira	715	Sênior	4	1
100363021	Edir da Mata Silva	715	Especial	8	4
36048024	Eliane Flaminio Rosa	715	Especial	8	6
64024022	Elias Goncalves Cintra	715	Máster	6	2
24890025	Eloir Prestes Simon	715	Máster	6	4
66750022	Helena Britto Bacchi de Araujo	715	Especial	8	3
101435022	Iolanda São Jose Falcão	715	Especial	8	6
104249021	Ivone de Araujo Ribeiro	715	Especial	8	2
16342022	Iza de Almeida Costa	715	Especial	8	5
51105023	Izabel De Souza	715	Especial	8	5
20919022	Jaci Lucia de Abreu	715	Especial	8	3
1296021	Janete Galando Goncalves E Goncalves	715	Especial	8	4
76260022	Joao Augusto Lopes	715	Máster	6	3
110758023	Jorge Contos	715	Especial	8	7
100289022	José Domingos dos Santos	715	Máster	6	1
103620022	José Júlio de Freitas Coutinho	715	Especial	8	6
8129022	Júlio Dias de Almeida	715	Especial	8	7
31777023	Luiz Adolfo Correa da Costa	715	Especial	8	7
25089029	Marcia Corrêa de Oliveira	715	Especial	8	5
13032021	Margarida Dalva Porto de Oliveira	715	Especial	8	4
22608022	Maria Alice Albuquerque	715	Máster	6	3
83009021	Maria Aparecida de Freitas Dalmeida	715	Máster	6	2
21317026	Maria Inez Pereira de Freitas	715	Especial	8	6
3740022	Maria Jose Bonfim Botelho	715	Especial	8	5
2960023	Maria Vitoria da Silva	715	Especial	8	4
124496022	Marlene Figueira da Silva	715	Especial	8	6
2522021	Marlene Passos da Silveira	715	Especial	8	3
26587021	Miguela Carmen Velasques Freire	715	Especial	8	4
20677022	Neiva Isabel Silveira Guedes	715	Especial	8	4
25025021	Nelson Yutoku Tobaru	715	Máster	6	3
15510026	Raul de Queiroz Filho	715	Especial	8	5
30388022	Regina Maria Maksoud Cabral Oliveira	715	Especial	8	4
59187021	Rosalva Brandão Delvalle Regis	715	Especial	8	3

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
14274023	Rosangela Aparecida Mellendes de Araujo	715	Especial	8	6
103434022	Rosely Torres Alves da Rocha	715	Especial	8	4
21981022	Sandra Maria Hill Allaman de Rezende	715	Especial	8	7
43930022	Sonia Assunção de Miranda	715	Especial	8	5
17125022	Sonia Maria Taveira Holsbach	715	Máster	6	3
103486021	Stella Sonia Paz Costa Maia	715	Especial	8	3
25372024	Sueli Sayd Dias	715	Especial	8	3
103166021	Vera Lucia Amorim da Costa e Castro	715	Especial	8	4
9487024	Vera Lucia Ferreira Rodrigues	715	Especial	8	6
79465023	Ana Lúcia de Moraes	715	Máster	6	2
33540021	Luzia do Carmo Nogueira Fornari	715	Especial	8	1
50409021	Marilda Lechuga do Amaral	715	Máster	6	3
63459022	Sueli Bim Leal Garcia	715	Inicial	1	1

DECRETO "P" Nº 171, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores dos cargos efetivos da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, da ativa, aposentados e pensionistas, constantes nos anexos I e II deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, nas tabelas remuneratórias constantes no anexo IV, da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, com redação dada pelo anexo da Lei nº 6.356, de 06 de dezembro de 2024, nos mesmos níveis que se encontram quando da entrada em vigor da Lei nº 6.356, de 6 de dezembro de 2024, e nas classes e respectivas referências constantes no art. 2º, da Lei nº 6.356, de 6 de dezembro de 2024, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025, permitindo aos servidores recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Decreto (NUP: 77.000.257-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO I DO DECRETO "P" Nº 171, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
112861023	Adriney Guimaraes Alves	710	Sênior	4	5
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	710	Especial	7	5
88285023	Ana Claudia Lopes Mandu	710	Sênior	4	5
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	710	Sênior	4	5
113932026	Andrea Mieko Saito Lewandowski	710	Sênior	4	5
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	710	Sênior	4	4
75085024	Arildo Oliveira Franco	710	Sênior	4	5
103657026	Carlos Alberto Heyn	710	Sênior	4	5
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	710	Sênior	4	4
107051027	Celso Fabrício Correia de Souza	710	Sênior	4	5
94279023	Debora Fabiana Mittelstaedt	710	Sênior	4	4
73337027	Douglas Lima da Silva	710	Sênior	4	4
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	710	Sênior	4	5
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	710	Sênior	4	5
70465024	Francisco Eduardo da Silva	710	Sênior	4	5
116722025	Gabriela Rodrigues	710	Sênior	4	5
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	710	Sênior	4	5
43605025	Ilton Andrade Munhao	710	Sênior	4	5
87060024	Juliana Trindade da Silva	710	Sênior	4	5
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	710	Sênior	4	5
90003025	Lucimar Jose de Macedo	710	Sênior	4	5
101293026	Marcio Evandro Meinerz	710	Sênior	4	5

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
106620027	Marcus Vinicius Freitas Moraes	710	Sênior	4	5
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	710	Sênior	4	5
40263023	Martha Maria Mituo	710	Sênior	4	5
103623023	Nelci Maria de Melo	710	Sênior	4	5
50790024	Ramona Queiroz de Souza	710	Sênior	4	5
76362024	Rioko Arakaki	710	Sênior	4	5
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	710	Sênior	4	5
70738025	Sebastiao Neto de Souza	710	Sênior	4	4
80641023	Simone Andrea Toesca	710	Sênior	4	5
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	710	Sênior	4	5
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	710	Sênior	4	4

Cargo: Técnico de Planejamento e Orçamento

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
61809025	Fabiano Santos Duarte	711	Máster	6	7
111927023	Lorraine Osterberg Benites Pereira	711	Sênior	4	5
61810025	Rinaldo Santos Duarte	711	Máster	6	7

ANEXO II DO DECRETO "P" Nº 171, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aposentados e Pensionistas

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
17246025	Adevanir Fatima da Silva	710	Especial	7	7
61382024	Ana Maria de Azevedo Paes Barreto	710	Máster	5	4
33545024	Angela Antonieta Athanzio Laurino	710	Sênior	4	4
8694023	Beatriz Paulina Curvo	710	Sênior	4	5
47003027	Elena Fernandes Sandim	710	Máster	5	6
10901028	Eliandres Pereira Saldanha	710	Especial	7	7
31709027	Gilmar Meneguzzo	710	Sênior	4	4
11528026	Jacir Zanella	710	Máster	5	5
3661025	Lina Loureiro Pereira	710	Especial	7	7
25006021	Luiz Nazareno Teixeira	710	Sênior	3	4
30369025	Maria Aparecida de Souza	710	Máster	6	6
16976024	Maria de Fatima Corado Gabriel	710	Sênior	4	5
44264027	Maria Isabel Scapulatempo da Silva	710	Máster	5	5
10462023	Marilia Eliana Martins	710	Máster	5	5
62011025	Marley Pettengill Galvão Serra	710	Sênior	3	4
19822027	Nelson Shiguenori Tsushima	710	Máster	5	5
35438026	Paulo Melchior	710	Máster	6	8
133726026	Rubens de Mendonca Bonfim Daige	710	Especial	8	6
32813024	Sandra Pereira Chaves	710	Máster	6	7
21010027	Sebastiao Barbosa Pinto	710	Especial	7	5
30068027	Seila Terezinha Amaral Lachi	710	Sênior	3	3
26336026	Sivelina Hoffmeister	710	Especial	7	6
9420028	Walter Yoshiro Kadoi	710	Sênior	4	4

Cargo: Técnico de Planejamento e Orçamento

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
21288025	Denise Moraes Pinto	711	Especial	7	7
30594027	Marcy Olinda Sayd Dias	711	Especial	8	8
14280027	Maria Emilia Batistoti	711	Máster	6	7
36890027	Marli Maria de Souza Medeiros	711	Máster	6	7
63349025	Natalia Maria Cerqueira Pinto da Cunha	711	Máster	5	6
104376026	Nilza Barbosa Guimaraes Csordas	711	Máster	6	7
21337025	Rubens Melchior	711	Especial	7	8
92998021	Sandra Candelaria Porras Becker Barbosa	711	Especial	8	8

DECRETO "P" Nº 172, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RAQUEL LÁZARO DE LIMA OLIVEIRA, representante da Associação de Conselheiros Tutelares de Mato Grosso do Sul - ACETEMS, da função de membro suplente, do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul - CEDHU/MS (NUP: 81.006.967.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 173, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANNA CAROLINE LIMA BARRETO, para, em complementação de mandato, para exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul - CEDHU/MS, como representante da Associação de Conselheiros Tutelares de Mato Grosso do Sul - ACETEMS, referente ao período de 2024/2026, em substituição à Raquel Lázaro de Lima Oliveira (NUP: 81.006.967-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 175, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT PM RR VALDEBIO CRISTALDO DE SOUZA, matrícula nº 72301022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, a partir da data da publicação (NUP: 31.274.313-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 176, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM SAMIL BATISTA, matrícula nº 89351022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a partir 6 de março de 2025 (NUP:31.316.640-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 177, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 71121021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para o Município de Nova Andradina/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, observado o disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei nº 5.303, de 21 de dezembro de 2018, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.000.157-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 178, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ALINE GONCALVES SINNOTT LOPES, matrícula nº 131200024, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º e art. 6º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 31.010.622-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 179, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA, matrícula nº 19835023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para o município de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.010.581-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 180, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I,

art. 5º, inciso II, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.011.268-2024).

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão
70834027	Eliete Teresinha Lang	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
91957023	Lucimar Popovits da Silva	Técnico Organizacional	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 181, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrículas nº 77226021 e nº 77226022, ocupante do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.011.269-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 182, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 47310022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 470/PRES/SGP/2024, de 12 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 83.061.215-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 183, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CLEBER DIAS DA SILVA, matrícula nº 129269023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Vicentina/MS, sem direito à percepção da remuneração e demais vantagens do cargo efetivo, com fulcro no art. 158, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c o art. 38, inciso II, da Constituição Federal, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 (NUP: 77.000.206-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 184, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento BM LUCIANO QUERINO DELMONDES, matrícula nº 87107024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.307.395-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 185, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/Professor/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 202 (NUP: 29.088.481-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 185, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cargo: Professor
Função: Docência

Componente Curricular: Arte

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
CN	7150026251	Micilene Teodoro Ventura	Anastácio	Ampla Concorrência	4º
AC	7150026012	Maria Carolina Sanches Sousa	Anastácio	Ampla Concorrência	5º
AC	7150003496	Eliane Mendes Barbosa	Antônio João	Ampla Concorrência	2º
AC	7150015602	Elmer Eduvis Poquioma Estrada	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º
AC	7150015880	Cleiton Rocha Vicentin	Ivinhema	Ampla Concorrência	2º
AC	7150022237	Elizabeth Da Silva Oliveira	Jaraguari	Cotista Negro	2º

Componente Curricular: Biologia

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
AC	7160011969	Diomar Verçosa	Angélica	Ampla Concorrência	2º
AC	7160002842	Jéssica Raquel Borges Lima	Três Lagoas	Ampla Concorrência	18º
AC	7160023334	Eberton Cruz	Três Lagoas	Ampla Concorrência	19º

Componente Curricular: Educação Física

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
------------------	-----------	------	----------------------------	----------	---------------

AC	7170014808	Newton José Kienen Júnior	Amambai	Ampla Concorrência	4º
CN	7170001284	Luiz Carlos Pereira	Anastácio	Cotista Negro	11º
AC	7170028096	Andre Luiz Vasconcelos Barreto Da Silva	Anastácio	Ampla Concorrência	3º
AC	7170003916	Kerullyn De Oliveira Silva Samudio	Anastácio	Ampla Concorrência	4º
AC	7170020198	Marcos Dittmar Buba	Anastácio	Ampla Concorrência	5º
AC	7170026247	Lucas Pegoraro Ruiperes	Angélica	Ampla Concorrência	2º
AC	7170012597	Matheus Sousa Barbosa	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	3º
CN	7170011207	Raphael Rubelo Do Nascimento	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	4º
AC	7170018544	Lucas Raffael De Souza De Brito	Bandeirantes	Cotista Negro	1º
AC	7170015700	Danilo Roger Oliveira De Araújo	Batayporã	Ampla Concorrência	2º
AC	7170023556	Maria Isabel Oliveira Freitas	Camapuã	Ampla Concorrência	2º
CN	7170029368	Ricardo Alexandre Vasques Gomes	Camapuã	Ampla Concorrência	3º
AC	7170016617	Marcio Elizeu Barrabarra	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	3º
CN	7170020722	Angelo Roberto Pucci Vogel	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	4º
AC	7170010840	Getulio Gilberto Gewehr	Itaporã	Ampla Concorrência	4º
CN	7170023914	Eder De Souza Tadano	Itaquiraí	Ampla Concorrência	3º
AC	7170024559	Denys De Souza Cesar	Itaquiraí	Ampla Concorrência	4º
AC	7170029490	Bárbara Cristovão Carminati	Sidrolândia	Ampla Concorrência	2º
AC	7170026854	Junior Gomes Camilo	Taquarussu	Ampla Concorrência	2º
CN	7170013821	Alexandre Silva De Santana	Três Lagoas	Cotista Negro	9º
AC	7170018586	Karla Minacca Osco	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º

Componente Curricular: Geografia

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
AC	7200025207	Magno Ricardo Silva De Carvalho	Jardim	Ampla Concorrência	3º

Componente Curricular: História

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
AC	7210027913	Luan Felipe Bortoli Wagner	Água Clara	Ampla Concorrência	3º
AC	7210011716	Valmir Damacena Marcelino	Água Clara	Ampla Concorrência	4º
AC	7210013318	João Carlos Zoti	Angélica	Ampla Concorrência	2º
CN	7210028890	Hellen Kariny Dos Santos Alves	Angélica	Cotista Negro	7º
AC	7210025290	Tiago Aragão Baptista	Angélica	Ampla Concorrência	3º
AC	7210025465	Bruno Alves Do Nascimento	Antônio João	Ampla Concorrência	4º
AC	7210016513	Rafael Sotolani Furlan	Antônio João	Ampla Concorrência	5º

AC	7210003890	Jémerson Quirino De Almeida	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	2º
CN	7210025153	Vitor Aparecido Santos De Paula	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	3º
AC	7210001128	Larissa Sommer Ferreira Brandão	Bandeirantes	Ampla Concorrência	2º
AC	7210008947	Marciana Santiago De Oliveira	Bataguassu	Ampla Concorrência	2º
CN	7210017892	Oerlles Leite Teles	Bonito	Ampla Concorrência	4º
AC	7210029820	Fernando Eduardo Areco Dias	Bonito	Ampla Concorrência	5º
AC	7210000616	Osania Aparecida Souza E Silva Amaral	Cassilândia	Ampla Concorrência	2º
AC	7210017781	Emílio Paulino Da Rocha Neto	Corguinho	Ampla Concorrência	1º
AC	7210029158	Bruna Hanime Brito Soares	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º
CN	7210006983	Juarez Moreno De Camargo E Silva	Costa Rica	Ampla Concorrência	3º
AC	7210007260	Hanelise De Menezes Fernandes Pautz	Costa Rica	Ampla Concorrência	5º
AC	7210016672	Fabia Montanaro Candido	Costa Rica	Ampla Concorrência	6º
CN	7210017483	Thaíse De Sousa Araujo	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	3º
AC	7210025852	Luzinete Andrade Silva	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	4º
AC	7210023233	Willians Dos Santos Andrade	Itaquiraí	Ampla Concorrência	2º
CN	7210012181	Marcio Roberto Nogueira Diniz	Itaquiraí	Cotista Negro	5º
AC	7210003242	Marlus Gomes Pereira	Itaquiraí	Ampla Concorrência	3º
AC	7210024703	Marcia Regina Rodrigues Ferreira	Itaquiraí	Ampla Concorrência	4º
AC	7210008882	Hyara Oliveira De Souza Vescovi	Ivinhema	Cotista Negro	2º
CN	7210006051	Guilherme Bertolin Silva	Ivinhema	Ampla Concorrência	3º
AC	7210022546	Shirley Aparecida Saltori	Ivinhema	Ampla Concorrência	4º
AC	7210012022	Jaqueline Paci Tomazin Vital	Jardim	Ampla Concorrência	2º
AC	7210014012	Lucia Cecilia Assmann Dos Santos	Maracaju	Ampla Concorrência	6º
AC	7210020085	Poliana Ferreira Vilela Mendes	Maracaju	Ampla Concorrência	7º
AC	7210014163	Gustavo Josué Simoni Paes	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º
CN	7210017393	Gustavo Ribeiro Lima	Nova Andradina	Cotista Negro	11º
AC	7210016720	Fernanda Dayara Salamon	Paranhos	Ampla Concorrência	2º
CN	7210015454	Nelson De Lima Junior	Rio Brilhante	Cotista Negro	4º
AC	7210027220	Renan Silva Martins	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	3º
AC	7210011805	Eloisa Alves Ferreira Giotti	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	4º
AC	7210026145	Cleyton Ferreira Santos	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	5º
AC	7210015155	Joyce De Castro Pereira	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	6º
AC	7210024816	Luiz Eduardo Deon	Sete Quedas	Ampla Concorrência	2º

CN	7210012468	Wagner Bruno Lima Da Silva	Sete Quedas	Cotista Negro	8º
AC	7210007387	Thiago De Souza Bobeda	Sete Quedas	Ampla Concorrência	3º
AC	7210024555	Rosangela Pereira Dos Santos	Sete Quedas	Ampla Concorrência	4º
AC	7210010090	Ronilson Farias Majjione Balbuena	Sidrolândia	Ampla Concorrência	2º
CN	7210003108	Rafael José Da Silva Neto	Sidrolândia	Cotista Negro	6º
AC	7210012297	Carlos Alberto Coutinho De Souza	Sidrolândia	Ampla Concorrência	3º
AC	7210001562	Elismaiquy De Menezes Trindade	Sonora	Ampla Concorrência	2º
AC	7210014646	Alexandre Martins Moreno	Terenos	Ampla Concorrência	4º
AC	7210018078	Rogério Marques De Oliveira	Terenos	Ampla Concorrência	5º
AC	7210020046	Quederson Akio Chaves Yamakawa	Terenos	Ampla Concorrência	6º
AC	7210020039	Cristian Martins Martinez	Três Lagoas	Ampla Concorrência	9º
PCD	7210017919	Antonia Cristina Rocha Fioravante	Três Lagoas	Ampla Concorrência	10º
AC	7210025749	Lucas Viana Nogueira	Três Lagoas	Ampla Concorrência	11º
AC	7210007347	Aécio Thiago Alves De Souza	Três Lagoas	Ampla Concorrência	13º
CN	7210024514	Evandro Pereira Dos Santos	Três Lagoas	Cotista Negro	27º
AC	7210015124	Mariana Quadros Gimenez	Três Lagoas	Ampla Concorrência	14º

Componente Curricular: Língua Inglesa

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
AC	7220029359	Lilian Raquel Handel Nascimento	Amambai	Ampla Concorrência	7º
AC	7220017078	Carlos Eduardo Henrique Da Cruz	Anastácio	Ampla Concorrência	3º
AC	7220005932	Ana Beatriz Barbosa Viegas	Anastácio	Ampla Concorrência	4º
AC	7220022889	Allan Paulo Vieira De Almeida	Aquidauana	Ampla Concorrência	2º
CN	7220014481	Lúcia Elis Da Costa Hermenegildo	Aquidauana	Ampla Concorrência	3º
AC	7220024287	Taciana Riafi Doueidar Filgliolia	Aquidauana	Ampla Concorrência	4º
AC	7220013503	Ana Flávia Carolina Martins Pael Pereira	Aquidauana	Ampla Concorrência	5º
AC	7220005786	Jilimara Barbosa Vieira Pimentel	Bela Vista	Ampla Concorrência	2º
AC	7220017750	Richard Pereira Martins	Bela Vista	Ampla Concorrência	3º
AC	7220014732	Rubiamara Dure Narvaez	Bonito	Ampla Concorrência	2º
CN	7220025255	Andrea Maria Da Silva Dutra	Bonito	Ampla Concorrência	3º
AC	7220017320	Emilia Gabriela Oliveira Alves	Campo Grande	Ampla Concorrência	35º
AC	7220016408	Daniel Ventura Damaceno	Campo Grande	Ampla Concorrência	36º
AC	7220011878	Kimbherly Naomi Hori Nakakado	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º
CN	7220007188	Natália Lie Inocêncio Yano	Campo Grande	Ampla Concorrência	39º
AC	7220027255	Nicolle Soares Ortiz	Chapadão do Sul	Ampla Concorrência	2º

AC	7220018718	Josana Do Carmo Coelho Surdine	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º
AC	7220021523	Caroline Dias Duarte	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	2º
CN	7220025760	Marieli Nunes Da Silva	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	3º
AC	7220020063	Marilizi Arruda Tarifa	Maracaju	Ampla Concorrência	2º
CN	7220011499	Aline Cristina Woicekoski Fagundes	Maracaju	Ampla Concorrência	3º
AC	7220027501	Renata Hefler	Maracaju	Ampla Concorrência	4º
CN	7220016024	Renata Rovaris Diorio	Nioaque	Ampla Concorrência	3º
AC	7220023306	Vanessa De Oliveira	Nioaque	Ampla Concorrência	4º
AC	7220030319	Gislaine Kerkhoff Da Silva	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	2º
CN	7220021816	Jaqueline Dos Santos Duarte	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	3º
AC	7220025430	Elizabete Mendes Batista	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º
CN	7220008192	Edneia Aparecida Santos Lisboa	Nova Andradina	Ampla Concorrência	3º
AC	7220024471	Jaqueline Luciani Romão Araújo	Nova Andradina	Ampla Concorrência	4º
CN	7220029324	Luis Paulo Amaral Fernandes	São Gabriel do Oeste	Cotista Negro	7º
AC	7220002939	Hevily Aparecida De Paula Pinto	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	3º
AC	7220001538	Márcio Francisco Reis Dos Santos	Sidrolândia	Cotista Negro	2º
CN	7220004087	Daniele Aguiar Rael	Três Lagoas	Ampla Concorrência	6º
AC	7220000757	Diego Alvaro Da Silva Oliveira	Três Lagoas	Ampla Concorrência	7º

Componente Curricular: Sociologia

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
AC	7260016983	Jeronil Correia De Assunção Junior	Bela Vista	Ampla Concorrência	2º
AC	7260012556	Alan Pereira Ribeiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	27º
CN	7260016443	Wellington Lucas Dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º
AC	7260014694	Pâmella Rani Epifânio Soares	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º
CPCD	7260014004	Nátali Bozzano Nunes	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º
AC	7260017324	Luiz Alexandre Barbosa Pinto Jr	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º
AC	7260019042	Mateus Henrique Zotti Maas	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º
CN	7260027188	Daniel Galvao Rosa Delmanto	Campo Grande	Ampla Concorrência	34º
AC	7260022057	Welliton Joslin Rodrigues	Campo Grande	Ampla Concorrência	35º

AC	7260010901	Karla Igenes Luna	Campo Grande	Ampla Concorrência	36º
AC	7260021924	Samara Konno	Campo Grande	Ampla Concorrência	37º
AC	7260015996	Reinaldo Nicolai Filho	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º
CN	7260022592	Sanderson Pereira Leal	Campo Grande	Ampla Concorrência	39º
AC	7260007051	Pedro Rodrigo De Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	40º
AC	7260023173	Tomás Gustavo Pedro	Campo Grande	Ampla Concorrência	41º
AC	7260007416	Fernando Silva Muglia	Campo Grande	Ampla Concorrência	42º
AC	7260023933	Wallace Da Silva Resplande	Campo Grande	Ampla Concorrência	43º
CN	7260027732	Renatta Ruivo Santello	Campo Grande	Ampla Concorrência	44º
AC	7260025783	Luiz Alberto Da Silva	Itaquiraí	Ampla Concorrência	2º
CN	7260027077	Lucas Pereira Arruda	Três Lagoas	Ampla Concorrência	8º
AC	7260023710	Esdras Fred Rodrigues Selegrin	Três Lagoas	Ampla Concorrência	9º

DECRETO "P" Nº 186, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 13.724, de 23 de agosto de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Exonerar as representantes abaixo nominadas da função de membro do Comitê de Investimentos (COIN), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), para fins de regularização funcional, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS EXONERADAS	REPRESENTAÇÃO
Thatyane Paes de Souza - suplente	Membros natos - Representantes da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV)
Patrícia Bueno Borges da Silva Lima - suplente	

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 187, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 13.724, de 23 de agosto de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membro do Comitê de Investimentos (COIN), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), para mandato de 4 (quatro) anos, referente ao período de 2 de março de 2022 a 2 de março de 2026, para fins de regularização funcional, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
1. Jorge de Oliveira Martins - na qualidade de Presidente; 2. Selmo Cassimiro da Silva - titular e Cristiane Lima Maciel Nunes - suplente; 3. Artur Vitor Freitas de Lima - titular; e Grace Bacatano dos Santos - suplente; 4. Joel Souza Maia - titular; e José Francisco Portela Novais - suplente; 5. Pedro Pedroso dos Santos - titular; e Kemily Nathany Melo Soares - suplente.	Membros natos - Representantes da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV)
Francisco Eduardo da Silva - titular; e Ricardo Peixoto Velloso - suplente.	Membro indicado - Representante do Poder Executivo Estadual (Secretaria de Estado de Fazenda)

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 142, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada (NUP 83.004.979-2025):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
504848021	Caio Cesar de Souza Campinas	FCE-07	Agraer	5/1/2025
501724021	Felipe Gonçalves Tiecher	FCE-07	Agraer	12/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 143, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8ª, §§ 1ª, 1ªA e 3ª, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, (NUP 83.004.979-2025):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
1570021	Oclecio Ferreira Luiz	FCE-07	Agraer	5/1/2025
499792021	Pedro Augusto dos Santos	FCE-07	Agraer	12/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 144, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MHEL EDUARDA DE ARAUJO MORALES, matrícula nº 491025022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 145, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KELY ADRIANA DAUBIAN PEPILASKU para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 146, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CLOVIS PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 503138021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 8, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 23/01/2025, por motivo de interesse público, o gozo das férias regulamentares do servidor Diego da Silva Areco, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 470613026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, previstas para serem usufruídas no período de 10/01/2025 a 29/01/2025 (20 dias), com fulcro no art. 129 da Lei Estadual n. 1.102/1990, sem prejuízo da posterior fruição dos 7 (sete) dias restantes.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 7, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA LARA DINIZ BRANDÃO, Auditora do Estado, matrícula n. 113255024, para responder pela função de chefe da Assessoria de Governança e Comunicação (AGC), da Controladoria-Geral do Estado, no período de 3 a 12 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular JURIS JANKAUSKIS JUNIOR, matrícula n. 379231024, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 6, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria-Geral do Estado, a conduzir veículo oficial, observadas as disposições do Decreto Estadual n. 13.571/2013.

Servidor	Matrícula	Unidade de Atendimento	Categoria da CNH
Thiago Meireles Gonçalves	815389021	Diretoria-Geral de Governança e Compliance	B
Cauê Varesqui Zeferino	508344021	Diretoria-Geral de Governança e Compliance	B
Vinicius da Silva Almeida	499176021	Diretoria-Geral de Governança e Compliance	AB

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 119 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ADALTO JOSÉ MANZANO, matrícula n. 83099021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Eletroeletrônicos, Confeções e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Serviços de Transporte/COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Alberto Bernardon, matrícula n. 62695021, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.001.652-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 120 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Alimentos, Bebidas e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente,

pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Materiais de Construção, Ferramentas e Outros /COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, João Enildo Bogarim Insfran, matrícula n. 58412023, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.001.649-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 123 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARILENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 70203021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Regimes Especiais/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Suzana Eneida de Figueiredo Leite, matrícula n. 59328021, no período de 5 a 14 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.001.817-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 79 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Resolução/SEFAZ "P" n. 497 de 6 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.937 de 13 de setembro de 2022, página 145, na parte que designou os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem função técnica na Unidade ali especificada, com validade a contar de 2 de outubro de 2024. NUP 11.000.825-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Responsável Unidade
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	FTE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
99746021	Pablo de Barros Campos Marques	FTE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 84 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, Resolução/SEFAZ "P" n. 444 de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.174 de 1º de junho de 2023, à página 129, que designou LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO, matrícula n. 432978021, ocupante do cargo de Fiscal da Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, com validade a contar de 2 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 85 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Resolução/SEFAZ "P" n. 423 de 23 de maio

de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.169 de 26 de maio de 2023, às páginas 184 e 185, na parte que designou EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de assessoramento, prestada diretamente à Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, com validade a contar de 2 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 104 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com a Resolução/SEFAZ n.3.412 de 21 de outubro de 2024, conforme especificado, com validade a contar de 1º de novembro de 2024. NUP 11.000.825-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Análise e Informações Fiscais/CPLANF/SAT
60596024	Ana Cristina Horta Pereira	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Análise e Informações Fiscais/CPLANF/SAT
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior/CPLANF/SAT
467232	André Ruffo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior/CPLANF/SAT
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT
432896022	Sergio Ronaldo Alves de Sousa Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Quantidade Fiscal/CPLANF/SAT
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	Fiscal Tributário Estadual	Unidade de Quantidade Fiscal/CPLANF/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 118 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZA LUCIANE LIMA PERES KURZAWA, matrícula n. 87888022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do País, com destino à cidade de Montevidéu, Uruguai, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2025, para participar do Seminário presencial do "MÁSTER EN HACIENDA PÚBLICA Y ADMINISTRACIÓN FINANCIERA Y TRIBUTARIA" edição 2024/2025, conforme informações constantes no Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ N.011/2025. NUP 11.001.487-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 121 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO, matrícula n. 407375022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Consultor e Revisor de Processos Administrativos em Primeira Instância, na Unidade de Consultas e Julgamentos/SAT, em conformidade com inciso V, do art. 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2025. NUP 11.002.000-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 198, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELENIR DE LURDES DA SILVA, matrícula nº 99001021, classe E, nível VI, código 60019, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº-274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, a contar de 3 de novembro de 2023 (Processo:29.004.439.2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 199, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
53945023	Jorge Gonçalves Bertolazi	Agente de Polícia Judiciária	3/1/2025	31.011.415-2025
65815023	Jose Antonio Pereira da Silva	Agente de Polícia Judiciária	21/10/2024	31.009.646-2025
58513024	Ricardo Silva Moraes	Agente de Polícia Judiciária	22/10/2024	31.008.100-2025

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 200, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, inciso I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
60720022	José Carlos Nogueira	Professor	11/7/2023	29.060.854-2024
79099021	Walter Teixeira de Camargo	Professor	15/1/2024	29.004.304-2025

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 201, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA APARECIDA RODIGHERO, matrícula nº 71070023, classe especial, nível VI, código 40280, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento nos artigos 10, §§ 1º e 2º e art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 8 de outubro de 2024 (Processo nº 31.008.099-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 202, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VILSON GUEDES DA SILVA, matrícula nº 82275024, classe SEG, nível VI, código 40390, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos art. 10, caput e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 22 de janeiro de 2025 (Processo: 31.013.974-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 204, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de repreensão, ao servidor JOSÉ RODRIGUES DIAS, matrícula nº 82103023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no inciso XIII do art. 218 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.010.887-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 205, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SAD nº 398, de 2 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.610, de 8 de março de 2018, página 22, que tornou sem efeito a averbação do tempo de contribuição do servidor NASRI MUHAMAD IBRAHIM, matrícula nº 26502021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (NUP: 11.000.004-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 206, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº. 0803/96, de 1º de outubro de 1996 publicada no Diário Oficial nº 4.380, de 2 de outubro de 1996, página 17, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para o servidor NASRI MUHAMAD IBRAHIM, matrícula nº 26502021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (NUP: 11.000.004-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 207, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso VI, do Decreto nº 16.167, de 25 de abril de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e conforme a composição prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora para o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/Sejusp/DGPC/APJ/2025, para provimento em cargo efetivo da categoria funcional de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), autorizado pelo Decreto nº 16.550, de 21 de janeiro de 2025 (NUP: 77.000.725-2025):

Matrícula nº	Nome	Representação	Função
24107022	Rozeman Geise Rodrigues de Paula	Acadepol	Presidente
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	SAD	Vice-Presidente
496598026	Julyanne Boscoli Lanza Garcia Silva	Escolagov	Membro
38056023	João Eduardo Santana Davanço	DGPC	Membro
74208023	Eder Luis Flores de Araujo	Comissão Permanente de Avaliação da Categoria Funcional	Membro
67445022	Devair Aparecido Francisco	DGPC	Suplente
91260022	Merson Alem Blanco	Comissão Permanente de Avaliação da Categoria Funcional	Suplente

CAMPO GRANDE, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 208, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA, matrícula nº 75578024, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para responder pela Coordenadoria de Produção da Folha de Pagamento (COPAG), da Secretaria de Estado de Administração, no período de 27 de janeiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2025, em substituição à titular Luana Maria Rodrigues de Almeida, matrícula nº 133332027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.000.821-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 209, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MULLER MIRANDA, matrícula nº 94570023, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado e

Patrimônio da Superintendência de Administração, da Secretaria de Estado de Administração, no período de 27 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025, em substituição à titular Katiane da Rocha Atahides, matrícula nº 48206026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.000.774-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 210, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BETINA VILAS BOAS DE FREITAS, matrícula nº 505733022, ocupante do cargo em comissão Direção Gerencial e Assessoramento – CCA-11, para acumulando suas funções, exercer a função de Superintendente de Governança das Contratações Centralizadas da Superintendência de Governança Centralizadas,, da Secretaria de Estado de Administração, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, em substituição à titular Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher, matrícula nº 502533021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.000.608-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 211, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), ocupado pela servidora ELZA DE SOUZA FRANKE, matrícula nº 74282021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Profissional de Saúde Pública II, no município de Bandeirantes-MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 30 de dezembro de 2024 (NUP: 81.007.038-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 212, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor ALISON VILMAR COLETI FARIA, matrícula nº 45614026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, na Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 20 de dezembro de 2024 (NUP: 31.002.313-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.594, de 5 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.693, de 13 de dezembro de 2024, que Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, na parte referente à servidora Maria Aparecida de Souza Costa, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.015.245-

2024):

ONDE CONSTA: "Matrícula: 53421023".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 53421022".

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 164, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.730, de 28 de janeiro de 2025, que autorizou o servidor LEONARDO MONTENEGRO a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila (NUP: 83.047.874-2024):

ONDE CONSTA: "Matrícula: 446892032".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 46892032".

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 72/2024, de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.707, de 30 de dezembro de 2024 - suplemento, que tornou pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores pertencentes ao Grupo Educação, Carreira Apoio à Educação Básica, Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional, referente ao ano de 2024 (tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2023), na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.004.968-2025):

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
435847021	Ana Maria de Souza	A	01/07/2022	549	94,40
112833022	Elenice Simplicio Ritter	B	01/07/2022	549	98,74
125132022	Liliane Carrijo Gomes de Menezes	B	01/07/2022	549	95,45
89061021	Ana Lucia Nucci	B	01/07/2022	549	95,57
123078021	Flávio Osnei de Freitas Alves	B	01/07/2018	2010	100,00
483121021	Flavio Martins Laranjeira	A	05/12/2019	1488	0,00
437881021	Rosely Bento Barbosa da Cruz	A	05/12/2022	549	95,43
422910021	Ramona Balbuíno da Silva	A	30/05/2022	581	C008
69739022	Arlete Barbosa do Amaral Costa	B	01/07/2022	549	91,29
123033021	Marcio Roberto de Aguilera e Silva	B	01/07/218	2010	99,73
56899022	Celma Regina Lero de Oliveira	A	01/07/2022	549	94,24
430157021	Andreia Cristina da Silva Santos	B	01/07/2021	914	0,00
118679022	Adeilza Floriano Ferreira	D	01/07/2018	2010	0,00
113565022	Manuel Dantes Nunes	B	01/07/2022	549	98,47
109908021	Marta Ferreira Cheres	B	01/07/2022	549	95,33
493501021	Silvander Antony Feitosa da Costa	A	27/01/2022	704	C008
35843021	Elisangela Okasaki Simiano Cardoso	B	01/07/2018	2010	100,00
438622021	Lucimar Gomes Figueiredo	A	01/07/2022	549	95,85
94933021	Neuzeli Antonia da Silva	C	01/07/2022	549	90,00
500676021	Jucleide Moraes de Araujo	A	05/09/2022	483	C008
72526021	Marcia Aparecida Destro Rocha	F	01/07/2023	184	92,11
502104021	Vanilza Raposo Santan Santos	A	08/11/2022	419	C008
48990021	Valdeci Maria da Silva	E	01/07/2023	184	95,15

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
435847021	Ana Maria de Souza	B	01/07/2022	549	94,40
112833022	Elenice Simplicio Ritter	C	01/07/2022	549	98,74
125132022	Liliane Carrijo Gomes de Menezes	C	01/07/2022	549	95,45
89061021	Ana Lucia Nucci	C	01/07/2022	549	95,57
97807021	Flávio Osnei de Freitas Alves	B	01/07/2018	2010	100,00
483121021	Flavio Martins Larangeira	A	05/12/2019	1488	0,00
437881021	Rosely Bento Barbosa da Cruz	B	05/12/2022	549	95,43
422910021	Ramona Balduino da Silva	A	30/05/2022	581	C008
69739022	Arlete Barbosa do Amaral Costa	C	01/07/2022	549	91,29
123033021	Marcio Roberto de Aguilera e Silva	B	01/07/2018	2010	99,73
56899022	Celma Regina Lero de Oliveira	B	01/07/2022	549	94,24
430157021	Andreia Cristina da Silva Santos	B	01/07/2021	914	93,33
118770021	Adeilza Floriano Ferreira	D	01/07/2018	2010	94,01
113565022	Manuel Dantes Nunes	C	01/07/2022	549	98,47
109908021	Marta Ferreira Cheres	C	01/07/2022	549	95,33
493501021	Silvander Antony Feitoza da Costa	A	27/01/2022	704	C008
35843021	Elisangela Okasaki Simiano Cardoso	B	01/07/2018	2010	100,00
438622021	Lucimar Gomes Figueiredo	B	01/07/2022	549	95,85
94933021	Neuzeli Antonia da Silva	D	01/07/2022	549	90,00
500676021	Jucicleide Moraes de Araujo	A	05/09/2022	483	C008
72526021	Marcia Aparecida Destro Rocha Santos	F	01/07/2023	184	92,11
502104021	Vanilza Raposo Santana Santos	A	08/11/2022	419	C008
48990021	Valdeci Maria da Silva Santos	E	01/07/2023	184	95,15

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 56/2019, de 7 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.008 - Suplemento I, de 17 de outubro de 2019, que tornou pública a contagem de tempo de serviço dos Professores e Especialistas de Educação, computado até 31 de janeiro de 2019, para efeito de promoção funcional, na parte do servidor abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.095.571-2024):

ONDE CONSTA:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício
74685021	Antônio Oliveira Franco	A	30/7/2013	1733

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício
74685021	Antônio Oliveira Franco	A	30/7/2013	2012

CAMPO GRANDE/MS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 70/2023, de 27 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.367, de 28 de dezembro de 2023, que tornou pública a contagem de tempo de interstício dos Professores e Especialistas de Educação, computado até 31 de janeiro de 2023, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), para efeito de promoção funcional, na parte do servidor abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.095.574-2024):

ONDE CONSTA:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média triênio
54919021	Fátima Valeria Alves dos Santos	E	1º/2/2022	365	0,00

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média triênio
54919021	Faustino da Silva Martinez	E	1º/2/2022	365	0,00

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 11 de fevereiro de 2025, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6202
 - PROCESSO : 27.002.448-2023
 - INTERESSADO : **RONIE BENITES DE ABREU**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

OBS: O Interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 5/SED/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média final do triênio 2019-2021, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da carreira de Profissionais da Educação Básica, não homologada no EDITAL N. 35/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.331, de 28 de novembro de 2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Triênio
35623021	Domingos Savio da Costa	Professor	96,03	99,53	97,33	97,63
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	Professor	98,20	98,20	97,12	97,84
93105022	Odinéia Forner Adi	Professor	63,93	99,83	99,83	87,86
114760026	Walquiria Maria Ferro	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANA CELIA ALVARES GEROTTI, matrícula n. 100231021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.006.043-2025- CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.052, de 14 de setembro de 2009.	Diário Oficial n. 7.542, de 15 de setembro de 2009, página 22.	A partir de 29/07/2007	A partir de 8/7/2009

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora JANUARIA MARIA DA SILVA SIQUEIRA, matrícula n. 4367021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.006.043-2025 - CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P"/SED n. 2490, de 2 de agosto de 2004.	Diário Oficial n. 6.301, de 04 de agosto de 2004, página 31.	A partir de 01/08/2003	A partir de 24/5/2003
Resolução "P" SED n. 738, de 28 de abril de 2009.	Diário Oficial n. 7.449, de 30 de abril de 2009, página 22.	A partir de 18/11/2008	A partir de 13/7/2008
Resolução "P" SED n. 2.060, de 4 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.751, de 5 de setembro de 2014, página 32.	A partir de 25/7/2013	A partir de 12/7/2013

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROBERTA DA SILVA TREVISAN, matrícula n. 100457021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.006.043-2025 - CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 83, de 18 de janeiro de 2017.	Diário Oficial n. 9.332, de 19 de janeiro de 2009, página 19.	09/07/1998 a 12/09/2009 A partir de 12/09/2009	9/7/1998 a 10/8/2009 A partir de 11/8/2009
Resolução "P" SED n. 83, de 18 de janeiro de 2017.	Diário Oficial n. 9.332, de 19 de janeiro de 2009, página 19.	13/09/2009 a 16/01/2014 A partir de 16/01/2014	11/8/2009 a 16/1/2015 A partir de 17/1/2015

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VALERIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 97447021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.006.043-2025 - CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 577, de 1º de abril de 2009.	Diário Oficial n. 7.433, de 2 de abril de 2009, página 20.	A partir de 09/12/2008	A partir de 25/1/2009

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora RUTH GONCALVES OLIVEIRA, matrícula n. 102290022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.006.043-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.387, de 26 de outubro de 2009.	Diário Oficial n. 7.572, de 28 de outubro de 2009, página 29.	A partir de 28/06/2008	A partir de 27/4/2010

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 225, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.006.043-2025 – CODIF/SED/MS)

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALEXANDRE DA SILVA	100776021	5	10	9/2/2015 a 7/2/2020	8/2/2020
ANA CELIA ALVARES GEROTTI	100231021	5	15	7/7/2012 a 5/7/2017	6/7/2017
ANA CELIA ALVARES GEROTTI	100231022	5	10	23/11/2014 a 21/11/2019	22/11/2019
CRISLAINE BATISTA PRATES ARAUJO	103915022	5	10	26/7/2014 a 24/7/2019	25/7/2019
CRISTIANE DA SILVA RAMOS	102720022	5	10	25/1/2015 a 23/1/2020	24/1/2020
DENNIS RODRIGO DAMASCENO FERNANDES	117435021	5	10	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
DIRCEU ANTONIO BARBOSA	96897021	5	10	30/4/2003 a 27/4/2008	28/4/2008
DIRCEU ANTONIO BARBOSA	96897021	5	15	28/4/2008 a 26/4/2013	27/4/2013
DIRCEU ANTONIO BARBOSA	96897021	5	20	27/4/2013 a 25/4/2018	26/4/2018
ELISANGELA DA SILVA ALEXANDRE	97909021	5	10	4/10/2006 a 2/10/2011	3/10/2011
ELISANGELA DA SILVA ALEXANDRE	97909021	5	15	3/10/2011 a 30/9/2016	1/10/2016
FABIA SANTOS FERNANDES	100965021	5	10	8/7/2011 a 5/7/2016	6/7/2016
JANUARIA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	4367021	5	20	13/7/2013 a 11/7/2018	12/7/2018
MARCELO JOSE PEREIRA DA SILVA	97033021	5	10	28/5/2004 a 26/5/2009	27/5/2009
MARCELO JOSE PEREIRA DA SILVA	97033021	5	15	27/5/2009 a 25/5/2014	26/5/2014
MARCELO JOSE PEREIRA DA SILVA	97033021	5	20	26/5/2014 a 24/5/2019	25/5/2019
MARIA APARECIDA TAGLIAMENTO	99276021	5	10	16/10/2013 a 14/10/2018	15/10/2018
NAILA MARIA RODRIGUES	103997021	5	10	2/1/2014 a 31/12/2018	1º/1/2019
ROBERTA DA SILVA TREVISAN	100457021	5	15	17/1/2015 a 15/1/2020	16/1/2020
RUTH GONCALVES OLIVEIRA	102290022	5	10	28/4/2010 a 26/4/2015	27/4/2015
RUTH GONCALVES OLIVEIRA	102290022	5	15	27/4/2015 a 24/4/2020	25/4/2020
SONIA MARCIA DE LUCAS	104188021	5	10	2/9/2006 a 31/8/2011	1º/9/2011
SONIA MARCIA DE LUCAS	104188021	5	15	1/9/2011 a 29/8/2016	30/8/2016
TANIA FRANCINI STEINLE MELO	97070021	5	20	11/6/2012 a 9/6/2017	10/6/2017

TANIA FRANCINI STEINLE MELO	97070022	5	10	14/12/2007 a 11/9/2013	12/9/2013
TANIA FRANCINI STEINLE MELO	97070022	5	15	12/9/2013 a 10/9/2018	11/9/2018
TONY ANGELO MARTINS	97509021	5	10	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
VALERIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	97447021	5	10	26/1/2009 a 24/1/2014	25/1/2014
VALERIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	97447021	5	15	25/1/2014 a 23/1/2019	24/1/2019
VANESSA CORREA RORATO	100700021	5	10	7/3/2011 a 4/3/2016	5/3/2016

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11735, de 4 de fevereiro de 2025, página 318-319.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 208, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 16.554, de 27 de janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para desempenharem suas funções especificadas no quadro, com validade a partir de 28 de janeiro de 2025, ficando revogada as Resoluções "P" SED n. 132/2023, 770/2023, 771/2023, 772/2023, 774/2023, 68/2024, 1.256/2024, 1.257/2024, 1.258/2024, 1.269/2024, 1.280/2024 e 1.130/2024.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 208, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nome	Matrícula	Função	Âmbito
GABINETE			
Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha	475390028	Chefe de Gabinete	Gabinete do Secretário de Estado
Gutemberg Omine Farias Medeiros	102184025	Gestor	Unidade Setorial de Controle Interno (USCI)
Alciley Lopes da Silva	119425027	Coordenador	Coordenadoria-Geral de Planejamento Educacional (Cgeplan)
Marcus Vinicius Espindola de Souza	476245023	Coordenador	Coordenadoria-Geral de Comunicação e Eventos (Ccom)
Nereida de Oliveira Costa Rondon	74566023	Coordenadora	Coordenadoria-Geral de Gestão de Documentos (Coged)
Ernangela Maria de Sousa Calixto	71708022	Coordenadora	Coordenadoria-Geral de Formação Continuada (Cgfor)
Carlos Hudmax Evangelista Ortiz	77540023	Coordenador	Coordenadoria-Geral de Inteligência e Segurança Escolar (Coiseg)
Marcelo Fraiha	91007022	Coordenador	Coordenadoria-Geral de Gerenciamento de Crises, Riscos e Acidentes (CGC)
DIRETORIA-GERAL DE INFRAESTRUTURA, FISCALIZAÇÃO E APOIO ESCOLAR (Dgiape)			
Paulo Henrique Malacrida	427479025	Diretor-Geral	Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (Dgiape)
Tácia Carolina Prado de Souza Barbosa Ronda Oliveira	478979023	Coordenadora	Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas (Cogesp)
Marcos Antonio de Barros Macarini	478729023	Coordenador	Coordenadoria de Apoio Operacional (Cooap)
Rildo Ferreira Buytendorp	70827022	Coordenador	Coordenadoria de Manutenção de Informática e Estrutura (Cominf)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (Sugesp)			
Tania Cristina Barreto de Souza	82742025	Superintendente	Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp)
Paula Araújo dos Santos	435680027	Coordenadora	Coordenadoria de Pagamentos (Copag)

Lysi Moretti	80566021	Coordenadora	Coordenadoria de Direitos Funcionais (Codif)
Sergia Cristina de Arruda Cruz	68534021	Coordenadora	Coordenadoria de Lotação (Corlot)
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Sudeb)			
Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	65735021 65735022	Superintendente	Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (Sudeb)
Ana Paula Almeida de Araújo	106370021	Coordenadora	Coordenadoria de Avaliação (Coav)
Vanderlis Legramante Barbosa	127261021	Coordenadora	Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ceief)
Arlene Dantas Paiva	498731022	Coordenadora	Coordenadoria de Ensino Médio (Coem)
Janaina de Jesus Fernandes Belato	468736025	Coordenadora	Coordenadoria de Educação Especial (Coesp)
SUPERINTENDÊNCIA DE MODALIDADES E PROGRAMAS EDUCACIONAIS (Supre)			
Davi de Oliveira Santos	100853021e 100853022	Superintendente	Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais (Supre)
Alfredo Anastácio Neto	14809022	Coordenador	Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp)
Paola Nogueira Lopes	428351030	Coordenadora	Coordenadoria de Psicologia e Serviço Social Educacional (Copase)
Marcia Proescholdt Wilhelms	125363021	Coordenadora	Coordenadoria de Educação Profissional (Coep)
Érico Vinícius Rocha Sanches	437789033	Coordenador	Coordenadoria de Ações Estratégicas com a Educação Superior (Coaes)
Maria Gorete Siqueira Silva	74948021	Coordenadora	Coordenadoria de Articulação Pedagógica (Coape)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE NORMAS EDUCACIONAIS (Suged)			
Mary Nilce Peixoto dos Santos	12468028	Superintendente	Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (Suged)
Adalberto Santos do Nascimento	121286021	Coordenador	Coordenadoria de Gestão Escolar (Coges)
Katia Maria Alves Medeiros	26815024	Coordenadora	Coordenadoria de Normatização Educacional (Coned)
Hânia Cardamoni Godoy	423104021	Coordenadora	Coordenadoria-Geral de Administração das Regionais (Cogare)
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA (Sitec)			
Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	78493021 78493025	Superintendente	Superintendência de Informação e Tecnologia
José Flávio Rodrigues Siqueira	130137021	Coordenador	Coordenadoria de Tecnologia Educacional (Coted)
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (Suad)			
Ademilson Mendes Arguilera	51760025	Superintendente	Superintendência de Administração (Suad)
Ana Paula Matsui	427187027	Coordenadora	Coordenadoria de Convênios e Contratos (Ccont)
Gerson Batista dos Santos	77868021	Coordenador	Coordenadoria de Análise de Contas (CAC)
Carla Renata Bassi	3311028	Coordenadora	Coordenadoria de Orçamento e Finanças (Cofin)
Adriana Rossato Souza	121154026	Coordenadora	Coordenadoria de Alimentação Escolar (Coale)
Alessandro Jose Perassoli	40599021 e 40599031	Coordenador	Coordenadoria de Convênios (Cconv)
Anderson Soares Jbara	118782027	Coordenador	Coordenadoria de Conformidade e Prestação de Contas (Cform)

RESOLUÇÃO "P" SED N. 226, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.080.728-2024 – SIND n. 01/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de professor, e WILTON ANTONIO SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de

30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.040, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.659, de 04 de novembro de 2024, página 165, no interesse do processo n. 29.080.728-2024 – SIND n. 01/2024, com efeito a contar de 05 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 227, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula n. 73448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual-CAP-DV/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 24 de março de 2025, em substituição à servidora Lilian Cristina Dias Lima, matrícula n. 120281021, em gozo de férias (NUP: 29.005.210-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 228, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUSANA CRISTINA VIANA MENDES, matrícula n. 119519021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana (CRE-1), a partir de 1º de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.006.502-2025 – SUDEB/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 229, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCINEIDE CORREIA BECK, matrícula n. 131944021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa por aposentadoria da servidora Maria Elenir da Silva, matrícula n. 4576021 (NUP: 29.005.899-2025 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 230, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de NEIVA DA SILVA OLIVEIRA FOGAÇA, matrícula n. 92862021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 14 de janeiro

de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 29.005.259-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 231, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUANNY THAIS DE SOUZA COSTA, matrícula n. 437517021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 4 de setembro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.053.408-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 232, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO, matrícula n. 55174021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 17 de dezembro de 2024, por retorno de cedência. (NUP: 29.000.394-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 233, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MAXCILENE RIBEIRO LACERDA, matrícula n. 82043021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de permuta (NUP: 29.005.700-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 234, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CARLA GENEROSA MEIRA, matrícula n. 434665021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, para a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com carga horária de 40 horas semanais,

fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.092.730-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 235, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NILVA SILVEIRA, matrícula n. 121762021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte para a Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.005.321-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 236, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSIMEIRE CORREA MARECO, matrícula n. 64798021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos para a Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.000.373-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 237, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SULIMAN APARECIDO DINIZ, matrícula n. 85480024, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, para o Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.000.746-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 238, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ, matrícula n. 20162021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, para a Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari/

MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.002.915-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 239, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUZIA DAVID DO AMARAL, matrícula n. 31066021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.005.005-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 240, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUELI INOJOSSA, matrícula n. 442465021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.001.243-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 163, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
100813024	ELUSIA QUELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	05	15	10/07/2016 a 08/07/2021	27.003.283-2011

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 165, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n. 036/SES/MS/2016, que aprovou as Normas para publicação e o Regimento Interno na Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Editorial da Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul **ISSN Impresso: 1981-9722 (descontinuado) ISSN Eletrônico: 2675-7656**, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2024 até 24 de novembro de 2026.

Nome	Função	Matrícula ou Registro Profissional
Maria de Lourdes Oshiro	Editora Chefe	21110021
Inara Pereira da Cunha	Editora Chefe	480921021
André Vinicius Batista de Assis	Editor de Comunicação	40687029
Marcos Rubens Alves da Silva	Editor de Normalização e Produção	CRB1/2791
Marli Vitor da Silva	Editor de Normalização e Produção	CRB1/3279

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SANIELY ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula n. 508825021, ocupante do cargo ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função ENFERMEIRA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de maio de 2025 a 19 de julho de 2025, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em visto o disposto no Decreto n. 16.180, de 9 de maio de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.551, de 21 de janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE DA SILVA LEANDRO, matrícula nº 121595025, para desempenhar função de Coordenadora da Coordenadoria de Cooperação e Articulação Institucional - COOPAI, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em visto o disposto no Decreto n. 16.180, de 9 de maio de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.551, de 21 de janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDECIR ALVES DA SILVA, matrícula nº 93608027, para desempenhar função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - COODES, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar

da data de publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em visto o disposto no Decreto n. 16.180, de 9 de maio de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.551, de 21 de janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE PEREIRA FILIU, matrícula nº 481060023, para desempenhar função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio aos Ecossistemas de Inovação - CAEI, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas competências, e em conformidade com o que dispõe o artigo 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Ética desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeitos a contar da data de sua publicação, conforme especificação do quadro:

MEMBROS TITULARES	
ESÁU RODRIGUES DE AGUIAR NETO - Presidente	matrícula nº 250022
PEDRO MENDES NETO	matrícula nº 23136022
SILVIA VAZ DIAS GONDA	matrícula nº 446339023
MEMBROS SUPLENTES	
ALINE PEREIRA FILIU	matrícula nº 481060023
HÉLIO LUIS BRUN	matrícula nº 57137028
HERMES VIEIRA BORGES	matrícula nº 115019023

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO, matrícula n. 427375022, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), objeto do Processo Administrativo n. 83.001.357-2025.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADSC N. 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CIÊNCIA do servidor designado como FISCAL do Convênio supracitado:

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO
Matrícula n. 427375022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 47/2025 - de 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao servidor relacionado no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31.024.306-2025).

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 47/2025 - de 03 de fevereiro de 2025.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
82976022	Luiz Reinaldo de Castro Queiroz	70339	VI	VII	11/02/2025

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 48 de 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **janeiro** de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. (**CONFORME PORTAL DO SERVIDOR**).

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/48 de 03 de fevereiro de 2025.

MATRÍC	SERVIDOR	P. AQUISIT	P. FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
105232022	ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	2022-2023	02/01/25 a 31/01/25	TUIUIU
74808022	ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO	2023-2024	17/01/25 a 31/01/25	MITAÍ
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	2023-2024	02/01/25 a 31/01/25	ESPERANÇA
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	2023-2024	06/01/25 a 25/01/25	SAS

51487022	ANA LOURDES AJALA	2023-2024	02/01/25 a 16/01/25	SAS
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	2023-2024	22/01/25 a 31/01/25	SEJUSP
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	2023-2024	20/01/25 a 29/01/25	DOM BOSCO
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	2023-2024	13/01/25 a 22/01/25	TIA AURORA
72529024	ANGELITA LOPES MURGI	2023-2024	07/01/25 a 16/01/25	TJMS
15103022	ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA	2023-2024	03/01/25 a 01/02/25	ESTRELA AMANHÃ
97716022	ARMANDO MATOS PALACIO	2023-2024	16/01/25 a 30/01/25	LARANJA DOCE
114239022	AURELIO MOTA CAMARGO	2023-2024	09/01/25 a 07/02/25	NOVO CAMINHO
98070022	CARLA SAAB ORSINI COLMAN	2022-2023	06/01/25 a 04/02/25	SEJUSP
66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	2023-2024	19/01/25 a 02/02/25	MITAÍ
130033022	CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	2023-2024	02/01/25 a 31/01/25	PANTANAL
82829023	CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS	2023-2024	06/01/25 a 15/01/25	SAS
98239022	CLEDSON DELFINO COSTA	2023-2024	02/01/25 a 16/01/25	DOM BOSCO
126393022	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET	2022-2023	02/01/25 a 21/01/25	SES
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	2023-2024	08/01/25 a 06/02/25	LARANJA DOCE
113297022	DAVI ALVES TIBURCIO	2022-2023	06/01/25 a 04/02/25	SEJUSP
118694022	DHYONES SILVA DE SOUZA MELO	2023-2024	06/01/25 a 04/02/25	NOVO CAMINHO
112101023	EBERL CARNEIRO CACERES	2023-2024	02/01/25 a 31/01/25	MITAÍ
78623022	EDGAR RUFO VILHALBA	2023-2024	02/01/25 a 31/01/25	MITAÍ
72608022	EDMAR SANTANA TREU TESSARI	2023-2024	20/01/25 a 08/02/25	NOVO CAMINHO
75273022	EDNALDO DA SILVA SANTANA	2023-2024	01/01/25 a 10/01/25	PANTANAL
87250022	ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	2022-2023	06/01/25 a 04/02/25	SEJUSP
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	2023-2024	17/01/25 a 31/01/25	DOM BOSCO
83107022	FABIO CACERES DE FREITAS	2022-2023	04/01/25 a 02/02/25	LARANJA DOCE
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA LIUTI	2023-2024	04/01/25 a 18/01/25	TIA AURORA
128777022	FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ	2023-2024	01/01/25 a 15/01/25	MITAÍ
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	2023-2024	06/01/25 a 15/01/25	DOM BOSCO
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	2023-2024	06/01/25 a 04/02/25	ESTRELA AMANHÃ
97711022	HALISON DA SILVA ARAUJO	2023-2024	14/01/25 a 28/01/25	ESTRELA AMANHÃ
11100022	HEBER MAINARDES XAVIER	2023-2024	13/01/25 a 27/01/25	MITAÍ
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	2023-2024	01/01/25 a 30/01/25	LARANJA DOCE
93145023	JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	2024-2025	06/01/25 a 15/01/25	MITAÍ
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM	2023-2024	30/01/25 a 13/02/25	ESTRELA AMANHÃ
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	2023-2024	06/01/25 a 04/02/25	PCMS
44989022	JOAO BATISTA PINHEIRO	2024-2024	16/01/25 a 14/02/25	TIA AURORA
78843022	JOELMA GARCIA BORGES	2023-2024	06/01/25 a 04/02/25	DOM BOSCO
76805022	JOSIANE PERDOMO GONCALVES	2023-2024	17/01/25 a 31/01/25	PANTANAL
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	2023-2024	17/01/25 a 15/02/25	NOVO CAMINHO
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	2023-2024	23/01/25 a 21/02/25	TIA AURORA
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO	2023-2024	13/01/25 a 01/02/25	ESPERANÇA
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	2023-2024	13/01/25 a 22/01/25	TIA AURORA
117991022	KLEITON SIGARINI VELASCO	2023-2024	08/01/25 a 06/02/25	PANTANAL
83397022	LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	2023-2024	05/01/25 a 24/01/25	DOM BOSCO
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	2023-2024	03/01/25 a 12/01/25	TIA AURORA
6383022	LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA	2023-2024	04/01/25 a 13/01/25	MITAÍ
94063022	LUIZ CÂNDIDO MARCOLINO FILHO	2023-2024	02/01/25 a 31/01/25	PREFEITURA/CG
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	2023-2024	20/01/25 a 29/01/25	ESTRELA AMANHÃ
66483022	MANFRED WALDOW	2022-2023	04/01/25 a 18/01/25	TUIUIU
91133022	MARCELO BRAGA DA SILVA	2023-2024	23/01/25 a 21/02/25	TUIUIU
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	2023-2024	03/01/25 a 12/01/25	ESTRELA AMANHÃ
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	2023-2024	20/01/25 a 29/01/25	SAS
115323022	MARIO CESAR ALVES	2023-2024	04/01/25 a 02/02/25	PANTANAL
84703022	MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	2023-2024	22/01/25 a 05/02/25	DOM BOSCO
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	2023-2024	06/01/25 a 04/02/25	NOVO CAMINHO
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	2023-2024	06/01/25 a 15/01/25	NOVO CAMINHO
114344022	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	2023-2024	25/01/25 a 08/02/25	DOM BOSCO
98872022	MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	2023-2024	15/01/25 a 13/02/25	TUIUIU

86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	2023-2024	06/01/25 a 15/01/25	ESTRELA AMANHÃ
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	2023-2024	27/01/25 a 05/02/25	TIA AURORA
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	2023-2024	07/01/25 a 21/01/25	DOM BOSCO
107950022	PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA	2023-2024	20/01/25 a 18/02/25	MITAÍ
12856021	PAULO FERNANDO NANTES MENDES	2023-2024	12/01/25 a 26/01/25	DOM BOSCO
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	2022-2023	21/01/25 a 30/01/25	ESTRELA AMANHÃ
116272022	QUITERIA LIMA DE FREITAS	2023-2024	16/01/25 a 25/01/25	MITAÍ
57887022	REINA MOHAMUD VILAGRA	2023-2024	09/01/25 a 28/01/25	SAS
123763022	REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	2023-2024	16/01/25 a 30/01/25	LARANJA DOCE
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	2023-2024	27/01/25 a 05/02/25	SEJUSP
122677023	RENATO DA SILVA	2022-2023	02/01/25 a 21/01/25	LARANJA DOCE
89416022	ROBERTO RODRIGUES DANTAS	2023-2024	07/01/25 a 21/01/25	DOM BOSCO
33443022	RODRIGO APARECIDO ESTEVES	2023-2024	01/01/25 a 30/01/25	LARANJA DOCE
92796022	RONI WILLIAN SANT ANA DA SILVA	2023-2024	02/01/25 a 31/01/25	LARANJA DOCE
85982022	SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	2023-2024	13/01/25 a 01/02/25	CBMS
72471022	SILVIO DE SOUSA GUIMARAES	2022-2023	02/01/25 a 16/01/25	SAS
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	2022-2023	20/01/25 a 29/01/25	AGEMS
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	2023-2024	06/01/25 a 04/02/25	NOVO CAMINHO
118049022	TATIANA REZENDE NASSAR	2022-2023	16/01/25 a 04/02/25	SAS
102881022	TIAGO LOPO	2023-2024	16/01/25 a 14/02/25	PANTANAL
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	2023-2024	16/01/25 a 14/02/25	ESTRELA AMANHÃ
102058022	VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	2023-2024	06/01/25 a 04/02/25	LARANJA DOCE
80497023	WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	2024-2025	03/01/25 a 01/02/25	DOM BOSCO
113812022	WILLE LEMES ZAMPIERI	2023-2024	06/01/25 a 15/01/25	SAS
79512023	WILSON SOLEY MACHADO	2023-2024	03/01/25 a 17/01/25	MITAÍ

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 49 de 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **fevereiro** de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/49 de 03 de fevereiro de 2025.

MATRÍC	SERVIDOR	P. AQUISIT	P. FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
73108023	CRISTIANE CESTARI ALVES	2022-2023	14/02/25 a 28/02/25	PANTANAL
33315022	DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	2022-2023	06/02/25 a 20/02/25	DOM BOSCO
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	2023-2024	03/02/25 a 12/02/25	MITAÍ
101421022	FABRICIO LOPES BARRETO	2023-2024	25/02/25 a 11/03/25	DOM BOSCO
92315022	GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	2023-2024	24/02/25 a 10/03/25	LARANJA DOCE
95179022	IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	2023-2024	11/02/25 a 12/03/25	DOM BOSCO
106538022	JANDERSON MARTINS GOMES	2023-2024	04/02/25 a 23/02/25	DOM BOSCO
79602022	JOAO INACIO RODRIGUES DA SILVA	2023-2024	19/02/25 a 20/03/25	MITAÍ
19014022	JOSE COELHO	2023-2024	17/02/25 a 18/03/25	PANTANAL
113555022	JOSE ROBERTO MARENGO CORREA	2023-2024	03/02/25 a 04/03/25	LARANJA DOCE
54365022	JOSE WILSON GALVAO	2023-2024	02/02/25 a 03/03/25	MITAÍ
13085022	JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	2022-2023	11/02/25 a 20/02/25	SAS
83397022	LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	2023-2024	02/02/25 a 11/02/25	DOM BOSCO

89494022	LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES	2023-2024	10/02/25 a 11/03/25	DOM BOSCO
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	2023-2024	15/02/25 a 24/02/25	ESTRELA AMANHÃ
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	2023-2024	03/02/25 a 17/02/25	DOM BOSCO
59464022	LUIS CARLOS MEDINA PERALTA	2023-2024	03/02/25 a 04/03/25	MITAÍ
109142024	MARCELINO ALVES	2023-2024	15/02/25 a 24/02/25	MITAÍ
61817023	MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	2023-2024	03/02/25 a 04/03/25	LARANJA DOCE
54900022	MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	2022-2023	24/02/25 a 10/03/25	PANTANAL
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	2023-2024	19/02/25 a 10/03/25	TIA AURORA
93220022	MARLEI BILIBIO SOUSA	2023-2024	09/02/25 a 23/02/25	TUIUIU
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	2023-2024	27/02/25 a 13/03/25	TIA AURORA
115937022	MEIRE ORTIZ FLORENTINO	2023-2024	01/02/25 a 02/03/25	ESPERANÇA
79976023	ODENIR ALVES DE SOUSA	2022-2023	07/02/25 a 21/02/25	TUIUIU
109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	2023-2024	17/02/25 a 26/02/25	ESTRELA AMANHÃ
120179022	POMPILIO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	2023-2024	03/02/25 a 04/03/25	MITAÍ
117264022	RAMAO MIRANDA DE MELO	2023-2024	05/02/25 a 06/03/25	LARANJA DOCE
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	2023-2024	17/02/25 a 26/02/25	SEJUSP
110789022	ROSICLEIA SANDRA MIOLA	2021-2022	02/02/25 a 11/02/25	ESTRELA AMANHÃ
60050023	ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	2022-2023	04/02/25 a 23/02/25	PANTANAL
90370025	SÉRGIO DE LIMA SILVA	2023-2024	19/02/25 a 28/02/25	DOM BOSCO
3280022	SERGIO ROBERTO PINTO DE ARRUDA	2023-2024	24/02/25 a 10/03/25	NOVO CAMINHO
132549022	SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY	2021-2024	05/02/25 a 19/02/25	PANTANAL
115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	2023-2024	04/02/25 a 05/03/25	TIA AURORA
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	2023-2024	03/02/25 a 17/02/25	SAS
73223022	STEFFERSON ODAIR B. DE OLIVEIRA	2023-2024	24/02/25 a 25/03/25	PANTANAL
77764023	SUZILENE AUXILIADORA C. DA SILVA	2023-2024	20/02/25 a 21/03/25	PANTANAL
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	2023-2024	13/02/25 a 14/03/25	TUIUIU

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 138, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Anular, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 131, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, que **transferiu**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	485448021	HELIO Costa de Oliveira Filho	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	509160021	JONNATHAN Rafsan Jany Ramires Ribeiro	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 139, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Destino
-------	-----------	------	---------

Cel QOPM Conv	79899022	THONNY AUDRY LIMA ZERLOTI	Cmdo G/ CoordMil / Sejusp / Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária / Campo Grande – MS
1º Ten QAOPM Conv	85684022	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	CPAmb / Comando de Policiamento Ambiental – Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 140, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, o Cel QOPM Conv **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070022, no **Comando-Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande – MS**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, a contar de 4 de fevereiro 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 141, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 1º de agosto de 2024, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Ten Cel QOPM	127755021	JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA	Cmdo Geral / DGPL / Campo Grande – MS	Cmdo Geral / Diretoria de Finanças / Campo Grande – MS

(Solução ao Processo n. 31.026.376-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 1.304, de 6 de dezembro de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.688, de 9 de dezembro de 2024, referente à **classificação** do SD QPPM **MATHEUS HEMERSON NOGUEIRA RODRIGUES**, Mat. 408879021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... CPM / Campo Grande-MS

PASSE A CONSTAR:

"... CPA-5 Comando de Policiamento de Divisas / Sudeste – Nova Andradina-MS"

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/CVMRR/PMMS/2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ERVINO BILSKI- Mat. 80047021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da NUP. 31.155.513-2024 de Convocação para Compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da PMMS. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação sem manifestação do militar, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 04 de fevereiro 2025.

MARIO ANGELO **AJALA – TEN CEL PM**

Chefe da DGP-4/PMMS

Matrícula 38784024

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/CVMRR/PMMS/2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR EDIR DA SILVA RODRIGUES – Mat. 74138021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da NUP. 31.155.779-2024 de Convocação para Compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da PMMS. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação sem manifestação do militar, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 04 de fevereiro 2025.

MARIO ANGELO **AJALA – TEN CEL PM**

Chefe da DGP-4/PMMS

Matrícula 38784024

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 44, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o 1ºSgt BM Adilson Goncalves de Lima, matrícula n. 78.560-024, no período de 26.01.2025 a 25.01.2026, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.730, de 28 de janeiro de 2025, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de

2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel BM Adriano Noletto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMMS, no período de 03.02.2025 a 12.02.2025, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Romiran Oliveira Cerqueira, matrícula n. 125.514-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Atividades Técnicas do CBMMS, no período de 03.02.2025 a 12.02.2025, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Bruno Henrique Arguelho Oruê Lachi, matrícula n. 432.339-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), no período de 10.02.2025 a 22.02.2025, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Marcos Vargas da Silveira, matrícula n. 15.331-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Porto Murtinho-MS), no período de 10.02.2025 a 25.02.2025, em substituição ao titular da função por motivo de participação no curso Processo de Ensino promovido pela Corporação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 65, inciso III, do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, resolve:

Designar por mais 1 (um) ano, fins regularização funcional, o Coronel QOBM Luidson Borges Tenório Noletto, matrícula n. 90.830-021, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP), a contar de 4 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 090, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CAIO BUOSE BAZOTI, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495584022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, com validade a contar de 1 de fevereiro de 2025.

Campo Grande, MS, 4 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 091, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JONY CARLOS MOREIRA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 108141023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.016.228-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 4 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 092, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2025.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
32204023	Maria de Lourdes Souza Cano	Delegada de Polícia	ESP	Corregedoria de Trânsito/MS	Assessoria de Telemática/DGPC
71997023	Sebastião Aparecido Batista de Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Corregedoria de Trânsito/MS	Assessoria de Telemática/DGPC

Campo Grande, MS, 4 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 13, 30 de janeiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do Processo Ordinário Nº 03, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**, cujo objeto é a coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos da AEM/MS.

GESTOR

Nome: ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 62136022

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: HELENA COELHO DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 40137021

FISCAL

Nome: JURANDECI PIRES BRUNET
Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA 15
Matrícula: 16480029

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 89452021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 30 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 14, 30 de janeiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do processo ordinário nº 02, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a **RECEITA FEDERAL**, cujo objeto é o pagamento do PASEP para AEM/MS.

GESTOR

Nome: RODRIGO MARTINEZ SILVA
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 429596021

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: DIOGO VILELA ALVES

Cargo: DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO
Matrícula: 401550023

FISCAL

Nome: ALEX BALERO LESSA
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 114659021

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: MARIA FELIX BEZERRA ABREU
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 55534021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 30 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 14/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Rubens José da Silva, matrícula 92435021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, privativa da carreira Gestão de Programas Habitacionais e responder pela Chefia do Setor de Cobrança Extrajudicial, com fundamento no artigo 45, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 151, de 04 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022 e Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.141, de 18 de dezembro 2023, publicada na página 260 do Diário Oficial nº 11.355, de 19/12/2023, no interesse da Sindicância nº 31/080.021/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 152, de 04 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.025.998-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023; Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutin, matrícula nº 477070022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 153, de 04 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.026.056-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção matrícula nº 467892023, Jucilei de Matos Chimenez matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Prorrogado até
1	467977022	Adriano Ferreira de Almeida	31.083.833-2021	Deferido	08/08/2025
2	477608022	Alcindo de Souza Junior	31.084.530-2021	Deferido	28/07/2025
3	24636026	Aline Luzia de Mello	31.013.666-2022	Deferido	24/08/2025
4	477599022	Amilton Monteiro Lejanoski	31.084.566-2021	Deferido	03/08/2025
5	106878021	Cidnaldo da Luz Franco	31.005.964-2022	Deferido	09/07/2025
6	93064022	Clodir Silva dos Santos	31.030.552-2022	Deferido	10/07/2025
7	98856022	Cristiane Lima de Albuquerque	31.002.962-2022	Deferido	08/07/2025
8	19889025	Daniele Parron Prado	31.014.373-2022	Deferido	10/08/2025
9	28773022	Diego Lima Caramalac	31.084.556-2021	Deferido	14/06/2025
10	102236022	Elizangela Viana dos Santos	31.088.722-2021	Deferido	03/08/2025
11	40852023	Fagner Silva Lima	31.083.143-2021	Deferido	01/07/2025
12	424267024	Hildebrando Costa Morais Filho	31.013.040-2022	Deferido	07/07/2025
13	87785022	Hilton Amaral Junior	31.020.009-2022	Deferido	26/07/2025
14	24767022	Izilda Poliana Baeta da Silva	31.004.582-2022	Deferido	05/07/2025
15	25678021	Jefferson Jacques Jose de Almeida	31.029.433-2023	Deferido	09/05/2025
16	467989022	Joao Henrique Prevedel	31.013.676-2022	Deferido	08/08/2025
17	476896022	Leandro Robles Alves de Oliveira	31.013.009-2022	Deferido	14/08/2025

18	467990022	Luiz Fernando Gomes da Mota	31.027.601-2022	Deferido	26/06/2025
19	476917022	Marcelo Jordão Romin	31.091.064-2021	Deferido	03/07/2025
20	113990022	Michell Correa Franciscati	31.013.061-2022	Deferido	13/07/2025
21	477672022	Natali Petrallas de Faria Mota	31.089.870-2021	Deferido	29/06/2025
22	20620029	Nilton Vicente Raulino Silva	31.084.526-2021	Deferido	30/05/2025
23	468194022	Priscila Carvalho Wust	31.013.036-2022	Deferido	28/07/2025
24	436621029	Rafael Neri da Silva	31.020.127-2022	Deferido	18/08/2025
25	69497022	Raphael Nepomuceno Lopes	31.084.651-2021	Deferido	12/04/2025
26	104657030	Reinaldo de Souza Rodrigues	31.017.613-2022	Deferido	24/08/2025
27	467991025	Sidney Peres do Nascimento Filho	31.020.118-2022	Deferido	20/06/2025
28	477803022	Vanderlei da Silva Borges	31.087.214-2021	Deferido	31/07/2025

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0210, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor WASHINGTON ROBERTO FIGUEIREDO LACERDA, matrícula n. 21632024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial – Primeira Categoria, função Agente de Segurança Patrimonial, símbolo 36/CDI/1/E, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/006476/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0211, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA MARIA DA CUNHA, matrícula n. 88384021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/065242/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0212, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora DAIANA BARRETO XAVIER, matrícula n. 19729021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B2, nível 3, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/075052/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0213, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a VANDERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de MARIA DE LOURDES ALVES ROSEGHINI OLIVEIRA, matrícula n. 49735022, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/000224/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0214, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a WALTER ZAIA, na condição de Cônjuge de CREUSA SIQUEIRA ZAIA, matrícula n. 124729021, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/000177/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0215, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ANA BELA ROSEGHINI OLIVEIRA, na condição de Filha de MARIA DE LOURDES ALVES ROSEGHINI OLIVEIRA, matrícula n. 49735022, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 16 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/000411/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002599/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARCOS FREDERICO SANTANA GOMES, matrícula n. 115511023, em que solicita a inclusão dos dependentes AURELITA NOVAIS DE SANTANA GOMES, na condição de cônjuge e JOÃO VICTOR NOVAIS GOMES BIAZETTO, na condição de neto maior inválido sob curatela, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0266/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000864/2025, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ISFRIDO CABANHA, matrícula n. 25314023, em que solicita a inclusão da dependente PAULA RENATA PREZA DA SILVA, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0307/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000870/2025, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ISFRIDO CABANHA, matrícula n. 25314023, em que solicita a exclusão da dependente JESSICA ARCE DE SOUZA, na condição de cônjuge divorciada, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0305/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 42, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores a seguir, para compor a Comissão Permanente de Recebimentos de Bens, com a finalidade de receber Materiais de Consumo, Bens Permanentes e Serviços, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em conformidade com o estabelecido nos art. 117 e 140 da Lei n. 14.133 de 01.04.2021, para o exercício de 2025.

Matrícula	Servidor
13566021	Edna Lúcia Pereira Zório Pereira - Presidente
508042021	Cesar Moreira Bueno – Presidente Suplente
38921021	José Velasques Rodrigues Neto – Membro
73732024	Admir José Soares de Almeida – Membro
68184024	Francisca Domingues da Silva – Membro
483451023	Evelyne Sobreira - Membro
78115022	Fabíola Mary de Melo Garcia - Membro
127564022	Marta Florisbela da Silva Ferreira - Membro
127248022	João Lopes da Silva - Membro

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 43, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Guilherme de Souza Ajala, Matrícula N. 816157021, Ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do Núcleo de Almoxarifado (ALMOX) para Gerência de Administração (GADM), a contar de 3 de fevereiro de 2025 (Processo n. 83.005.731.2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 542 de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.698, de 18 de dezembro de 2024, página n. 177, que designou o servidor para responder pelo Posto Avançado de Anhanduí.

Onde consta:

"no período de 06/01/2025 a 20/01/2025"

Passa a constar:

"no período de 12/01/2025 a 20/01/2025"

CAMPO GRANDE-MS, 4 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor RONEY COSTA CUNHA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 74043021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde Animal - CESA, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 04 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Aquidauana/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 106378021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 1/2/2025 à 2/3/2025, em substituição ao titular RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula 94275021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ANDRESSA ROSSETTO, matrícula 424928021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 17/2/2025 à 26/2/2025, em substituição à titular KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ, matrícula 81508021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear os representantes dos órgãos, entidades e segmentos abaixo relacionados, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA), para mandato de 2 (dois) anos, com validade a contar de 04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

RELAÇÃO NOMINAL DE ENTIDADES E CONSELHEIROS DO CESA 2025/2026

Entidade	Nome
Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO	Véronique Micheline Claude Louvet Cortada - Titular Eneida Maria de Rosa Silva Dacal - Suplente
Associação dos Criadores do Estado de Mato Grosso do Sul - ACRISSUL	Guilherme de Barros Bumlai - Titular Roberto Folhey Coelho - Suplente
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMV	Ney Conti- Titular Adriano Garcia - Suplente
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Vanessa Felipe de Souza - Titular Alessandra Corallo Nicacio - Suplente
Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL	Fernanda Lopes de Oliveira - Titular Jose Carlos de Pádua Neto- Suplente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC	Rubens de Castro Rondon - Titular Cinthia Dalcin Bauer - Suplente
Sindicato das Indústrias de Frios, Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul - SICADEMS	Guilherme Carvalho Scarcelli - Titular Jussara Silveira Pael Andrekowisk - Suplente
Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul - OCB/MS	Sadi Depauli - Titular Juarez Pereira - Suplente
Superintendência Federal da Agricultura no Mato Grosso do Sul - SFA	Newton César Moreira da Silva - Titular Jamil Manoel Leal Filho - Suplente
Universidade Católica Dom Bosco-UCDB	Aline da Rosa Gonçalves Taveira - Titular Danieli Bier Borges- suplente

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Compras - NCOMP, o servidor FELIPE FELIX DE CARVALHO, matrícula 340937024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial E Assessoramento, no período 3/2/2025 à 12/2/2025, em substituição ao titular ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 101190021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 57, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR no interesse da Administração, o servidor FABIO JORGE SOARES VIEIRA, matrícula 80564025, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Itaquirai/MS, para o município de Campo Grande/MS, no Escritório Central, na Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais - LADDAN, com efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2025. (Processo n. 83.001.577-2025).

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 051 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Paula Helena Capistrano de Almeida, matrícula nº 84058021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no período de 22/01/2025 a 31/01/2025, em virtude de férias da titular Vanderleia Pizzinatto, matrícula nº 83343022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (NUP: 31.018.641-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 052 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto	Titular
------------	---------

Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
429044021	Diego Alves Terra	Agência Regional de Trânsito de Campo Grande	19/02/25 a 28/02/25	430484026	Juliana Ferrez Ramiro de Castro	31.019.233-2025
62662022	Joline Nazareth Dantas	Setor de Penalidade	29/01/25 a 07/02/25	428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	31.013.687-2025
429158021	Maicon Aparecido Fonseca	Agência de Trânsito de Bataguassu	03/02/25 a 17/02/25	116317023	Joao Batista Vasconcellos Junior	31.019.622-2025
11976021	Marcelo Maximo	Agência de Trânsito de Japorã	03/02/25 a 17/02/25	85633024	Pedro Gabriel	31.018.317-2025
18419021	Sueli Marcia Costa	Gerência de Registro de Condutores e Coordenação Estadual do RENACH	19/02/25 a 28/02/25	21382021	Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho	31.020.604-2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 053 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 723 de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.701 de 20 de dezembro de 2024 Página 277, referente ao processo nº 31.304.358-2024.(NUP: 31.020.846-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 054 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023 e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.304.358-2024 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 056 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme os respectivos períodos aquisitivos, com base no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 31.019.660-2025 e NUP 31.007.110-2025)

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	2023 / 2024	06/01/2025 a 04/02/2025	03/02/2025
8239024	Rudel Espindola Trindade Junior	Administração Superior Indireta - CCA-DP	2023/ 2023	06/01/2025 a 15/01/2025	13/01/2025

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 057 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora Jessica Fernanda de Salles Francisco, matrícula nº 428710021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2024, para fins de regularização funcional. (NUP: 31.024.775-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 059 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Thamires Meira da Silva Mesquita, matrícula nº 434937021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente do Setor de Prestação de Contas, vinculado à Gerência de Controle, Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 12/02/2025 a 12/04/2025, em virtude da prorrogação da licença-maternidade da titular Beatriz Cruz Cardoso Luna, matrícula nº 6541021. (NUP: 31.275.547-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 060 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	Expediente de CNH - Naviraí	10/02/25 a 01/03/25	4910021	Sandra Mara Vasques Moreira	31.021.107-2025
120681021	Denis Villela da Costa	Setor de Execução Financeira	14/02/25 a 28/02/25	120337021	Acyllino Sanches Baptista	31.024.924-2025
118876021	Priscilla Lopes de Rezende	Setor de Execução Orçamentária	19/02/25 a 28/02/25	86090021	Luciene Souza dos Santos Macena	31.023.044-2025

429220021	Tiago Ribeiro das Flores	Agencia de Trânsito de Santa Rita do Pardo	27/02/25 a 13/03/25	488728022	Jose Milton de Sousa Junior	31.021.943-2025
-----------	--------------------------	--	---------------------	-----------	-----------------------------	-----------------

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 061 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora Lorena Santana do Nascimento, matrícula nº 437808021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 8 (oito) dias de Licença Gala/Casamento, no período de 27/01/2025 a 03/02/2025, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 062 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Acylyno Sanches Baptista, matrícula nº 120337021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, no período de 27/01/2025 a 03/02/2025, em virtude de Licença Gala/Casamento da titular Lorena Santana do Nascimento, matrícula nº 437808021. (NUP: 31.023.023-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 063 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.212.306-2024 nº 31.064.559-2024 e nº 31.235.218-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 064 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos

Disciplinares nº 31.155.661-2024, nº 31.172.441-2024 e nº 31.206.497-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 060/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos para desempenharem as funções conforme especificações constantes no quadro abaixo com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar as atividades relacionadas e os processos no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 3 e 10 do Decreto 16.387 de 16 de fevereiro de 2024 que aprova o estatuto da FCMS a fim de promover, incentivar, apoiar as realizações artísticas e culturais.

Matrícula	Nome	Função
431916024	José Francisco Ferrari	Diretor de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais
133204022	Melly Fátima Goes Sena	Diretora de Memória e Patrimônio Cultural
123869022	Katienka Dias Klain	Diretora de Artesanato, Design e Moda
498487023	Iria Maciak	Diretora de Planejamento, Convênios e Parcerias
22791030	Maria Madalena Rodrigues	Diretora de Administração

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 061/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – ARTES CÊNICAS**

Titular	Suplente
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Direção Gerência Especial e Assessoramento Matricula 36892024	Luciana da Silva Martins Professora Matricula 5574021
Luciana da Silva Bicudo Professora Matricula 134008021	Tainara Taís Freitas dos S. Siqueira Educação física licenciatura
Gisele Aparecida Ferreira Martins Pos graduação Lato Sensu em Dança	Marilena da Silva Grolli Gestor de Atividades Cultural Matricula 93131022

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 062/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – MÚSICA**

Titular	Suplente
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Analista de Atividades Culturais Matricula 116543023	José Francisco Ferrari Direção, Gerência e Assessoramento Matricula 431916024
Alexander Onça Espinosa Direção, Gerência e Assessoramento Matricula 427832027	Ângela Júlia Finger Técnico de Atividades Culturais Matricula 57599021
Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda Musicista, Produtora cultural, Conselheira Estadual de Cultura	Ana Paula Ostapenko Direção, Gerência e Assessoramento Matricula 492740023

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P"FCMS/Nº 064/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, identificados abaixo, para compor Comissão de Habilitação para atender os ditames do Edital de seleção pública nº 11/2024, "Prêmio Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul" com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), a **saber**

NUP 85.012.414/24

Presidente – Graciana Goedert, matricula: 132066021

Vice-Presidente – Isabelle Xavier de Oliveira, matricula: 7316

1º Secretária- Tânia Mara de Souza, matricula: 33802021

2º Secretário – Nilo Corrêa, matrícula: 65981026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 66/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 020/2025, Processo 85/000.529/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JMZRTG PRODUCAO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.054.651/0001-28, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 65/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 019/2025, Processo 85/000.528/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **R3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 63/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 023/2025, Processo 85/000.527/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 59/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 022/2025, Processo 85/000.636/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escrivano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 58/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 021/2025, Processo 85/000.634/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Lopes Lima - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.224.786/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Espetáculo de Teatro**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 57/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 018/2025, Processo 85/000.525/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do

Sul e CONTRATADO: **Sater e Cunha Eventos e Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.597.229/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 56/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 017/2025, Processo 85/000.635/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 003/25, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar PATRICIA MENDES VIEIRA, matrícula n. 120634021, para desempenhar a Função de Confiança Executiva (FCE) 03, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 10/02/2025 a 19/02/2025, em substituição à titular Rosilda Pereira de Souza, matrícula n. 111022023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 51.000.624-2025).

Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 004/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar IEDA LARA GARCIA CÉSAR, matrícula n. 67070023, para desempenhar a Função Executiva de Confiança (FCE) 01 e responder pela Diretoria de Administração da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2025, em substituição à titular Scheilla Regina de Moraes Paiva, matrícula n. 119962023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 51.000.675-2025).

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 005/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar DANIEL COSTALONGA, matrícula n. 812988022, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2025, em substituição à titular Scheilla Regina de Moraes Paiva, matrícula n. 119962023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 51.000.675-2025).

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU, nº 45 de 4 de fevereiro de 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

SUBSTITUIR no Processo Administrativo de Sindicância o servidor **Nelson Éder de Souza Modesto, técnico de serviços hospitalares, matrícula n.º 70631024** pela servidora **Suzane Layra Grego Lacerda, técnica de serviços hospitalares, matrícula n.º 470288021**, para apurar irregularidades constantes no processo nº. **27.031.122-2024**.

Fixo o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 27.016.376-2024 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso Disciplinar

DECISÃO: Vistos e examinados os autos, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** devido a ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar.
Campo Grande – MS, 31 de janeiro de 2025.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente em exercício

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 27.019.334-2024 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso Disciplinar

DECISÃO: Vistos e examinados os autos, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** devido a ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar.
Campo Grande – MS, 31 de janeiro de 2025.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente em exercício

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. Contrato nº 09/2024, FUNTRAB/MS, GCONT nº 26.280, PROCESSO nº 83.035.070-2024, VIGÊNCIA: Até 08 de fevereiro de 2025.

CONTRATADO: EMPRESA TAMANDU SOLUÇÕES LTDA, instituição privada, CNPJ nº 53.942.133/0001-43, estabelecida à Rua do Rosário, nº 1281, Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.010-310, na cidade de Campo Grande.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de consultoria de pesquisa, para atender a demanda da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na conformidade com a Proposta trazida pelo Contratado e obedecendo aos preceitos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, que rege as Licitações Públicas;

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI, Diretora Presidente da Fundação Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021, RESOLVE:

SUBSTITUIR membro na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL DESIGNADO
Nome: João Victor Silva da Fonseca Matrícula: 490737022 E-mail: vsilva@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Thiago Henrique Evangelista Segovia Matrícula: 481124022 E-mail: tsegovia@funtrab.ms.gov.br ; Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 28/2025 – PRODHS/UEMS, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.729, de 27 de janeiro de 2025, pág. 31, na parte que descreve o órgão de origem do servidor. Onde consta:

ANEXO DO EDITAL N. 28/2025 – PRODHS/UEMS

Onde constou:

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Lucineia Ramos	89495021	FEJLCRTV	0	-	100,00
Izabel Gonçalves de Souza Escobar	22693021	SED	07	-	100,00

Passa a constar:

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
------	-----------	-----------------	---	--------	------

Lucineia Ramos	89495021	FERTEL	0	-	100,00
Izabel Gonçalves de Souza Escobar	22693021	SEAD	07	-	100,00

Em 31 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 045/2025 – PRODHS/UEMS, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.733, 31 de janeiro de 2025, página 168, quanto a carga horária e motivo do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 74/2024-PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 168 Homologação: Edital nº 90/2024-RTR – 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 157			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LAURA ELIS AGUERO REIS – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Enfermagem Enfermagem – Costa Rica 40 h	Enfermagem Enfermagem – Costa Rica 40 h	Enfermagem Enfermagem – Costa Rica 40 h

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 74/2024-PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 168 Homologação: Edital nº 90/2024-RTR – 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 157			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LAURA ELIS AGUERO REIS – Vaga Pura – 05/03/2025 a 20/12/2025	Enfermagem Enfermagem – Costa Rica 40 h	Enfermagem Enfermagem – Costa Rica 40 h	Enfermagem Enfermagem – Costa Rica 40 h

Em 04 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 045/2025 – PRODHS/UEMS, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.733, 31 de janeiro de 2025, página 168, quanto a carga horária e motivo do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 79/2024-PRODHS/PROE – 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 – 02/10/2024 – página 189 Homologação: Edital nº 81/2024-RTR – 26/11/2024 – D.O. nº 11.673 – 27/11/2024 – pág. 132			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO CÉSAR FERNANDES – Subst: Simone Vidmantas: Coord. de Curso; – Jair Rosa dos Santos: Afastado para estudo; – Residência – 10/02/2025 a 12/07/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	20 h

Seleção: Edital nº 91/2024-PRODHS/PROE – 14/10/2024 – D.O. nº 11.643 – 15/10/2024 – página 260 Homologação: Edital nº 97/2024-RTR – 09/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – página 189			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALLINE LAM ORUÉ – Subst.: Lidiani Figueiredo Santana: Coord. de Curso – 10/02/2025 a 12/07/2025	Nutrição	Enfermagem – Dourados	28 h

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 79/2024-PRODHS/PROE – 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 – 02/10/2024 – página 189 Homologação: Edital nº 81/2024-RTR – 26/11/2024 – D.O. nº 11.673 – 27/11/2024 – pág. 132			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO CÉSAR FERNANDES – Subst: Simone Vidmantas: Coord. de Curso; – Jair Rosa dos Santos: Afastado para estudo; – Residência – 10/02/2025 a 12/07/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	14 H

Seleção: Edital nº 91/2024-PRODHS/PROE – 14/10/2024 – D.O. nº 11.643 – 15/10/2024 – página 260 Homologação: Edital nº 97/2024-RTR – 09/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – página 189			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALLINE LAM ORUÉ – Subst.: Lidiani Figueiredo Santana: Coord. de Curso – 10/02/2025 a 12/07/2025	Nutrição	Enfermagem – Dourados	20 H

Em 04 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 125, de 04 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ELIS REGINA DE MORAES GARCIA, matrícula nº. 98632021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível VI, código 60082, na função de confiança de Coordenadora do Centro de Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal (CECA-CP), código 60121, na Unidade Universitária de Aquidauana, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 041, de 18 de abril de 2016, bem como autorizar despesas e movimentar constas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal (CECA-CP), pelo período de 11 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 126, de 04 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
29206022	Adriana Araújo de Almeida Apolonio	09/06/23 a 08/06/24	03/02/25 a 04/03/25
78774022	Adriana Rita Sangalli	04/07/23 a 03/07/24	19/02/25 a 28/02/25
93296021	Alessandra Muller da Silva Freitas	22/07/23 a 21/07/24	17/02/25 a 08/03/25
126045021	Anderson Roberto de Lima	12/09/23 a 11/09/24	03/02/25 a 04/03/25
31102022	Breno Gervazoni Barboza	14/03/23 a 13/03/24	19/02/25 a 28/02/25
477865021	Carolina Amorim Coutinho	17/10/23 a 16/10/24	19/02/25 a 28/02/25
432120021	Carolina Moreno	31/07/23 a 30/07/24	25/02/25 a 06/03/25
37905021	Cassia Canaza Fonseca de Almeida	20/03/23 a 19/03/24	10/02/25 a 24/02/25

65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/23 a 05/03/24	19/02/25 a 28/02/25
34420022	Cirley Almeida Freitas	23/07/23 a 22/07/24	10/02/25 a 01/03/25
480129021	Cleber Daniel Martins Alvarenga	02/05/23 a 01/05/24	19/02/25 a 28/02/25
122301022	Elias Casali	23/07/22 a 22/07/23	19/02/25 a 28/02/25
112386021	Elizete Polini	23/04/23 a 22/04/24	03/02/25 a 12/02/25
66620031	Erica Amorim da Silva	09/12/23 a 08/12/24	19/02/25 a 28/02/25
84754021	Evandro Mendes Ferreira	26/06/23 a 25/06/24	03/02/25 a 04/03/25
479552021	Everson Umada Monteiro	18/03/23 a 17/03/24	10/02/25 a 01/03/25
481562023	Everton Torezan Escavassini	01/01/24 a 31/12/24	10/02/25 a 11/03/25
494626021	Fabiana Assis Fernandes	11/03/23 a 10/03/24	04/02/25 a 05/03/25
486667021	Gabriela Rodrigues	21/07/22 a 20/07/23	19/02/25 a 28/02/25
89985021	Giani Lopes Bergamo Missirian	11/03/23 a 10/03/24	19/02/25 a 28/02/25
479636021	Guilherme Rodrigues Delmondes	14/03/23 a 13/03/24	26/02/25 a 12/03/25
339035021	Higor de Siqueira Marques	07/04/23 a 06/04/24	03/02/25 a 17/02/25
118095021	Inez Miranda Freitas Zandonadi	17/05/22 a 16/05/23	19/02/25 a 28/02/25
119913022	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	06/04/23 a 05/04/24	03/02/25 a 17/02/25
113834021	Jari Nunes Amancio	21/08/22 a 20/08/23	19/02/25 a 28/02/25
31205024	Jessika da Silva Garcia Vernochi	22/06/23 a 21/06/24	17/02/25 a 03/03/25
69870021	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	15/06/23 a 14/06/24	03/02/25 a 17/02/25
20284021	Jorge Miguel Soares Rodrigues	01/04/23 a 31/03/24	19/02/25 a 28/02/25
500513021	Joyce Mirella dos Anjos Viana	05/09/23 a 04/09/24	03/02/25 a 12/02/25
105411021	Kelly Fernandes Portilho	21/09/23 a 20/09/24	10/02/25 a 01/03/25
482586021	Keslei Pires Alves	16/10/22 a 15/10/23	17/02/25 a 26/02/25
489154021	Lais Castro	27/04/23 a 26/04/24	09/02/25 a 28/02/25
480739022	Leonardo Radunz	11/09/23 a 10/09/24	19/02/25 a 28/02/25
507979021	Leticia Schneider Ferrari	16/10/23 a 15/10/24	19/02/25 a 28/02/25
498597021	Lidia Ramona Veron Roa Duarte	07/07/23 a 06/07/24	19/02/25 a 28/02/25
119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/23 a 14/09/24	19/02/25 a 28/02/25
480177021	Luana Michaeli Escobar Kamphorst	30/04/23 a 29/04/24	03/02/25 a 12/02/25
486055022	Luiz Fernando Borella de Souza Junior	24/06/23 a 23/06/24	19/02/25 a 28/02/25
84651022	Marco Vinicius Ribeiro Azambuja	11/03/22 a 10/03/23	05/02/25 a 06/03/25
81509021	Maria Aparecida da Silva Ramos	01/03/23 a 28/02/24	17/02/25 a 03/03/25
59289021	Maria da Silva Peixoto	31/07/23 a 30/07/24	19/02/25 a 28/02/25
437585023	Marilia de Souza Pacheco	11/05/23 a 10/05/24	14/02/25 a 28/02/25
119501022	Myriam Laura Lopes Ibars	16/05/23 a 15/05/24	19/02/25 a 28/02/25
498527021	Nayra Fernandes Aguero	01/07/22 a 30/06/23	17/02/25 a 26/02/25
498527021	Nayra Fernandes Aguero	01/07/23 a 30/06/24	27/02/25 a 28/03/25
11331032	Rafaela de Paula Carvalho Moraes	26/08/23 a 25/08/24	05/02/25 a 14/02/25
85783021	Regina Aparecida do Nascimento	24/06/23 a 23/06/24	03/02/25 a 17/02/25
74481021	Rita Cassia Moura de Souza Mathias	17/06/23 a 16/06/24	05/02/25 a 14/02/25
123945021	Sabrina de Avila Pereira	09/10/23 a 08/10/24	03/02/25 a 17/02/25
500476021	Thaina Priscila dos Santos Zanzi Correa	15/08/23 a 14/08/24	14/02/25 a 28/02/25
499225021	Thiago Oliveira Krein	20/07/23 a 19/07/24	03/02/25 a 12/02/25

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 127, de 04 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão, para fins de regularização funcional, composta pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) na pontuação dos títulos dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, no âmbito do processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2024, realizado no período de 13 a 17 de janeiro de 2025.

Nome/Matrícula	Cargo Nível/Código	Representando
Cândida Propheta Erbano 37759021	Técnico de Nível Superior E3/VI/60096	PROEC
Letícia Schneider Ferrari 507979021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	PROAP
Mireyle Tagares de Moura 451564021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	
Lindomar Silva de Souza 101733022	Técnico de Nível Superior C3/IV/60096	PJU
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior E4/VI/60096	DDAP/PRODHS
Marcelo Ferreira de Souza 33853022	Técnico de Nível Superior C2/V/60096	Secretaria Acadêmica
Rafael Brandão Barroso 426638021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	PROPI
Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos 101070021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	PROAFE
Tania Maria Sordi 496541022	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	
Leonardo Radunz 480739022	Assistente Técnico de Nível Médio A1/I/60097	DINF

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 128, de 04 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
63491021	Aurora Vela Scala	02/02/23 a 01/02/24	06/01/25 a 25/01/25
127516021	Joelma Narciso	28/11/22 a 27/11/23	20/03/25 a 29/03/25
112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/23 a 31/07/24	03/02/25 a 18/02/25
59223021	Rosilda Mantovani da Silva	03/02/24 a 02/02/25	03/02/25 a 04/03/25
496541022	Tania Maria Sordi	22/06/23 a 21/06/24	03/02/25 a 04/03/25

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 129, de 04 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA, matrícula nº. 815235021, ocupante do cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CCA-17, código 130466, da Divisão de Ações Afirmativas e Equidade (DAAFE), na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), nomeada na Portaria "P" UEMS nº 1569, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.658, de 01 de novembro de 2024, à página 263, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 11/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Mercantis, Matrícula 84399022, para responder e substituir o servidor LUIZ FLÁVIO MENDONÇA, Prontuário nº 84840023, Gerente de Administração e Gestão de Pessoas - CCA-12, em decorrência de férias, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 4 de fevereiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 12/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora CLAUDIA COELHO COLMAN CEZAR, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 117315021, para responder e substituir a servidora KARLA RODRIGUES GOIS, Prontuário 60278021, Gerente de integração e Projetos - FCE-02, por motivo de férias, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 4 de fevereiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 13/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 55262021, para responder e substituir NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 74154021, Gerente de Cadastro e Arquivo, Cargo FCE-02, por motivo de férias da servidora, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 4 de fevereiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 005/2025-CGDP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Emanuely Ruiz Flores	Amambai	27/01/2025
Matheus da Silva dos Santos	Rio Brilhante	04/10/2024
Zenália Dias Serafim	Três Lagoas	20/01/2025

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 006/2025-CGDP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Ana Carolina Pael Mareco Nantes	Rio Brilhante	17/09/2024
Beatriz Fonseca Amaral	Campo Grande	22/01/2025

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000125

PROCESSO SEI Nº 330056622024

PROCESSO SPF Nº 330056622024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90019/2024

FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG

OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.365,20(dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903019;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 03/02/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000126
PROCESSO SEI Nº 330056622024
PROCESSO SPF Nº 330056622024
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90019/2024
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL: R\$ 11.464,50(onze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 33903016;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 03/02/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000127
PROCESSO SEI Nº 330056622024
PROCESSO SPF Nº 330056622024
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90019/2024
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 33903022;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 03/02/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 002/DPGE/2025
Processo DPGE n. 33/001466/2024
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet via satélite móvel com uso da rede de satélites em órbita baixa (LEO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2025.
Assinam: Homero Lupo Medeiros pela contratante e Rafael Teixeira Alvarenga pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 33/003426/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de ares condicionados, cortinas de ar e compressores para reposição em sistema de ar central, para atender as necessidades das comarcas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e anexos, para atender a demanda projetada pela Instituição.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 247/2024 de 5 de abril de 2024, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 04/02/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h30min (horário de Brasília)** do dia **19 de fevereiro de 2025** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli
Pregoeira – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

Atos de Pessoal

Republica-se o EXTRATO DE DECISÃO, de 28 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E n. 11.731, de 29 de janeiro de 2025, para correção.

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADO: ARYEL CERQUEIRA ALVARES

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato ARYEL CERQUEIRA ALVARES, Inscrição n. 1990025962, classificado em 19º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 1ª Regional de Campo Grande, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 041/2025, publicada no D.O.E n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, página 117, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 068/2025, de 28 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.731, de 29 de janeiro de 2025, para correção.

PORTARIA "S" DPGE N. 068/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 041/2025, de 16 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, página 117, **na parte** que nomeou o candidato ARYEL CERQUEIRA ALVARES, Inscrição n. 1990025962, classificado em 19º lugar, ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023 de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 096/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
7126471	Claudia Bossay Assumpção Fassa	29 e 30/01/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 0000133/2025

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 083/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55304823	Camila Dorini Felisbino de Souza	Assessor de DP de 1ª Instância	27 e 28/01/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00120/2025
55339561	Igor Favaro Costa	Técnico de Defensoria	31/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00132/2025
55300683	Maria Fernanda Vargas Bitencourt	Assessor Administrativo II	30/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 000129/2025
55062713	Rosystella Helena Seefelder Poletto	Assessor de DP de 1ª Instância	31/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00135/2025

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 084/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55061403	Kelen Cristhian Carvalho Ricas	Assessor de DP de 1ª Instância	20/01/2025	1	Não	Dedaração	Nr Requerimento: 00119/2025

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 085/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora, GRAZIELA PRATES VIOL, matrícula n. 55335781, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, **em 23 de janeiro de 2025**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00087/2025).

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 086/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor LUIZ PAULO PEREIRA DIAS, matrícula funcional n. 55336861, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **31 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00136/2025).

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 087/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor MATHEUS TEIXEIRA, matrícula funcional n. 55331101, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **31 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00128/2025).

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 088/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor PAULO ARAKAKI JUNIOR, matrícula funcional n. 55330741, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **30 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00121/2025).

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 234/2024. Pregão Eletrônico nº 075/2024. Ata nº 050/2024. Registro do TCE/MS: 4FC76084966E817AED89B2AE79885352970F60D4. Objeto: registro de preço para futura aquisição de produtos de higiene pessoal, visando o atendimento das necessidades da CEINF Daniela de Araújo Felício e CEINF Paulo Celso Munhoz, do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através da Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor Registrada: Empresa: Royal Solucoes Comercio & Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 34.049.507/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 015.004.022, 015.002.042, 015.002.026, 015.004.045, 015.002.106, 015.002.043, 015.001.164, 015.002.024, 015.002.023, 015.002.025, 015.002.071, 015.004.001, 004.012.408, 015.002.068, 015.002.113, 004.021.129, do certame, perfazendo o Valor Global de R\$ 166.776,90 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023.

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: S. H INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo Nº 020/2023

Pregão Presencial Nº 005/2023

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da cláusula 3.4 referente a dotação orçamentária, para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 180/2023 tendo como objeto "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial nº 005/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas relativas ao contrato nº 180/2023, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentárias: (69) 01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1500 - Fonte: 1.500.1001.

Fundamento Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina: Rafael Gusmão Hamamoto - Prefeito municipal de Anaurilândia/MS

Anaurilândia/MS, 03 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023.

Concedente: Município de Anaurilândia/MS

Proponente: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo Nº 41/2023

Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: O presente CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da cláusula 3.4 referente a dotação orçamentária, para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 220/2023 tendo como objeto " Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva, e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peça automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do Pregão Presencial nº 005/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas relativas ao contrato nº 180/2023, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentárias: (69) 01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1500 - Fonte: 1.500.1001.

Fundamento Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina: Rafael Gusmão Hamamoto - Prefeito municipal de Anaurilândia/MS

Anaurilândia/MS, 03 de Janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

(DISPENSA Nº 01/2025)

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa Emergencial)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - EPP

OBJETO: Dispensa de licitação em caráter emergencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas integrados de gestão pública para o Município de Anaurilândia/MS, com acesso simultâneo para usuários da administração pública municipal e atualização legal e corretiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3204.122.0006.2007.339040 - FONTE DE RECURSOS 1.500.0000

VALOR: R\$ 446.958,12 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, da empresa OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - EPP.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, torna público a alteração da data da sessão da Concorrência Eletrônica em epígrafe, cujo objeto é a reforma e manutenção de pontes de madeira em estradas vicinais no município de Aquidauana/MS.

A data anteriormente prevista para **16 de fevereiro de 2025** foi alterada para **17 de fevereiro de 2025**, tendo em vista que o dia originalmente marcado recai em um domingo, sendo necessário o ajuste para o próximo dia útil. Aquidauana/MS, 04 de fevereiro de 2025.

Murilo Faustino Rodrigues - Agente de Contratação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESAS: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI E ZELINDO FERNANDES

OBJETO: Registro de Preços referente à Possíveis serviços futuros de transporte esporádico em regime de fretamento de passageiros, municipal, intermunicipal ou interestadual, tipo ônibus, micro ônibus e Van.

VALOR: R\$ 449.024,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/01/2025 a 26/01/2026.

GESTORA DA ATA: Marluce Martins Garcia Luglio. **FISCAL DA ATA:** Luiz Henrique da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, ZELINDO FERNANDES, Marluce Martins Garcia Luglio, Luiz Henrique da Silva e Paula de Sousa Polini.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 26/01/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o registro de preços referente a possíveis serviços de transporte esporádico em regime de fretamento de passageiros, municipal, intermunicipal ou interestadual, tipo ônibus, micro ônibus e van, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link: <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 04 de fevereiro de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Corumbá

Retificação do Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo nº 10.173/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica .

O Município Corumbá-MS, através da pregoeira, comunica o resultado da licitação para Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa para limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em áreas internas e externas, limpeza de fossas e caixa d'água, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do Município. Empresas vencedoras: JJ DEDETIZADORA MS LTDA (38.086.111/0001-35) com os lotes: 02, 03, 04 e 06 no valor total de R\$ 720.634,92 (setecentos e vinte mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME (10.315.247/0001-50) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$ 53.099,38 (cinquenta e três mil

noventa e nove reais e trinta e oito centavos). SERGIO RICARDO DA SILVA (07.085.775/0001-56) com o lote: 1 no valor total de R\$ 29.797,54 (vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Itens fracassados: 5
CORUMBÁ - MS, 04 de fevereiro de 2025.
TATIANI TACEO GARCIA
Pregoeira.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 – Processo nº 7.869/2020

Pelo presente instrumento de 5º aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu secretário Antônio Juliano de Barros, e a empresa W.N DIAGNÓSTICA EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2021, de forma excepcional apenas pelo prazo necessário à conclusão do processo administrativo licitatório já instaurado, sendo vinculado ao prazo máximo de 12 meses o presente aditamento, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 7.869/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: Corumbá, 24 de janeiro de 2025.

Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa W.N DIAGNÓSTICA EIRELI.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

2º RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024. RESULTADO DE LISTA DE CREDENCIADOS. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO** de Pessoa Física e Jurídica para Contratação de Leiloeiro Público Oficial para auxiliar na avaliação, organização e montagem dos bens, elaboração de publicações de lei, inserção em site acessado em território nacional, com acompanhamento do leilão em tempo real, visualização mínima das descrições dos itens com fotos e edital, equipe qualificada e equipe necessária para o apoio ao leiloeiro, e entrega de relatório detalhado com o resultado do leilão, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. TABELA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME DO CREDENCIADO	Nº DA INSCRIÇÃO
001/2025	HÉLCIO KRONBERG	001
002/2025	FÁBIO MARLON MACHADO	002
003/2025	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	003
004/2025	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	004
005/2025	FERNANDO CAETANO MOREIRA FOLHO	005
006/2025	RODRIGO SCHMITZ	006
007/2025	ELTON LUIZ SIMON	007
008/2025	REINALDO RODRIGUES PERDOMO	008
009/2025	TARCILIO LEITE	009
010/2025	REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA	010
011/2025	MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI FAVERÃO	011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Deixamos de mencionar a dotação orçamentaria correspondente, tendo em vista que a comissão do leiloeiro será paga pelo arrematante, sem utilização de recursos municipais. **Data: Ivinhema-MS, 04 de FEVEREIRO de 2025. ALEXSANDRA RICKEN** "Agente de Contratação" Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender as Diversas Secretarias, HOMOLOGO o presente resultado. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 157/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa JESUS & JESUS EXAMES DE IMAGEM LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de

serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas.

PRAZO: A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. Vigência: 28/01/2025 à 28/01/2026.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 297.659,20 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Dirce Minga da Silva Clemente.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e Gesse Antonio Barrios de Jesus.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 28 de janeiro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 157/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa RODRIGUES & ROCHA CHAGAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas.

PRAZO: A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. Vigência: 28/01/2025 à 28/01/2026.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 284.845,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

FISCAL DE CONTRATO: Dirce Minga da Silva Clemente.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e Thiago Rodrigues da Silva.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 28 de janeiro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 Processo Administrativo nº 095/2020 Modalidade / Inexigibilidade Credenciamento nº 001/2020 Partes:

O Município de Ivinhema, através do Fundo Municipal de Saúde e **MARCOS MASSATO HIRAHATA Objeto:** Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Credenciamento 004/2020, cujo objeto é o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI, originário do **Processo Administrativo nº 095/2020**, gerado pela **Modalidade / Inexigibilidade**, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento 004/2020 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

Assinaturas: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Assinaturas: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Assinaturas: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Assinaturas: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Assinaturas: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Assinaturas: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Assinaturas: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Assinaturas: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Assinaturas: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Assinaturas: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Credenciamento 008/2020, cujo objeto é o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI, originário do **Processo Administrativo nº 095/2020**, gerado pela **Modalidade / Inexigibilidade**, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento 008/2020 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. **Assinaturas:** Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Arthur Fernandes Resende – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0020/2021 Processo Administrativo nº 095/2020 Modalidade / Inexigibilidade Credenciamento nº 001/2020 Partes: O Município de Ivinhema, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **OSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** **Objeto:** Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Credenciamento 0020/2021, cujo objeto é o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI, originário do **Processo Administrativo nº 095/2020**, gerado pela **Modalidade / Inexigibilidade**, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento 020/2021 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. **Assinaturas:** Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Paulo Henrique de Horizonte – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 Processo Administrativo- Autos nº 2.620/2022 Tomada de Preços nº 025/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA- ME **OBJETO** Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 072/2023, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado, integrante do Processo Administrativo nº 2.620/2022. Fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 072/2023, a contar de 12/03/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, incisos II e III c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Moraes Silva Maracaju-MS, 17 de janeiro de 2025.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL E VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 02/2025.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020/CD/FNDE, Nº 021/2021/CD/FNDE/MEC, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 04/2025.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **27/02/2025, às 8h00min (horário local)**.

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 04 de fevereiro de 2025.

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022

O Município de Naviraí - MS torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 047/2022, Pregão Eletrônico nº. 022/2022, cujo objeto seria: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MANTAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRAS Nº 006/2022. Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 180/2024**

CONTRATANTES o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e a empresa JN CONSTRUTORA LTDA,

DO ADITIVO O presente Termo Aditivo tem por finalidade de alterar o valor contratual devido à necessidade de readequar o projeto original durante o curso de execução da obra, conforme planilha e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula terceira, passará de R\$ 1.035.194,82 (um milhão trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.200.543,09 (um milhão duzentos mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), representando um acréscimo de +15,97%. Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 165.348,27 (...), referente a contratação de empresa especializada em Recuperação Asfáltica, para execução de recapeamento em CBUQ na AV. Manoel da Costa Lima e Recuperação Asfáltica em Microrrevestimento a frio em diversas Ruas, conforme projeto técnico, no Distrito de Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina-MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa solicitação foi feita com base nos artigos 124, "a" c/c 125 da Lei 14.133/2021.

Nova Andradina – MS, 03 de fevereiro de 2025.

Assinam: Moammar Muhammad El Abed Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Jn Construtora Ltda Valmir Mendes de Moura Moraes Contratado Contratante

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº sob Nº 03.107.539/0001-32, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Código registro TCE: 887F577985B7D3573CCD577945DE24B151243EB7

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios da alimentação escolar, em atendimento aos alunos das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (REME) do Município de Porto Murtinho MS.

OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 2.191.539,00 (Dois milhões, cento e noventa e um mil e quinhentos e trinta e nove reais).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/02/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 18/02/2025 18:00

INÍCIO DISPUTA: 19/02/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço] / por [item]

MODO DE DISPUTA: [aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 03 de fevereiro de 2025.

Rita de Cassia Padilha - Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau com armação e lentes inclusas, que serão fornecidos gratuitamente aos munícipes que se encontram em vulnerabilidade social, através de laudo prescrito por assistente social em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante-MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 099/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais): **PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA** (57688392000140) com o lote: 1 no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Rio Brilhante - MS, 04 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TONELLI PERES

Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para cidadãos e às famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 089/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais): **ROMILDO ZIRONDI ME** (17310620000120) com os itens: 1 e 2 no valor total de R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais). Rio Brilhante - MS, 04 de fevereiro de 2025.

ISAIR JORIS

Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 CÓDIGO TCE Nº 66E844D2E70C3050A0B34C2ECBB70D524262B0D1 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a 15h00min - Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOCAL/REGIÃO: JARDIM SAMAMBAIA E JARDIM CAPILÉ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2025

HORÁRIO:

: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIOS, CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Frio, e de Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no Art. 612, da CLT, convoca os Senhores Associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2025, às 9h30, na sede do SICADEMS, localizado na Avenida Afonso Pena 1.031 – Incubadora Sindical – Bairro Amambaí, Campo Grande – MS, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar conhecimento, discutir e votar a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Frigoríficos e Matadouros em Geral de Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Corumbá e Dois Irmãos do Buriti todos do Estado de Mato Grosso do Sul;

2. Outorgar poderes à Diretoria do SICADEMS, para discutir com a Entidade Laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como poderes para acompanhar Dissídio Coletivo, na hipótese de sua ocorrência;

Pede-se que representantes venham munidos de poderes para decisão dessas matérias.

Não havendo quórum para deliberar na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, respeitando-se o quórum legal.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2025.

Regis Luis Comarella
Presidente do SICADEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ Nº12.887.219/0001-33 NIRE Nº543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2025, às 16:30 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas, sede social da Empresa, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio de 2025/2028, conforme determina o Estatuto Social da Companhia.

Para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 03 de Fevereiro de 2025

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR-PRESIDENTE

Av.: Clodoaldo Garcia nº 623-Bairro Santos Dumont-Três Lagoas / MS-Cep 79620-000-Telefone/Fax:(67)3509-1184-www.novaestrela.net e-mail:joaquim@novaestrela.net C.N.P.J. 12.887.219/0001-33 Inscrição Estadual 28.362.178-8

EDITAL

Adriano Yule Carvalho torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDERMA a Renovação da Licença Ambiental p/ engorda e corte de aves, através de Requerimento Padrão RLO- local Gleba 4 Parte da Fazenda Nova Aurora, no município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

Teixeira Empreendimentos Imobiliários LTDA, torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a Licença de Instalação e Operação (LIO), para **Loteamento Urbano área acima de 25 ha a 100 ha e Sistema de Drenagem Urbana**, localizada Rua José Coletto Gacia, S/N, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo RAS, PE, RSL, PTA, PRADE-APP.